



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 Nº 7.086



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Incorpora ao Sistema Rodoviário Estadual os trechos viários que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam incorporados ao Sistema Rodoviário Estadual os trechos viários localizados na zona rural do Município de Palmas, objeto da destinação e da estadualização autorizadas pela Lei Complementar nº 454, de 18 de junho de 2026, do Município de Palmas, na conformidade da seguinte descrição:

I - Alça Serra de Taquaruçu, com extensão de 22 km, tendo início no km 24,76 da Rodovia TO-030 e término no km 25,55 da Rodovia Federal BR-010, destinada à continuidade da TO-365;

II - Alça Taquaruçu Grande, com extensão de 10,23 km, tendo início no km 7,50 da Rodovia TO-030 e término no km 8,80 da Rodovia Federal BR-010, destinada à implantação da TO-450.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	38
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	39
SECRETARIA DA CULTURA	39
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	40
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	62
SECRETARIA DA FAZENDA	63
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	85
SECRETARIA DA MULHER	90
SECRETARIA DA SAÚDE	92
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	110
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	110
SECRETARIA DO TURISMO	110
ADAPEC	111
AEM	121
AGETO	121
ATI	122
DETRAN	122
IGEPREV	136
JUCETINS	137
NATURATINS	139
RURALTINS	139
UNITINS	140
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	142
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	148

Art. 2º A incorporação de que trata esta Medida Provisória será formalizada por instrumento próprio, do qual constará a transferência da titularidade e da gestão administrativa, operacional e patrimonial dos trechos viários, bem como dos projetos, dos cadastros, das informações técnicas e dos demais documentos pertinentes.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 2.363 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BIANCA MARINELLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 22 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.364 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELLEN CHRISTIANE BANDEIRA LIMA SANTOS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.375 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULIANA CORRÊA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.379.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.088 - NM, de 19 de maio de 2026, publicado na edição 7.062 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.382 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GLAUCIA REGINA MACAU DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.383 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HYVANNA LAYZA CORRÊA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.384 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HELICYOMAR ALVES AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.385 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THOMAS JEFFERSON MARINHO LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.390 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RONNIO FILINTRO DÉCIO DA GLÓRIA, matrícula 791432-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.391 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS, matrícula 11455462-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.392 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUCIANA PEREIRA DIAS, matrícula 1083252-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.394 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 25 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.395 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.396 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLOS ROGÉRIO DE LARA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.397 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0024560-32.2026.8.27.2729, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. ADERBAL PEREIRA REIS, Secretário-Geral - DAI-1;
2. AILTON ARAÚJO PARENTE, Chefe de Gabinete do Vice-Governador - DAS-2;
3. BETÂNIA NUNES MACIEL FONSECA, Secretária Particular do Vice-Governador - DAS-2;
4. DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, Assessor Especial do Vice-Governador I - DAS-4;
5. FERNANDA MOTA DO NASCIMENTO, Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5;
6. GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE, Assessor Especial do Vice-Governador I - DAS-4;
7. HUGO HENRIQUE NEGRE NOBRE, Assessor Especial do Vice-Governador I - DAS-4;
8. LUIZA ROCHA PINHEIRO, Assessor Especial do Vice-Governador - DAS-2;
9. PABLO ARAÚJO MORAIS, Assessor Especial Técnico I - DAI-1;
10. RUBIANA TEIXEIRA BORGES, Assessor Especial do Vice-Governador I - DAS-4;
11. VERA LÚCIA MIRANDA BEZERRA, Assessor Especial do Vice-Governador - DAS-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.398.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.974 - NM, de 7 de maio de 2026, publicado na edição 7.054 do Diário Oficial do Estado, que nomeia IGOR DE CASTRO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.399 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IGOR DE CASTRO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.400 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROMULO SOARES MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria do Turismo, a partir de 23 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.402 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WALTER GILIARDI ROMEIRO ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 23 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.404 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ITRIA ALESSANDRA CORRÊA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAI-3, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.405 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REINALDO CHAVES PESSOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 75, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SEGOV nº 62, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.048, de 28 de abril de 2026, que designou SUELY SOARES FERNANDES, nº funcional 993077-1, para assinar remessa do SICAP Contábil desta Secretaria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 97, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO BENICIO GUIMARAES SILVA, Nº Funcional 11723386-5, Superintendente de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições funcionais, assinar remessa do SICAP Contábil desta Secretaria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.483 - EX, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HELLEN CHRISTIANE BANDEIRA LIMA SANTOS FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 22 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.484 - EX, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BIANCA MARINELLI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.489 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARLI LUIZ DE QUEIROZ GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 24 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.490 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HELICYOMAR ALVES AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.491 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 24 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.492 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1288334-1, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.493 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CÉSAR FILHO, matrícula 11142340-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.494 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA, matrícula 1133225-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.495 - CSS, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente de Serviços de Saúde DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA, matrícula 1133225-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.496 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS, matrícula 11455462-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Executivo o Assistente Administrativo RIVAIL RIBEIRO FRANÇA, matrícula 810387, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.498 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 25 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.499 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 25 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.500 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria do Turismo, a partir de 23 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.501 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROMULO SOARES MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 23 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.502 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WALTER GILIARDI ROMEIRO ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 23 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.504 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ BATISTA LEITÃO FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.505 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REINALDO CHAVES PESSOA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2023/09070/00055

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo

CONTRATO ORIGINAL: Nº 008/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 24997438

CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA

CNPJ: 01.419.973/0001-22

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) MESES, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CASA MILITAR - CAMIL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 660.089,40 (seiscentos e sessenta mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.1100.2272.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000

VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência no período de 26/05/2026 a 25/01/2028, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

SIGNATÁRIOS: FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

REPRESENTANTE LEGAL: OSEMAR CRUZ MOUZINHO e ALLISSON
VIANNA MOUSINHO

Representante Legal da Contratante

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 036/2026 - DAL-CONTRATOS/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins para exercerem as atribuições de Getor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. e com fulcro no art. 117 c/art. 7 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os policiais militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato Emergencial nº 000820/2026, oriundo do Processo nº 2026/23000/007408, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, tendo por objeto a prestação de serviços de operacionalização, gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado do Tocantins em caráter emergencial, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57. A fiscalização contratual, bem como os atos relacionados à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da despesa, serão realizados nos autos do Processo nº 2026/09030/000386, autuado especificamente para fins de execução e pagamento do referido contrato pela Polícia Militar do Estado do Tocantins.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	HELBO GOMES E COSTA	87***4	Gestor de contrato
TEN CEL QOPM	ARTUR JOSÉ HOLDEFER	109***5-1	Fiscal Titular
1º TEN QOA	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	57***4	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023; e

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do decreto nº 6.606/2023;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal no 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de junho de 2026.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 037/2026 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. e com fulcro no art. 117 c/art. 7 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais do Contrato nº 000907/2026, celebrado com a empresa META CROMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.855.643/0001-92, oriundo do Processo nº 2026/09030/000148, que tem como objeto a aquisição de camisetas de fardamento destinado ao policiamento turístico da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a saber:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	HELB GOMES E COSTA	87***4	Gestor de contrato
TEN CEL QOPM	THIAGO VISEU JORGE	10***82	Fiscal titular
TEN CEL QOPM	MARCUS VINÍCIUS COELHO CARMO	8***9	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do decreto nº 6.066/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal no 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 39/2026/DAL-COMPRAS

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aquisição de caixas d'água em polietileno, capacidade para 1.000 litros, com tampa, para atender demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: FB COMERCIO LTDA - CNPJ nº 37.047.387/0001-41, no valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo SGD nº 2025/09030/000644.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2026/GABSEC/CGE, DE 22/06/2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destina-se a assegurar as condições necessárias ao adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Controladoria-Geral do Estado, contribuindo para o bem-estar e conforto de servidores, colaboradores, visitantes e autoridades, na medida em que o fornecimento do insumo possibilita o preparo de bebidas, como café e chá, usualmente oferecido em reuniões, capacitações, atendimentos e demais eventos institucionais, constituindo-se em item indispensável para a manutenção das rotinas de apoio e para a adequada recepção do público interno e externo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 16/2026/ASSEJUR, SGD 2026/09049/007599, exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão Central de Controle Interno, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026/09040/000034.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13kg, assegurando infraestrutura básica aos servidores e usuários deste órgão, em favor da empresa Iranilde Botelho de Sousa, CNPJ nº 27.052.153/0001-39, no valor total de R\$ 5.025,60 (cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 38/2026/GABSEC, DE 22/06/2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo:	2025/09040/000095		
Nº do Contrato:	000359/2026		
Razão Social:	TIM S.A		
CNPJ:	02.421.421/0001-11		
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (STMP), com fornecimento em regime de comodato de aparelhos e chips, visando atender às necessidades operacionais da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital), na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, nos termos do Contrato nº 000359/2026.		
Fiscal Titular:	Guilherme Soares Melo	Nº funcional:	11723262-1
Fiscal Suplente:	Stéfane Cristhine Cardoso Reis	Nº funcional:	11516810-2
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos	Nº funcional:	11734809-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VIII. Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 11/2026/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.062, de 19 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 181/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, incisos I, II, XXI e XXV, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, que conferem ao Procurador-Geral do Estado competência para dirigir e supervisionar a administração da Procuradoria-Geral, zelar pela disciplina no seu âmbito, baixar Portarias sobre a organização interna e praticar atos administrativos relacionados aos recursos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação periódica do desempenho dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado, visando ao aprimoramento da gestão de pessoas e à melhoria contínua da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de formalizar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, os procedimentos relativos à avaliação de desempenho funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao interstício de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, dos servidores abaixo relacionados desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X48-86	11180650-1	BRUNO CAMARGO PIRES	83,60	2025
2	XXX.XXX.X11-10	11223782-1	GABRIELA ARANTES PINHEIRO	99,00	2025
3	XXX.XXX.X61-04	937360-1	IVONETE FERREIRA LOPES	97,87	2025

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 182/2026

Dispõe sobre a regulamentação do controle de frequência, registro de ponto eletrônico, organização de turnos e regime de transição para teletrabalho dos servidores no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 42, §1º, II, e 51 da Constituição Estadual, bem como o art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a competência institucional e legal atribuída ao Procurador-Geral do Estado para dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades e os serviços internos finalísticos e administrativos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, buscando conferir máxima eficiência e excelência à atuação do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade premente de aperfeiçoar os mecanismos internos de acompanhamento funcional, fiscalização e registro das atividades de todos os servidores que integram os quadros de apoio desta instituição, promovendo a padronização e o rigor administrativo de conformidade funcional;

CONSIDERANDO as limitações atuais de espaço físico e a necessidade de racionalização da ocupação dos ambientes de trabalho, de modo a resguardar a saúde, o bem-estar e a produtividade dos servidores, sem prejuízo da continuidade, da eficiência e da adequada prestação dos serviços da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deflagração do processo seletivo oficial para ingresso no regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, regulado pelos termos e prazos do Edital nº 01/2026, publicado em 08 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se estabelecer uma regra de transição devidamente estruturada para o adequado acompanhamento e fiscalização também dos servidores que, na data de publicação desta Portaria, já desempenhem atividades sob regime remoto ou híbrido amparados em atos administrativos de autorizações anteriores, garantindo a produtividade até que sejam ultimadas todas as fases constantes do cronograma do processo seletivo instaurado pelo Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO as diretrizes gerais estabelecidas pelos Decretos Estaduais nº 6.331/2021 e nº 6.795/2024, os quais balizam a duração regular do expediente e o regime de teletrabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

RESOLVE editar a presente Portaria:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA OBRIGATORIEDADE DO PONTO

Art. 1º Fica instituído o regime de obrigatoriedade geral de registro diário de frequência, mediante marcação eletrônica em sistema de ponto informatizado adotado por esta instituição, aplicável a todos os servidores públicos em exercício na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, independentemente da natureza do vínculo funcional exercido.

§1º A exigibilidade disposta no *caput* abrange integralmente os servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo, os nomeados para cargos de provimento em comissão, os servidores cedidos por outros órgãos e entidades de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, os requisitados, bem como os que se encontrem em exercício provisório no âmbito deste órgão.

§2º O registro de frequência deverá ser realizado individual e pessoalmente pelo servidor público em sistema oficial disponibilizado pela instituição, constituindo ato pessoal e intransferível de acompanhamento funcional, cuja fraude sujeitará o infrator às sanções disciplinares descritas no estatuto funcional dos servidores públicos estaduais.

Art. 2º O estrito cumprimento da jornada de trabalho atribuída, bem como o registro correto e pontual dos horários de entrada e de saída, configuram deveres funcionais primordiais e inafastáveis de todo o quadro de pessoal em exercício no órgão.

Parágrafo único. A inobservância injustificada dos deveres de assiduidade e pontualidade, bem como a ausência injustificada de marcação eletrônica de presença, implicará a imediata adoção das providências administrativas e disciplinares aplicáveis à espécie, em estrita observância às disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 1.818/2007, de modo a garantir a regularidade e eficiência dos serviços administrativos e jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO II DAS EXCEÇÕES AO REGISTRO ORDINÁRIO DE FREQUÊNCIA

Art. 3º Ficam expressamente isentos do registro ordinário diário de frequência em ponto eletrônico os membros da carreira de Procurador do Estado do Tocantins, tendo em vista a natureza eminentemente intelectual, técnica e de representação judicial e extrajudicial de suas atribuições institucionais de advocacia pública, as quais são mensuradas predominantemente pelo cumprimento de prazos processuais e metas específicas de produtividade.

Parágrafo único. A excepcionalidade assegurada no *caput* deste artigo fundamenta-se nas peculiaridades inerentes à função da Advocacia Pública de Estado e na pacífica orientação do Supremo Tribunal Federal acerca da incompatibilidade de submissão dos membros de carreiras jurídicas de Estado a mecanismos rígidos e mecânicos de controle diário de horários de ponto físico ou virtual, mantendo-se a fiscalização contínua das atividades funcionais, da conduta funcional e da produtividade de seus membros por meio da atuação regular e das inspeções permanentes promovidas pela Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Ficam igualmente dispensados do registro de ponto eletrônico diário o Diretor Administrativo e Financeiro da Procuradoria-Geral do Estado, bem como os titulares da Coordenadoria Administrativa, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Financeira, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e da Coordenadoria de Contabilidade, cargos previstos e qualificados na estrutura da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999.

Parágrafo único. A dispensa conferida aos referidos detentores de cargos de direção e coordenação justifica-se pela natureza de suas responsabilidades, que demandam dedicação integral e disponibilidade contínua para o gerenciamento de rotinas administrativas complexas e resolução de emergências na área de gestão de recursos, finanças e suporte tecnológico do órgão.

Art. 5º Ficam excepcionados do registro diário de ponto eletrônico, em caráter temporário e estritamente transitório, os servidores que, na data de publicação desta Portaria, estejam desempenhando atividades em regime remoto em razão de autorização administrativa anterior, mantendo-se a excepcionalidade exclusivamente enquanto não forem ultimadas as fases previstas no cronograma do processo seletivo de teletrabalho oficial regulado pelo Edital nº 01/2026, de 08 de junho de 2026.

Parágrafo único. A exceção temporária disciplinada no *caput* deste artigo não desonera o servidor do integral cumprimento de suas atribuições, ficando a manutenção do regime de transição condicionada à apresentação e aprovação de relatórios quinzenais de controle quantitativo e qualitativo de produtividade, sob pena de perda imediata do benefício transitório e retorno compulsório à escala ordinária presencial com marcação eletrônica de ponto.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS TURNOS E ESCALAS DE TRABALHO

Art. 6º Para os fins de organização das atividades administrativas e funcionamento regular deste órgão público, bem como para viabilizar o cumprimento eficiente da jornada de trabalho legalmente atribuída aos servidores sujeitos ao controle de ponto eletrônico, ficam definidos os seguintes turnos de expediente diário de seis horas:

a) turno matutino antecipado, compreendido das 7h às 13h;

b) turno matutino ordinário, compreendido das 8h às 14h, correspondente ao horário padrão de funcionamento administrativo do Poder Executivo Estadual;

c) turno vespertino ordinário, compreendido das 12h às 18h;

d) turno vespertino estendido, compreendido das 13h às 19h.

Parágrafo único. Os turnos listados no *caput* constituem alternativas ordinárias e regulares de distribuição da jornada diária e do horário de expediente, instituídas expressamente para viabilizar a adequação das rotinas à estrutura física disponível, contornar limitações prediais da instituição e garantir a cobertura integral das demandas funcionais internas e externas sem qualquer interrupção na prestação dos serviços.

Art. 7º Compete ao respectivo Subprocurador, em relação às unidades finalísticas sob sua imediata subordinação, e ao Diretor Administrativo e Financeiro, no âmbito da área meio e das coordenações que integram a sua diretoria, organizar, fiscalizar e definir a escala de distribuição dos servidores em cada um dos turnos previstos nesta Portaria.

Art. 8º O cumprimento da jornada de trabalho diária de servidores em horários ou turnos diversos daqueles estabelecidos nesta Portaria constitui medida excepcional e somente será permitida mediante prévia justificativa fundamentada pela chefia imediata, demonstrando o interesse do serviço, e correspondente anuência e autorização expressa do Procurador-Geral do Estado, após análise formal da conveniência e oportunidade administrativa.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS DE TOLERÂNCIA E JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA

Art. 9º Fica estabelecido o limite máximo de tolerância de até 15 minutos, contados a partir do horário de início definido na escala de trabalho de cada servidor, para a realização do registro de ponto eletrônico no início de cada turno laboral regular, sem que tal atraso acarrete prejuízos ou a necessidade de compensação de jornada pelo servidor público.

Art. 10. Na hipótese de o registro eletrônico de presença não ser realizado no intervalo inicial de 15 minutos, o servidor público disporá do prazo suplementar e improrrogável de mais 15 minutos para efetuar a devida marcação de ponto, devendo, obrigatoriamente e de forma concomitante, apresentar justificativa formal por escrito, por meio eletrônico, perante a Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado para liberação funcional para o cumprimento das atividades de trabalho no respectivo turno e dia.

Art. 11. Ultrapassados 30 minutos contados do horário de início definido para o início do turno de trabalho sem que tenha ocorrido o registro de presença em ponto eletrônico ou sem que tenha sido efetuada justificativa da ocorrência, o servidor não será liberado para o cumprimento das atividades de trabalho na data correspondente, configurando impedimento legal de prestação de serviço no dia ou turno.

Parágrafo único. Na ocorrência da hipótese de impedimento por atraso sem justificativa aceita na forma descrita no *caput* deste artigo, haverá o consequente lançamento de ausência injustificada para fins funcionais e de controle, com adoção das providências necessárias ao desconto do valor correspondente na remuneração mensal do servidor, observadas as regras dispostas na legislação estadual correlata.

Art. 12. Os atrasos eventuais devidamente justificados, saídas antecipadas autorizadas por interesse da chefia imediata, impossibilidades técnicas na marcação do sistema de ponto eletrônico, ausências justificadas ou inconsistências operacionais de rede deverão ser comunicadas de forma detalhada e por escrito pelo servidor público interessado, instruídas com a validação formal e anuência da coordenação da unidade em que se encontra lotado, e submetidas para análise e tratamento da Coordenadoria de Recursos Humanos.

CAPÍTULO V DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DO TRABALHO REMOTO OU HÍBRIDO

Art. 13. Os servidores que, na data de publicação desta Portaria, estejam desempenhando atividades em regime remoto ou híbrido em razão de autorização administrativa anterior ficam, em caráter provisório e estritamente transitório, excepcionados da submissão ao registro diário de frequência por meio do ponto eletrônico.

Parágrafo único. A transição regulada neste artigo visa a resguardar a estabilidade das atividades em andamento e evitar a descontinuidade dos serviços administrativos prestados no âmbito das assessorias especializadas e diretorias técnicas desta instituição.

Art. 14. O regime excepcional e transitório de afastamento do controle ordinário de ponto eletrônico estabelecido no artigo anterior perdurará exclusivamente até a conclusão definitiva de todas as fases constantes do cronograma do processo seletivo de teletrabalho deflagrado pelo Edital nº 01/2026, de 08 de junho de 2026.

Parágrafo único. A vigência da excepcionalidade funcional de que trata este capítulo poderá ser revogada a qualquer tempo por deliberação motivada do Procurador-Geral do Estado, com amparo em critérios de conveniência, oportunidade ou necessidade do serviço, não gerando a autorização temporária qualquer direito adquirido ou expectativa de permanência em modalidades de prestação laboral à distância.

Art. 15. Como condição essencial e inafastável para a fruição da isenção temporária do registro diário de presença, os servidores públicos abrangidos por esta regra de transição deverão elaborar e apresentar relatórios quinzenais circunstanciados de suas atividades funcionais.

Parágrafo único. O relatório de atividades de que trata o *caput* deverá descrever as demandas atendidas, os processos examinados, as pesquisas jurídicas empreendidas, os expedientes elaborados, as minutas confeccionadas e quaisquer outras tarefas afetas às atribuições do cargo público desempenhadas no período sob monitoramento funcional.

Art. 16. O relatório quinzenal de atividades de que trata este artigo deverá ser formalmente encaminhado ao respectivo Subprocurador da unidade de lotação do servidor, ou ao Diretor Administrativo e Financeiro, conforme a respectiva área de vinculação, competindo ao titular de cada unidade analisar a compatibilidade e a regularidade das tarefas demonstradas.

Parágrafo único. A ausência de entrega do relatório quinzenal de produtividade nos prazos estabelecidos pela administração, a apresentação de informações insuficientes ou genéricas, ou a constatação de incompatibilidade entre as tarefas relatadas e as atribuições regimentais do cargo ocupado ensejarão a imediata revogação do regime de transição do servidor, com o consequente retorno obrigatório às escalas presenciais ordinárias de expediente e ao controle de frequência diário por registro de ponto eletrônico, sem prejuízo da adoção das medidas funcionais e disciplinares pertinentes.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES E RECURSOS HUMANOS

Art. 17. Compete aos Subprocuradores de cada especializada, no âmbito de suas unidades finalísticas, e ao Diretor Administrativo e Financeiro, em relação aos órgãos de apoio administrativo da área meio, superintender, coordenar e fiscalizar o cumprimento das escalas funcionais e do registro eletrônico de frequência dos servidores sob sua subordinação direta.

Parágrafo único. As chefias das unidades finalísticas e administrativas deverão zelar continuamente pela manutenção da eficiência, celeridade e regularidade das atividades setoriais, competindo-lhes formalizar junto à Coordenadoria de Recursos Humanos qualquer inconsistência reiterada, atraso injustificado ou conduta que contrarie as diretrizes de assiduidade delineadas nesta regulamentação.

Art. 18. Incumbe à Diretoria Administrativa e Financeira, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado, orientar os servidores públicos quanto ao funcionamento técnico do sistema de ponto eletrônico, bem como processar e consolidar as informações de frequência registradas.

§1º Cabe ao setor de Recursos Humanos receber, processar e analisar as justificativas de inconsistências, atrasos ou impossibilidades eventuais de marcação de ponto, colhendo a prévia anuência ou validação da chefia respectiva sempre que necessário para a adequada regularização cadastral.

§2º A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá processar ex officio as ocorrências não justificadas ou cujas justificativas de atraso tenham sido indeferidas pela Subprocuradoria ou Diretoria Administrativa Financeira, adotando as providências administrativas e contábeis necessárias para efetuar o lançamento de faltas e os correspondentes descontos proporcionais na remuneração mensal do servidor faltoso, observados os parâmetros estritos estabelecidos na legislação estadual aplicável.

Art. 19 Essa Portaria entra em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1782/2026/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2025/38960/003273, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FABRICIO CARVALHO CORREA, número funcional 11222964/1, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX. 111-29, as Portarias/Atos abaixo elencados:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

- Portaria nº 1399/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabelas I, do Anexo III e na tabela da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	24/02/2021	1º/03/2021
Horizontal	II-B	II-C	24/02/2024	1º/03/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1819/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 337/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/007000, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JOSELANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, número funcional 826811/3, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.301-15, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

II - Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

IV - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

V - Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

VI - Portaria nº 1390/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1820/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012 e na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/34490/000066, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MIGUELSINHA RIBEIRO FERNANDES RODRIGUES, número funcional 117812-3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX377- 41, as Portarias/Atos abaixo elencados:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

- Portaria nº 1407/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes nas Tabelas X, do Anexo VI e Tabela III, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/03/2020
Horizontal	VIII-J		VIII-K	01/03/2022	01/03/2022
Vertical	VIII-K		IX-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1821/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 335/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/007002, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FLORIANA DA SILVA GUIMARAES, número funcional 423844/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.571-53, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

II - Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

IV - Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela XI, do Anexo V, bem como Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPosição	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IIII-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1824/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 95/2026/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 27 de maio de 2026, anexado ao Processo nº 2026/39000/000071, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do dispositivo acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, número funcional 1265300/2, Engenheiro Ambiental, CPF nº XXX.XXX.881-67, a Portaria nº 1399/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-C	III-C	25/09/2025	01/10/2025

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1828/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/40310/000151, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSE ALMIR PEREIRA ALENCAR, número funcional 355243/4, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX. 481-91, as Portarias/Atos abaixo elencados:

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

- Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

- Portaria nº 1407/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-J	-	III-J	01/02/2016	01/03/2016
Horizontal	III-J		III-K	01/02/2018	01/03/2018
Vertical	III-K		IV-K	01/02/2020	01/03/2020
Horizontal	IV-K		IV-L	01/02/2022	01/03/2022
Vertical	IV-L		V-L	01/02/2024	01/03/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1837/2026/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 338/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/006998, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JOSEMEIRE MATEUS ARAUJO NUNES LOUBAH, número funcional 469340/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.591-91, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

II - Portaria nº 1060/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela XI, do Anexo V, bem como Tabela VI, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	IX-I	X-I	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1863/2026/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as evoluções funcionais constantes no Anexo Único a esta Portaria aos servidores públicos integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das respectivas datas de preenchimento dos requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º, do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1863/2026/GASEC, de 18 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1.	838898	1	ADAO LIMA DA SILVA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L
2.	838898	1	ADAO LIMA DA SILVA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L
3.	236310	2	ADELCEIA RIBEIRO DE SOUZA LUZ	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	5-X-L	5-XI-K
4.	203273	2	ADENILDA DE SOUSA BORGES COSTA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	01-V-I	01-V-J
5.	44470	1	AFONSO PIVA DE SANTANA	01/06/2014	01/06/2015	PROGRESSAO HORIZ	09-II-I	09-II-J
6.	791729	1	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPPER	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	03-II-K	03-III-K
7.	1237934	1	ANA PAULA COSTA NEVES VIEIRA	01/12/2024	01/12/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-D	08-III-D
8.	1115537	1	ANA SELMA MOURA DE SOUSA	01/08/2023	01/08/2023	PROGRESSAO HORIZ	08-III-C	08-III-D
9.	1132156	1	ANATTANAEL ALENCAR CARVALHO	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
10.	307777	3	ANTONIA PEREIRA DA SILVA CUNHA	01/07/2024	01/07/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-D	08-III-D
11.	1232258	1	ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA	01/10/2021	01/10/2021	PROGRESSAO HORIZ	08-II-C	08-II-D
12.	1232258	1	ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA	01/10/2023	01/10/2023	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-D	08-III-D
13.	258407	1	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	6-X-C	6-X-D

14.	1126547	1	BEATRIZ ESTEFANIA ARAUJO	17/09/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	04-III-D	04-IV-D
15.	1231936	1	BELAILTON RIBEIRO DE MORAIS	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
16.	1135465	1	CAMILLA SOUSA MODESTO	01/08/2023	01/08/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-D	01-III-D
17.	1048678	1	CARLOS ALBERTO ALVES COSTA	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	08-IV-K	08-V-K
18.	1067044	1	CARLOS FELINTO JUNIOR	01/06/2014	01/06/2015	PROGRESSAO HORIZ	09-III-I	09-III-J
19.	1186531	1	CLAUDIA SILVA ROQUE	01/08/2023	01/08/2023	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-C	08-III-C
20.	385960	5	CLAUDSON TEIXEIRA DA SILVA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	03-III-K	03-IV-K
21.	665890	1	CLEIDE ALENCAR PIMENTEL	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	6-X-K	6-XI-K
22.	1112570	1	CLEUMAR VIEIRA DOS SANTOS	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	09-II-D	09-III-D
23.	725551	1	DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	06/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	5-XI-L	5-XII-K
24.	42800	4	DEYSE LORENNIA BATISTA MARTINS	22/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	4-II-B	4-II-C
25.	192779	2	DINAELE DA SILVA ALMEIDA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	01-V-L	1-IX-L
26.	228348	2	DOMINGAS DE OLIVEIRA NEGRE E SILVA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	5-X-L	5-XI-K
27.	341852	1	EDGAR NARCISO DE MORAIS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	5-XIII-K	5-XIV-K
28.	246338	1	EDILEUZA GUILHERMINA DE LIMA MOREIRA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-K	1-IX-L
29.	67717	1	ENA DA COSTA MOTA COELHO	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L
30.	197996	2	EVA FERREIRA DE MOURA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-K	1-IX-L
31.	417704	2	EVANI ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-K	08-IV-L
32.	962305	1	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	1-IX-L	1-X-L
33.	266817	2	FILOMENA MARTINS SILVA BARROS	01/04/2014	01/04/2015	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-K	1-IX-L
34.	913665	1	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L
35.	139285	2	FRANCISCO NOGUEIRA LIMA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	01-III-K	01-III-L
36.	128561	1	FREDERICO HENRIQUE DE MELO	01/06/2014	01/07/2015	PROGRESSAO HORIZ	03-V-K	03-V-L
37.	633220	2	GEORGETE VELOSO DE MORAES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	5-XIII-K	5-XIV-K
38.	56240	1	GEYSY LENE MEDEIROS LIMA	01/05/2014	01/05/2015	PROGRESSAO HORIZ	09-III-I	09-III-J
39.	236473	2	GUALDINA OLIVEIRA NEGRE FACUNDES	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	5-X-L	5-XI-K
40.	1113054	1	HAIUSSA FERNANDES GARCIA	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	04-III-D	04-IV-D
41.	859518	1	HERLAN ALVES DE SOUZA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L
42.	235330	1	ILZA ALVES DE MIRANDA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	5-XI-L	5-XII-L
43.	937335	1	INARA SUDRE DOS SANTOS	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-K	6-X-K
44.	600055	2	ISABEL ALVES PEREIRA CABRAL	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-I-D	08-II-D
45.	1195247	1	IVANILDES SIRQUEIRA MARIA DA CONCEICAO	01/10/2023	01/10/2023	PROGRESSAO VERTICAL	08-I-D	08-II-D
46.	313339	5	IVO CORDEIRO DE AGUIAR	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	03-III-K	03-IV-K
47.	550994	1	IVONETE TAVARES SANTANA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	5-XIII-K	5-XIV-K
48.	741556	1	IZABEL CRISTINA BARROCA	01/05/2014	01/05/2015	PROGRESSAO HORIZ	09-III-I	09-III-J
49.	909200	3	JACIARA ROCHA DE BRITO MARACAIPE	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSAO VERTICAL	11-V-L	6-IX-L
50.	152368	2	JAIME JAMES PONTES JARDIM FILHO	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	3-IX-K	3-IX-L
51.	803616	1	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	03-III-K	03-IV-K
52.	757436	1	JOANICE RODRIGUES DE ARAUJO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	6-X-L	6-XI-L
53.	1116428	1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-I-D	08-II-D

54.	473276	2	JOSE DOS SANTOS NETO	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	03-IV-K	03-V-K
55.	1189220	1	JOSEFA LITA DE ALENCAR	01/07/2024	01/07/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
56.	1141635	1	JULIANA DA SILVA FREITAS CUNHA	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	04-III-D	04-IV-D
57.	563137	1	JULIANO DO VALE	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-V-L	2-XI-G
58.	499587	2	LEANDRO LOPES MACHADO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-V-L	1-IX-L
59.	155205	4	LEOMAR ALVES DE SOUSA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	3-VIII-K	3-VIII-L
60.	828017	1	LIDIANE CHAVES PEREIRA SOARES	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	10-V-G	7-VII-K
61.	1146467	1	LILIAN BATISTA DOURADO	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
62.	65915	1	LILIANE SANTOS CAVALCANTE	01/04/2014	01/04/2015	PROGRESSAO HORIZ	09-III-I	09-III-J
63.	157640	1	LUCAS SABINO DA SILVA	01/05/2014	01/05/2015	PROGRESSAO HORIZ	09-III-I	09-III-J
64.	1200046	1	LUCIANNA MIRELLE DE SA TRABULSI	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
65.	206596	1	LUIZA MARTINS DE CARVALHO	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	5-IX-K	5-IX-L
66.	723268	5	LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARAES	11/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	5-II-E	5-II-F
67.	611351	1	MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA	06/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	5-XII-L	5-XIII-K
68.	1203746	1	MARA KARINY RIBEIRO MORAIS	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
69.	1114514	1	MARCILENE PINHEIRO DA COSTA	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
70.	1080199	1	MARCOS AURELIO RODRIGUES DE SOUSA	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	6-X-K	6-XI-K
71.	1076779	4	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
72.	69702	1	MARGARIDA GOMES DA SILVA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-III-K	08-III-L
73.	284390	2	MARIA ALDA MOTA MARTINS	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	5-X-L	5-XI-K
74.	256599	2	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	1-X-L	1-XI-K
75.	655494	4	MARIA BARBARA MONTEIRO	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	04-III-D	04-IV-D
76.	428489	2	MARIA CELIA BARROS PIMENTEL	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-V-K	08-V-L
77.	381643	2	MARIA DA SILVA ALVES	01/05/2014	01/05/2015	PROGRESSAO HORIZ	11-III-K	11-III-L
78.	227241	1	MARIA DAS DORES MARQUES DE SOUZA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	6-X-L	6-XI-K
79.	762950	1	MARIA DE LOURDES XAVIER DE SA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	5-XIII-K	5-XIV-K
80.	254207	2	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-K	08-IV-L
81.	644770	3	MARIA INEZ MELO XAVIER	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	5-XIII-K	5-XIV-K
82.	413048	2	MARIA JUDITH STELLA FAION	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	3-IX-K	3-IX-L
83.	1220691	1	MARIA MADALENA LOPES MOURA OLIVEIRA	01/05/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
84.	381187	1	MARIA REGINA PINTO KOMKA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	3-IX-K	3-IX-L
85.	322055	3	MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-L	1-X-K
86.	597469	1	MARIA ROCHA FERREIRA BEZERRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	5-XIII-K	5-XIV-K
87.	182350	3	MARIA VENANCIA VULCAO BARBOSA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	6-X-K	6-X-L
88.	561608	3	MARILEIA LEAO PEREIRA OLIVEIRA	01/01/2022	01/01/2022	PROGRESSAO VERTICAL	11-IV-L	11-V-L
89.	561608	3	MARILEIA LEAO PEREIRA OLIVEIRA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	11-V-L	6-IX-K
90.	407875	2	MARINA LAZARA MARTINS	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-V-K	08-V-L
91.	288850	1	MONICA LIMA JULIAO	01/06/2022	01/06/2022	PROGRESSAO HORIZ	1-XI-K	1-XI-L
92.	288850	1	MONICA LIMA JULIAO	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	1-XI-L	1-XII-L
93.	284789	1	NADJA MARIA DA SILVA BRITO GUERRA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	1-X-I	1-X-J
94.	632780	1	OLZENIRA SILVA DE OLIVEIRA	01/09/2014	01/09/2015	PROGRESSAO HORIZ	11-II-J	11-II-K
95.	266878	2	PAULO ROBERTO DA LUZ	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	03-V-K	03-V-L

96.	1131850	1	RAYLYA CRISTINA MARACAÍPE CARNEIRO	01/09/2022	01/09/2022	PROGRESSAO HORIZ	08-III-C	08-III-D
97.	1131850	1	RAYLYA CRISTINA MARACAÍPE CARNEIRO	01/09/2024	01/09/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
98.	1162934	1	REGINA ALVES BRITO	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	09-III-D	09-IV-D
99.	613244	3	RENATO BORGES AZEVEDO	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	03-III-K	03-IV-K
100.	1095838	2	ROSANGELA FERREIRA DE ALMEIDA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	3-X-L	3-XI-L
101.	277128	2	ROSELINI FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-V-K	08-V-L
102.	371730	3	ROSIMAR FERREIRA MATOS	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	01-III-K	01-III-L
103.	600572	3	SABINA MARTINS DA SILVA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-K	08-IV-L
104.	1201301	1	SANDRA VIEIRA VALENCA	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
105.	1151932	1	SANDRI ROGERS LOPES DA SILVA	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
106.	897740	1	SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	01/05/2014	01/05/2015	PROGRESSAO HORIZ	09-II-I	09-II-J
107.	1233297	1	SILVANIA ALVES ARSEGO	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	09-III-D	09-IV-D
108.	1183567	1	SONIA DOS REIS GONCALVES DA COSTA	01/05/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
109.	968447	1	SUELY ALVES PEREIRA	02/04/2014	01/05/2015	PROGRESSAO HORIZ	11-II-K	11-II-L
110.	864885	2	TELMA ALVES RODRIGUES	15/11/2024	01/12/2024	PROGRESSAO VERTICAL	6-XI-L	6-XII-L
111.	204885	3	TEREZINHA ABREU MORAIS ALVES	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	5-X-L	5-XI-K
112.	837304	7	URBANO CANTILLO VILA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	3-B	3-II-B
113.	219980	1	VALDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	5-XIV-K	5-XV-K
114.	634831	2	VAUDIANIA FACUNDES DIAS	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	08-V-K	08-V-L
115.	634831	2	VAUDIANIA FACUNDES DIAS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	08-V-L	5-XI-K
116.	314411	1	WADIH LANA SAAD	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-I	03-IV-J
117.	433813	1	WAGNER TAVARES DA SILVA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-IV-J	02-IV-K
118.	433813	1	WAGNER TAVARES DA SILVA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-IV-K	02-V-K
119.	866523	2	WILSON PEREIRA LIMA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	10-IV-F	10-V-F
120.	279216	2	ZENACI PALMEIRA MOTA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-V-K	08-V-L

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1864/2026/GASEC, de 18 de junho de 2026.									
ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	
1.	647606	2	ARQUILENE DE SOUZA BARROS	01/01/2025	01/01/2025	PROGRESSAO HORIZ	01-II-K	01-II-L	
2.	816271	3	ATHOS CAJADO AZEVEDO MESQUITA	01/01/2025	01/01/2025	PROGRESSAO HORIZ	02-V-K	02-V-L	
3.	1146750	3	BARBARA LOPES DE SA	27/05/2025	01/06/2025	PROGRESSAO VERTICAL	4-II-C	4-III-C	
4.	214702	1	CARLOS LOPES DA CRUZ	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	01-V-K	01-V-L	
5.	39989	1	DAYANY ALVES LIMA VIANA	01/01/2025	01/01/2025	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-K	08-IV-K	
6.	1010913	3	FABRICIA BANDEIRA MORAIS BERNARDES	11/08/2025	01/09/2025	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-D	IV-E	
7.	423844	1	FLORIANA DA SILVA GUIMARAES	01/01/2025	01/02/2025	PROGRESSÃO HORIZONTAL	6-IX-L	6-X-K	
8.	1256513	3	GLAUCIELHO CARDOSO D AVILA	02/04/2025	01/05/2025	PROGRESSAO VERTICAL	4-II-C	4-III-C	
9.	1288717	1	HALAINNY GONCALVES PIOVESAN	22/03/2025	01/04/2025	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C	
10.	468220	3	IRACIRENE CABRAL SOARES	01/08/2025	01/08/2025	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D	
11.	826811	3	JOSELANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/2025	01/02/2025	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-K	V-L	
12.	1233254	1	JUCICLEIA LIMA DE SOUZA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E	
13.	964200	2	LUCELIA DA SILVA SOUSA	03/04/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	6-X-L	6-XI-K	
14.	11153873	1	LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAUJO	15/05/2025	01/06/2025	PROGRESSAO VERTICAL	4-II-C	4-III-C	
15.	825820	1	LUCIVANIA BATISTA PEREIRA	01/01/2025	01/01/2025	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-L	6-X-K	
16.	11137550	1	LUZIMAR ALVES NORONHA DA SILVA	02/05/2025	01/06/2025	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C	
17.	88897	2	MARCELO FARIA DA SILVA	01/01/2025	01/01/2025	PROGRESSAO VERTICAL	02-IV-K	02-V-K	
18.	11534451	1	MARCILENE PEREIRA SILVA	04/06/2025	01/07/2025	PROGRESSAO HORIZ	5-I-B	5-I-C	
19.	1179594	1	MARIA MARGARETE MARQUES BEBER	21/06/2025	01/07/2025	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E	
20.	1269232	1	MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE	15/01/2025	01/02/2025	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C	
21.	841939	2	MARISA BRAGA DE OLIVEIRA	27/02/2025	01/03/2025	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F	
22.	11137630	1	NATHALIA CAMARGO BERTUOL BAQUEIRO	15/04/2025	01/05/2025	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C	
23.	1276328	1	NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE	01/03/2025	01/03/2025	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C	
24.	132230	1	PATRICIA ALMEIDA MARQUES	01/02/2025	01/02/2025	PROGRESSAO HORIZ	04-V-K	04-V-L	
25.	719230	2	PATRICIA DA SILVA SANTOS	01/01/2025	01/02/2025	PROGRESSÃO HORIZONTAL	X-L	XI-K	
26.	970387	4	PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE	30/04/2025	01/05/2025	PROGRESSAO VERTICAL	05-III-D	05-IV-D	
27.	1076809	5	REGINA BARBOSA MARINHO POSSEBON	10/05/2025	01/06/2025	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F	
28.	189010	1	ROSALICE AZEVEDO BARROS	09/07/2025	01/08/2025	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L	
29.	408648	1	ROSINETE BERNARDO PASSOS	21/05/2025	01/06/2025	PROGRESSAO VERTICAL	01-IV-H	01-V-H	
30.	11146591	1	SILVANIA PEREIRA GONCALVES	21/05/2025	01/06/2025	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C	
31.	11144319	1	SIMARA ALVES DE OLIVEIRA	19/04/2025	01/05/2025	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C	
32.	433813	1	WAGNER TAVARES DA SILVA	01/01/2025	01/01/2025	PROGRESSAO HORIZ	02-V-K	02-V-L	
33.	840285	1	WHATTINA SILVA NASCIMENTO	04/07/2025	01/08/2025	PROGRESSAO HORIZ	09-III-I	09-III-J	
34.	1269283	1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	15/01/2025	01/02/2025	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C	

PORTARIA Nº 1864/2026/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2026.
República para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as evoluções funcionais constantes no Anexo Único desta Portaria aos servidores públicos integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das respectivas datas de preenchimento dos requisitos legais, a serem implementadas em na folha de pagamento de julho de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º, do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1865/2026/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2026.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as evoluções funcionais constantes no Anexo Único a esta Portaria aos servidores públicos integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das respectivas datas de preenchimento dos requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento a partir das datas que especifica.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º, do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1865/2026/GASEC,
de 18 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1.	603597	1	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA	19/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-K	01-II-L
2.	1134965	2	ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
3.	1118129	1	ALESSANDRA MARTINS DE BRITO	14/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
4.	48619	3	ALEXANDRE ARARIPE FERNANDES	04/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
5.	1032127	3	ALLISON BARROS SANTANA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
6.	763734	4	ALZIRA SANTOS DE ALMEIDA	29/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-L	11-V-K
7.	291319	6	ANA CAROLINA RODANTE FIASCHI	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
8.	1134000	1	ANA CELIA FERREIRA DA SILVA NEVES	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
9.	542353	2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	25/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	08-I-D	08-I-E
10.	1237934	1	ANA PAULA COSTA NEVES VIEIRA	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
11.	127817	4	ANDRE QUIRINO	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
12.	503566	5	ANTONIA SORAIA ARRAIS BAIANO	28/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-L	11-V-K
13.	11455675	1	ANTONIO FRANCISCO DE MELO GOMES	23/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C
14.	57487	3	BARBARA TEIXEIRA SILVA MORAIS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
15.	1153641	1	BEATRIZ DE NEGREIRO CAVALCANTE	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
16.	609617	5	BERNARDINA BARROS SOUZA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
17.	11241730	2	BRUNA NICACIA SOUSA DA SILVA	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
18.	896242	4	BRUNO MEDRADO ARAUJO	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	05-IV-D	05-IV-E
19.	1184091	1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	30/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-I-C	08-I-D
20.	11240920	3	CARITAS VALADARES OLIVEIRA SILVA	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
21.	11239905	2	CARLA CAROLINA VILARDO MILHOMENS	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C

22.	1189794	1	CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
23.	1208276	1	CARMEM LUCIA DA SILVA PEDROSA	29/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
24.	76196	1	CAROLINE MARTINS GOMES	04/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	09-V-K	09-V-L
25.	1128574	1	CATIUCA MENDES ARAUJO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
26.	11239751	2	CINTIA ARAUJO DO REGO	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	5-II-E	5-II-F
27.	1134736	1	CLAUDIA SOUZA MENDES DA SILVA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
28.	1228927	1	CLENIA DA SILVA BARBOSA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
29.	1148206	1	CORA CORALINA SOARES DE CARVALHO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
30.	105238	4	CRISTIANE COSTA UCHOA	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-G	1-III-G
31.	11240903	3	CRISTIANE LOURENCO RODRIGUES NOGUEIRA NEVES	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
32.	11126330	2	DALILA BRITO TENORIO REIS	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
33.	1122266	1	DANIELLA ABREU RODRIGUES	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
34.	1033654	4	DANIELLA FONSECA DA SILVA	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
35.	1150588	1	DANYLO BILIO ARAUJO	27/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
36.	11240520	3	DAYANNA MONICA NUNES LIMA	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
37.	1086871	2	DAYANNE CARVALHO DA SILVA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
38.	11455730	1	DEBORAH SOUSA BARBOSA DE OLIVEIRA	30/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C
39.	708048	3	DELENITA MARIA DE SOUSA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
40.	11243198	3	DEUSIANE GOMES DA SILVA	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
41.	11239379	3	DIVINA FERNANDES BARBOSA MARINHO	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
42.	781013	2	DJANIRA CUNHA DE ARAUJO	13/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
43.	478997	6	DJANIRA SANTANA MATOS DE SOUSA	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
44.	1047159	2	DOMINGOS SILVA CIRQUEIRA	02/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	6-XI-K	6-XI-L
45.	11130652	4	EDILEA RIBEIRO CAMARA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
46.	895778	2	EDILZA BATISTA RIBEIRO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
47.	11455411	1	EDNA CARLA COELHO LIMA	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-G	1-III-G
48.	243040	4	EDNA MARIA LEITE DE OLIVEIRA SOBRAL	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
49.	927731	3	EDNA TAVEIRA AIRES FERREIRA	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
50.	104167	6	EDSON PAULO CHAVES BATISTA	03/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C
51.	972116	2	EDUARDO SANTOS AMARAL	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
52.	615435	1	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-X-L	1-XI-L
53.	1203347	1	ELIANA FERREIRA SILVA	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
54.	1215027	1	ELIZANGELA PINHEIRO BIAS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
55.	11239930	3	ERILENE DOS SANTOS RIBEIRO	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
56.	1183729	1	ERIVELTON CASTRO DE SOUZA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-II-D	09-II-E
57.	847152	1	EUVALDO PEREIRA DE SOUSA	09/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	09-V-K	5-JX-K
58.	456140	4	EVA APARECIDA DE MELO LINHARES	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
59.	45310	1	EVANEIDE GONCALVES PEREIRA	31/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	11-V-K	6-JX-K
60.	1041827	6	FABIO DE SOUSA TAVARES ORSI	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-G	1-III-G
61.	1291165	3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C

62.	1231030	1	FLAVIA CRISTINA BORBA FREITAS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
63.	11241772	3	FLAVIANA DE SOUZA LIMA	16/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
64.	444069	3	FOSTER DULLES RIBEIRO	07/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	2-XI-L	2-XII-K
65.	623912	2	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
66.	1123190	1	GEISA DOS SANTOS MACIEL COSTA	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
67.	671931	2	GENILDE DA COSTA FERREIRA	23/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
68.	797021	4	GENY FERREIRA DUTRA BARROS	16/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
69.	1239732	1	GILSON TELES BENVINDO JUNIOR	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
70.	1187651	1	GIRLENE ANTONIA DA SILVA COUTINHO	24/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
71.	11241195	3	GISLEFANGELA CARVALHO DE ANDRADE	30/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
72.	1203177	1	GLAUCE CRISTINA BISPO ARAUJO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
73.	807403	1	GLEIDIA PEREIRA LARROQUE	03/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO VERTICAL	02-III-K	02-IV-K
74.	1024345	2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-I-D	01-I-E
75.	1191098	2	GUILHERME IVAN CANDIDO FILHO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
76.	129840	3	HUGO VICTOR ARAUJO MAGALHAES	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
77.	11241861	3	IONICE ARAUJO SOUSA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
78.	11455829	1	IRAMAR DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO MARTINS	23/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
79.	11242108	3	IRAN NONATO DA SILVA	24/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	5-II-E	5-II-F
80.	11242124	2	ISA MARIA BORGES BARNABE BUENOS	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
81.	389915	5	ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	26/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L
82.	1210815	1	ISIS GRAZIELA ARAUJO MUNFORD	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
83.	139650	2	IVANICE ROCHA RODRIGUES FERNANDES	22/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
84.	1289861	2	IVANILDES RODRIGUES FONSECA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
85.	11455861	1	JACIARA MARTINS DE SOUZA	31/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	4-II-C	4-III-C
86.	711114	2	JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-G	1-III-G
87.	121785	3	JANAINA DE CASSIA LOPES	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
88.	51620	5	JANINAYNA SOUSA SARAIVA MATOS RODRIGUES	16/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
89.	1120018	1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	02/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
90.	11455918	1	JOICE DE DEUS MONTEIRO	31/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
91.	974289	1	JORCELIA OLIVEIRA COSTA E SILVA NERES	01/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-J	08-IV-K
92.	1068610	4	JULIANA NOGUEIRA DA FONSECA	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
93.	1030078	2	JULIANA SOUILLIEE	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	02-V-K	02-V-L
94.	11455934	1	JULIANA VIEIRA COSTA	31/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
95.	11244631	1	JULIANE ZAGO MEDEIROS	06/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
96.	1224140	1	JULIMAR BENJAMIM SANTOS DE CASTRO	21/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
97.	104040	3	JULIO APARECIDO DOS SANTOS	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
98.	1170511	1	JUNIA CRISTINE GOMES	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
99.	1193830	1	JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
100.	1237993	1	KADIGIA PRISCILA SILVA MAIA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E

101.	11240059	3	KARIN ANNE MARGARIDI GONCALVES	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
102.	935284	4	KARLENE LUZ DO NASCIMENTO BORGES	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
103.	11455462	1	KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C
104.	11455489	1	KATIA QUEIROZ FEITOSA DE MOURA	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
105.	11240652	3	KATIA REJANE DA SILVA	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	5-II-E	5-II-F
106.	1068628	4	KATIANNE FERRO DE MOURA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
107.	1225200	1	KEILA ALMEIDA PAIXAO SILVA	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
108.	45527	3	KEILLA DA LUZ SOUSA CABRAL	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-I-F	5-II-F
109.	1204874	1	KELLE REJANE OLIVEIRA DE SALES DIAS	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
110.	74898	3	KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES	16/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-G	1-III-G
111.	1004743	2	KELSSYANE DA SILVA ALVES	03/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-X-L	6-XI-K
112.	1194593	4	KERCIA SOUSA DOS SANTOS COUTO	31/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-I-C	1-II-C
113.	962536	3	LADIR MACHADO ALVES	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
114.	11455519	1	LAFAIETH ROCHA DO CARMO	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
115.	11455950	1	LARISSA FIDELIS CAMARGO	31/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
116.	11205725	2	LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
117.	1219774	1	LENIR XAVIER DOS SANTOS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
118.	11241691	3	LIIDANNY ROSA DE OLIVEIRA FONSECA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
119.	11614803	1	LILIANE JORGE DURAES DA SILVA	12/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	1-II-B	1-II-C
120.	1056638	3	LILLIAN PEREIRA BARROS DEMETRIO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO VERTICAL	04-II-D	04-III-D
121.	943955	5	LINDINARA MARQUES RODRIGUES	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
122.	1047809	4	LIVIANE BARROS TOLEDO	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	4-II-C	4-III-C
123.	11241322	4	LUCIANA ALVES XAVIER	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
124.	1083252	1	LUCIANA PEREIRA DIAS	30/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-II-J	09-II-K
125.	1245139	1	LUCIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
126.	522299	3	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA CARVALHO	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
127.	1207768	3	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS MACEDO	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
128.	11241306	2	LUCIVANIA ABREU OLIVEIRA	23/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
129.	1137204	1	LUDMILA BATISTA DE BULHOES ALMEIDA	02/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-I-B	08-I-C
130.	11456035	1	LUDMYLLA GOMES PEREIRA AZEVEDO	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	4-II-C	4-III-C
131.	11240733	2	LUIS ALVES MOREIRA JUNIOR	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
132.	11241268	3	LUZIA NUNES DA SILVA	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
133.	470330	5	LUZIA REGES DO OH	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
134.	1209957	1	LUIZMAR NOGUEIRA LOPES	08/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
135.	431919	14	MAIVARDE VANIA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
136.	413061	5	MANOEL BATISTA DE AZEVEDO	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
137.	335219	1	MANOEL REBOUCAS DE OLIVEIRA	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	01-V-J	01-V-K
138.	11240539	3	MANOEL VAZ DA SILVA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
139.	11239492	3	MARCIA PEREIRA DIAS PROCOPIO	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C

140.	787271	2	MARCLINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK	02/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	01-III-C	01-III-D
141.	11241608	2	MARIA APARECIDA CHAVES RIBEIRO	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
142.	825788	1	MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-X-K	6-X-L
143.	213140	4	MARIA APARECIDA PEREIRA MOTA MILHOMENS	16/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
144.	378681	7	MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C
145.	937955	4	MARIA DAS GRACAS LIMA DO AMARAL	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
146.	1243438	1	MARIA DAS MERCES QUARINO BARBOSA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
147.	11135360	2	MARIA DEUSA DE SOUSA MENDONÇA	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
148.	11239549	3	MARIA GUIOMAR ALVES COSTA MARTINS	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
149.	11240784	3	MARIA JOSE AGUIAR MARACAIPE	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
150.	11239603	3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
151.	11241217	3	MARIA MADALENA BARROS DE SOUSA REIS	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
152.	11456094	1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	31/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C
153.	276598	3	MARIA ONEIDE LOPES BASTOS	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
154.	11240890	3	MARIA VALDETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
155.	683751	6	MARILIA PANTOJA SOARES DA SILVA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
156.	11137851	1	MARINA ALVES GLORIA	17/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
157.	745847	4	MARINEI CORREIA DE MORAIS	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
158.	1081861	1	MARIO JOSE DE ARAUJO NETO	24/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-V-K	04-V-L
159.	346930	2	MARLENE AMARAL MARTINS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
160.	775864	3	MARLENE CARDOSO DE ARAUJO	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
161.	11241250	4	MARLENE MEIRA SANTOS DO ROSARIO	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
162.	547120	2	MARONITA FERREIRA DE ARAUJO	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	08-V-K	5-X-L
163.	1133608	1	MAURICIO JOSE DA SILVA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
164.	933159	1	MAURISA PEREIRA DA SILVA	13/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-L	6-X-K
165.	11458216	1	MAYKON DIESSON SOARES ARAUJO	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
166.	11239875	3	MAYSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
167.	948837	2	MONICA PEREIRA DE JESUS COSTA	26/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	6-X-L	6-XI-K
168.	11455594	1	NAILA SORAYA FONSECA DOS REIS	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
169.	1245252	1	NATHALIA LARANJEIRAS GOMES	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
170.	11133074	2	NEIDE LIRA DOS REIS LUSTOSA	23/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
171.	47536	2	NEILA KARLA MEDEIROS DOS REIS SANTOS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
172.	525811	5	NILMA MORAIS COSTA BARROS	16/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
173.	797458	2	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
174.	1200372	2	PAULA MALCHER PIMENTEL DO COUTO	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
175.	1017152	9	POLIANA BATISTA AGUIAR	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C

176.	11241985	4	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
177.	932477	6	RAICA JURI CAVALCANTE UCHOA	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
178.	625933	5	RAIMUNDA DOS SANTOS MOTA RODRIGUES	31/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
179.	819041	3	RAMON EDLER MARTINS DE CARVALHO	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C
180.	1174177	1	RENATA DE CARVALHO DINIZ	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-III-D	04-III-E
181.	1246429	1	RENATO SANTANA TEIXEIRA COSTA	01/12/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
182.	789048	3	RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
183.	11455624	1	RITA DULCE PIRES VARGAS LIMA	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	4-II-C	4-III-C
184.	990040	4	ROBERTA GOMES CORREA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
185.	11240369	2	ROBERVAL VENCAO DA SILVA	31/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
186.	11242051	2	ROCIENE SANTOS REIS	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
187.	1236652	1	ROSALIA PINHEIRO DE SOUZA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
188.	654738	2	ROSENILDA FERREIRA FLOR	16/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
189.	512555	1	ROSINALVA ALVES DE ARAUJO	27/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L
190.	1232215	1	SANDRA PIRES DA SILVA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
191.	11239980	3	SARA FALCAO DE SOUSA	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	1-II-B	1-II-C
192.	1238728	1	SARAH ELLEN PEREIRA DA SILVA AIRES	29/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
193.	374869	4	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	1-II-B	1-II-C
194.	11239840	2	SERGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA GUIMARAES	19/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
195.	794135	2	SILVANIA CARDOSO DA SILVA LEONEL	22/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
196.	1224999	1	SIMONE SABINO LEAL BARCELOS	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
197.	11130318	2	SIRLEY GARCIA FERNANDES	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
198.	1246313	1	SUZANA NEVES DE CARVALHO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-II-D	09-II-E
199.	399076	4	TANIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	17/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F
200.	864885	2	TELMA ALVES RODRIGUES	15/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-XII-L	6-XIII-K
201.	1152084	2	THACYANNE ALVES NASCIMENTO	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
202.	11243023	3	VALDIRENE DA SILVA SAMPAIO	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO HORIZ	5-II-E	5-II-F
203.	41352	3	VANDERLEA DE ABREU SILVA	29/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-C	08-II-D
204.	856608	6	VERA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
205.	11243155	3	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	18/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-I-F	5-II-F
206.	1030671	3	WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA	01/11/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
207.	1213580	1	WILMS GOMES DA SILVA	06/11/2026	01/12/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
208.	859701	5	ZILDA DE BRITO LACERDA	15/12/2026	01/01/2027	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F

PORTARIA Nº 1866/2026/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as evoluções funcionais constantes no Anexo Único a esta Portaria aos servidores públicos integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das respectivas datas de preenchimento dos requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º, do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1866/2026/GASEC,
de 18 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1.	967649	4	ADLAÍVIA PEREIRA LIRA ARANTES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
2.	1198955	1	ADRIANA BARCELOS LIMA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
3.	1122657	1	ADRIANA CRUZ BESERRA COSTA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
4.	37038	3	ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
5.	988320	2	ADSON COELHO MIRANDA	13/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-XI-K	1-XI-L
6.	1213788	1	ALBENIZA BRITO DOS SANTOS FONTOURA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
7.	994884	3	ALCIRENE AMERICO TORRES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
8.	300060	3	ALDAIR DE SOUSA COSTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
9.	1226860	1	ALDECY FELIX MACIEL MOURA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
10.	1213075	1	ALDENAI ALVES DE ALMEIDA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
11.	1220578	1	ALDENIIDE DIAS TAVARES MEDEIROS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
12.	1206745	1	ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
13.	1048651	4	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS BORGES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
14.	1177010	1	ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-III-C	03-III-D
15.	1113968	1	ALEXANDRA LUSTOZA LIMA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
16.	1206044	1	ALFREDO COSCIA NETO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
17.	1234897	1	ALINE MOREIRA DE MELO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-III-D	04-III-E
18.	1210882	1	ALTINA ALVES GAMA PEREIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
19.	629355	5	AMALIA CARVALHO DOURADO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
20.	837134	5	AMIRA DEL CARMEN PEREZ OMAR	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
21.	411600	3	ANA LUCIA DIAS PINHEIRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-I-D	03-I-E
22.	1193058	1	ANA MARIA PAZ DA SILVA	30/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
23.	1205269	1	ANA MARINHO MACHADO DE SOUZA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
24.	1168681	1	ANA PAULA BARBOSA ARAUJO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
25.	1163140	1	ANA PAULA MACHADO SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
26.	1126326	1	ANA PRISCILA SANTIAGO SANTOS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E

27.	685395	3	ANALISSE PEREIRA DUTRA PINHEIRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
28.	1205919	1	ANDIARA DOS PASSOS SOUSA RIOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
29.	1148591	1	ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA	18/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
30.	74930	2	ANDREIA LEAL LIMA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-III-D	04-III-E
31.	1139916	1	ANDREIA SOUSA BARBOSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
32.	896886	1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	01/01/2026	01/01/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-X-H	6-X-I
33.	1199935	1	ANTONIA OLIVEIRA SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
34.	1132229	1	ANTONIO ALBERTO RODRIGUES BORGES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
35.	1176439	1	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REGO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
36.	886698	2	ARCENDINA FLORENCIO DOS REIS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
37.	593579	1	ARSENIO TADEU MOTA BRITO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	11-III-I	11-III-J
38.	1123700	1	ARTEMIZA FERREIRA SOARES MIRANDA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
39.	1010816	2	AURELIO COELHO MIRANDA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
40.	1231936	1	BELAILTON RIBEIRO DE MORAIS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
41.	832641	10	BENITO ROLANDO GUTIERREZ MARTINEZ	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-III-D	03-III-E
42.	1146947	1	BRUNO GONCALVES LOPES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
43.	1116207	1	CAMILA BARROS DE MIRANDA E SILVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
44.	112607	2	CAMILA THOMAZI	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
45.	1215582	1	CARLOS LUIZ VIDAL	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
46.	1225596	1	CAROLINA AGUIAR ALVES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
47.	394900	7	CELINA MOREIRA PINTO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
48.	1113100	1	CHARLENE DE FATIMA GOMES DA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
49.	1038729	3	CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
50.	938121	2	CICERA PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
51.	1211285	1	CINTIA DE PAULA MACHADO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
52.	471711	3	CLAUDIA BARROS DE SOUZA PEREIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
53.	942859	2	CLAUDIA ELIZABETE DE MIRANDA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
54.	1009036	1	CLAUDIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L
55.	995001	2	CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	05-IV-D	05-IV-E
56.	1240706	1	CLAVISON CONCEICAO SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
57.	1223666	1	CLAYTON REZIO DA COSTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
58.	1112570	1	CLEUMAR VIEIRA DOS SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
59.	1139134	1	CLEYTON DE MELO LIMA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
60.	507018	1	CLOTILDE DE ABREU SANTOS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L
61.	841691	1	CONSOLACAO ALMEIDA BEZERRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	11-III-L	11-IV-J
62.	1235257	1	CORDULINA COSTA REGO NETA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
63.	1219677	1	CORINA DE SENA FERREIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
64.	435731	4	CREUZA CAMILO DO NASCIMENTO REIS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E

65.	502136	4	CREUZA PAULINO DE ALMEIDA MENDES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
66.	1240129	1	CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
67.	1119940	1	CRISTINA TAVARES MARTINS HERENIO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
68.	1167154	1	CYNTHIA CAROLINE PIRES E SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
69.	1240200	1	DAMIAO ALVES DE SOUSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
70.	1110209	2	DANIELA MARIA EDILMA JAPIASSU CUSTODIO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO VERTICAL	03-III-D	03-IV-D
71.	1121731	1	DANIELE RIBEIRO ALVES DE SERPA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
72.	1100670	2	DANILA LIMA COSTA	16/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
73.	1138707	1	DANILO VELOSO OLIVEIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
74.	1126245	1	DANNWIBIA LUCENA DA MOTA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-II-D	09-II-E
75.	37993	2	DEUSIANE MALHEIRO DE JESUS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
76.	315270	2	DINA NUNES OSCAR	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
77.	1207652	1	DIVINA DO NASCIMENTO PINHEIRO BARROS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
78.	1141414	1	DOMINGAS COELHO DA SILVA	01/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-C	08-III-D
79.	969865	1	DOMINGAS TELES DOS SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	10-V-G	10-V-H
80.	648866	2	DOMINGOS ARAUJO BORGES OLIVEIRA	01/01/2026	01/01/2026	PROGRESSAO VERTICAL	6-X-K	6-XI-K
81.	1182625	1	DORIVAN FERREIRA SOUSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
82.	1221132	1	DULCINEIA ROSA PEREIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
83.	1242083	1	ECIENE ALVES FERREIRA DE SOUSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
84.	1241010	2	EDERSON DE FREITAS ORSOLIN	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
85.	1192477	1	EDNA COUTINHO TORRES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
86.	1201123	1	EDNA SILVA LIMA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
87.	1213032	1	EDNAN JOSE MILHOMEM MARACAIPE	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
88.	113594	2	EDSON ROSENO VIANA GOMES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
89.	1222635	1	EIDINAMAR RODRIGUES DE MESESES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
90.	1215760	1	ELAN CRISTINA DIAS LOPES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
91.	1121260	1	ELBER OLIVEIRA BASTOS MATOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
92.	1200232	1	ELENA CECILIA DE OLIVEIRA LEICHTWEIS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-I-D	01-I-E
93.	1194631	1	ELENISE DA SILVA CARNEIRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
94.	1178067	1	ELIANE CARVALHO SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-I	09-IV-J
95.	1188895	1	ELIANIO MOURA PIRES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
96.	1242202	1	ELIENE BEZERRA GAMA MENEZES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
97.	1029606	2	ELIENE MARIA DE SOUZA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
98.	136259	2	ELIETE KASSIA DE FRANCA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
99.	268371	3	ELIZABETE TEIXEIRA BRAVO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
100.	1216562	1	ELIZABETH BARBOSA E BRITO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
101.	615769	2	ELIZABETH PEREIRA SARAIVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
102.	1233076	1	ELIZANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E

103.	1245546	1	ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
104.	1190822	1	ELSIVAN ALVES DE SOUSA CARVALHO DA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
105.	925540	2	ELZIVAM GOMES DA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
106.	1244574	1	EMANUELLA PARENTE AGUIAR DA SILVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
107.	716665	1	EMIVALDO ALVES DA CONCEICAO	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-XIII-J	6-XIII-K
108.	1228234	1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	20/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
109.	1210750	1	ERGINA RIBEIRO DIAS CARVALHO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
110.	926910	3	ERICA AMELIO VIEIRA CAIXETA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
111.	1244582	1	ERICA ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
112.	1224743	1	ERIMAR SANTOS SILVA	02/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
113.	1179799	1	EVA ALVES PINTO FERNANDES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
114.	878045	3	EVA JANNY FERNANDES SARAIVA	17/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L
115.	1210696	1	EVA SANTANA DA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
116.	1116177	1	EVA SOLANGE GONCALVES RODRIGUES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
117.	74679	5	FABIO CIRQUEIRA CRUZ	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
118.	1130307	1	FABIO DE MELO LIMA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
119.	679231	2	FABIO FERREIRA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
120.	1028618	3	FABRICIA NERIS DE SOUSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
121.	102626	3	FABRINA DE PAULA ALVES RODRIGUES	26/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-I-C	09-I-D
122.	1057804	2	FELIPH CASSIO SOBRINHO BRITO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
123.	1183524	1	FERNANDO SILVA MILHOMEM	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
124.	1207245	1	FLAVIA FELIZARDO RODRIGUES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
125.	604334	3	FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	05-IV-D	05-IV-E
126.	602817	3	FRANCISCA SALETE DA SILVA DE SOUSA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
127.	1237268	1	GEANE DO CARMO SALES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
128.	1122380	1	GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS	02/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
129.	510250	2	GILMA APARECIDA DE MOURA NERY	25/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO VERTICAL	5-XIV-K	5-XV-K
130.	1155989	1	GILSIANE BARROSO MACEDO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
131.	838140	3	GILVANIA JOSEFA CABRAL JANSEN	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
132.	1236547	1	GISELE FERNANDES BESSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
133.	286490	4	GISEUDA ALVES TITO BARBOSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
134.	1201743	1	GLAUCIENE ELIAS SILVEIRA CHAVES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
135.	774677	1	GLEICE ALMEIDA GALVAO	15/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-V-K	01-V-L
136.	1160818	1	GLEIME ODETE RAMOS DOS SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
137.	649986	4	GRACILANE VICENTE AGUIAR	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	05-IV-D	05-IV-E
138.	823093	4	GUILHERME DIAS DOS SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
139.	1113054	1	HAJUSSA FERNANDES GARCIA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
140.	828972	4	HELENICE COSTA BORGES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E

141.	1242938	1	HELIDYHANE ALVES NUNES SOARES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
142.	1158732	1	HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
143.	1116479	1	HELOISA CARLA BARCELOS MENUCCI	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
144.	525276	2	HERCULANO RODRIGUES SILVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-XIV-K	5-XIV-L
145.	1120590	1	HONEI FERREIRA DE BRITO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
146.	1147145	2	HYLLANA SILVA NASCIMENTO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
147.	123976	4	INDIA LOREN COSTA SAKUNO ROSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
148.	1203215	1	IOLANDA BATISTA CARVALHO DE AMORIM	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
149.	1236788	1	IOLANDA MARIA BATISTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-D	IV-E
150.	1228005	1	IOLENE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
151.	1210661	1	IROA NONATO DE MATOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
152.	600055	2	ISABEL ALVES PEREIRA CABRAL	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
153.	1199021	1	ITRICIA SANTOS DE ARAUJO GONCALVES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-III-D	04-III-E
154.	1166247	1	IVA MARIA DA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
155.	1156969	1	IVETE DE SOUSA GASPAS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
156.	550994	1	IVONETE TAVARES SANTANA	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-XIV-K	5-XIV-L
157.	1243578	1	JACKLYNE CRISTINA DE SOUZA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
158.	1183435	1	JADIEL VIEIRA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
159.	834996	4	JANAINA PAVEZZI DE OLIVEIRA MILHOMENS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
160.	63190	3	JANDERLY FERREIRA DE CERQUEIRA FRIAS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
161.	1207954	1	JANDEVAM GOMES DOS SANTOS MENDES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
162.	1063910	1	JANEIDE CARVALHO PEREIRA	01/05/2026	01/05/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-IX-L	5-X-K
163.	1116258	1	JEANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
164.	1055291	2	JEANNY DA SILVA MARIANO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
165.	1148036	1	JESSICA MONTEIRO DE MIRANDA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
166.	1204840	1	JHONATHA BARROS CABRAL	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
167.	1187570	1	JOANA FERREIRA DA ROCHA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
168.	1195069	1	JOANNY FERNANDES SARAIVA VOLK	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
169.	1191764	1	JOAO BATISTA RIBEIRO SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
170.	559043	3	JOCELI BRITO SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
171.	1165402	1	JOELMA MACIEL DOS ANJOS SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
172.	343228	4	JORGE JANDIR MUCCINI	29/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	02-IV-L	02-V-K
173.	287754	5	JOSE EXPEDITO COSTA FERREIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
174.	1207040	1	JOSE FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
175.	1246119	1	JOSEANNE LUIZ SOARES BOREM	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
176.	1204980	1	JOSINALDO ASSUNCAO SILVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
177.	139250	5	JOSYANE BORGES DA SILVA GONCALVES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
178.	1154982	1	JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E

179.	1141635	1	JULIANA DA SILVA FREITAS CUNHA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
180.	1209299	1	JULIANA DANTAS DE FIGUEIREDO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
181.	1152386	1	JULIANA QUEZADO GOMES DE SOUZA RESPLANDES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
182.	1076183	3	JULIANA VIEIRA DA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
183.	1209272	1	JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
184.	428234	3	JUNIOR FLADEMIRALVES	01/01/2026	01/02/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-K	IV-L
185.	1239252	1	JURES PEREIRA DE SOUSA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
186.	126667	2	KAMYLIA MARTINS DUARTE VILHENA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
187.	1141961	1	KARLINE CALACA ALVES MILHOMEM	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
188.	1231090	1	KATIANGELA BARBOSA MUNIZ	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
189.	1242393	1	KLAUBHER FEITOSA SILVA CRUZ	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
190.	1218220	1	KLEBER CAROCA PESSOA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
191.	1237624	1	LARAH NOLETO DA SILVA	16/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-I-B	09-I-C
192.	76640	4	LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
193.	1159470	1	LAURIANE CORSINO SILVA MOURA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
194.	1116940	1	LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
195.	1058967	3	LEANDRO SOUZA AGUIAR	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
196.	1127454	1	LEIDIANE ALVES DE CARVALHO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
197.	11717483	1	LEIDIANE RODRIGUES SANTIAGO	07/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-I-B	1-II-B
198.	214866	1	LEILA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
199.	1062581	2	LEILA ROCHA DE OLIVEIRA FERNANDES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
200.	1245600	1	LELIA SOARES COSTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
201.	1202499	1	LEONARDO CHRISTIAN GARCIA CAMARGO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
202.	1173375	1	LEONARDO DA COSTA MACHADO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
203.	444057	4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
204.	550829	1	LEONISA ROSA DE MOURA OLIVEIRA	01/01/2026	01/01/2026	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L
205.	1069225	2	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
206.	768320	2	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
207.	1198904	1	LIANA DE LUCENA FERREIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
208.	1155431	1	LIANA DE SOUZA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
209.	1127934	1	LIDIANE FRANCELINO BUENO MARQUES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
210.	1164473	1	LIGIA PAULA DE SOUSA NUNES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
211.	153713	3	LILIAN DE DEUS DEBS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
212.	1019465	2	LILIAN FERNANDES DA CRUZ	15/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-K	01-II-L
213.	706064	2	LILIANE CAMELO SILVA	08/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
214.	1208870	1	LORENA AMARAL BRITO RIBEIRO TEIXEIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
215.	1144162	1	LORENA INACIA LEONEL	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E

216.	1225626	2	LOURIVAL OLIVEIRA MIRANDA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
217.	988045	3	LOURIVAN ALVES BARROSO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
218.	1122878	1	LUANA BISPO RIBEIRO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
219.	1119486	1	LUANA FERREIRA DA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
220.	1218620	1	LUCAS PAULINO DE ARAUJO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
221.	1222031	1	LUCELIA DE SOUSA DOURADO MOURAO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
222.	1202200	1	LUCIANA ALVES FERREIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
223.	125250	4	LUCIANA RAMOS DE MACEDO TEIXEIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
224.	1119281	1	LUCIANA TURIBIO JACOBINA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
225.	1290223	1	LUCIANE FERREIRA BARROS	15/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO VERTICAL	5-I-F	5-II-F
226.	83127	2	LUCIANO CAETANO DE SOUSA	23/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO VERTICAL	09-III-D	09-IV-D
227.	1055364	2	LUCIENE CATARINO DE ASSIS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
228.	895950	2	LUCIENE DA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
229.	736860	1	LUCILENE OLIVEIRA CARDOSO	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-XIV-L	6-XV-K
230.	1228021	1	LUCIRENE SOUSA DE CASTRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
231.	1210041	1	LUIZ CARLOS FONSECA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
232.	927238	4	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
233.	164085	4	LUIZ FERNANDO AMARAL NEIFE	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
234.	401514	2	LUIZA DE SENA FERREIRA	01/05/2026	01/06/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	XI-K	XI-L
235.	1234978	1	LUIZA MESQUITA DE ASSUNCAO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
236.	556637	5	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
237.	1211706	1	LUSINETE SANTOS FERREIRA CARVALHO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
238.	1116185	1	LUZIA SANTOS MARTINS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
239.	31437	4	LUZIA SILVA MIRANDA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
240.	1143891	1	LUZIANE BARROS ROCHA MUNIZ	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
241.	1209507	1	LUZILENE MENDES SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
242.	613669	1	LUZIMAR SODRE DA SILVA SANTOS	01/01/2026	01/01/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-IX-L	1-X-L
243.	1177680	1	MAELI DA SILVA REIS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
244.	72968	4	MAGNA ALVES DA COSTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
245.	1118773	1	MAILSON GOMES DE SOUZA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
246.	1124366	2	MARA RUBIA ALVES DE AQUINO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
247.	1200410	1	MARA RUBIA MILHOMEM DE MELO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
248.	1150689	1	MARAHIELMA DE SOUZA MARTINS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
249.	1242504	1	MARCELA CAVALINI RIBEIRO PARPINELI	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
250.	1114786	1	MARCELLA SOARES CARREIRO SALES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
251.	50328	2	MARCI REHDER COELHO SOBREIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
252.	677805	2	MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
253.	548185	4	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E

254.	980174	2	MARCIA LUCIA ARAUJO PINHEIRO FALCAO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
255.	678068	2	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO DE PAULA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
256.	868039	1	MARCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS	10/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-V-J	04-V-K
257.	1231235	1	MARCILEIA DE ANDRADE RODRIGUES SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
258.	1142313	1	MARCILENE VIEIRA ALVES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-D	08-III-D
259.	1129295	1	MARCIO LOPES FERREIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-IV-D	08-V-D
260.	1174126	1	MARCO TULIO CHATER VIEGAS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
261.	1076779	4	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
262.	549724	4	MARCOS ROGERIO LANDIM VALENTE	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
263.	66099	2	MARCOS TIMOTEO TORRES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
264.	65060	1	MARCOS VINICIUS AUGUSTO DE AZEVEDO MOTA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-K	09-IV-L
265.	1208004	1	MARIA ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
266.	1247336	1	MARIA APARECIDA FERREIRA REIS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
267.	655494	4	MARIA BARBARA MONTEIRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
268.	866821	2	MARIA CLEOMAR BEZERRA	29/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
269.	716896	2	MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-L	11-V-K
270.	1192868	1	MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
271.	579704	1	MARIA DA GLORIA PEREIRA DE MORAIS MACEDO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
272.	1213164	1	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
273.	1190733	1	MARIA DA LUZ BITTENCOURT AGUIAR	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
274.	1199170	1	MARIA DAS DORES GONCALVES DE ARRUDA RAMOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
275.	581980	5	MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
276.	587294	2	MARIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS FAUSTINO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
277.	1149849	1	MARIA DE JESUS DA SILVA MARTINS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
278.	762950	1	MARIA DE LOURDES XAVIER DE SA	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-XIV-K	5-XIV-L
279.	303140	3	MARIA DORACY PERES AZEVEDO BARROS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
280.	32582	5	MARIA DOS REIS GOMES DOS SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
281.	1246747	1	MARIA EDIVAN RODRIGUES MOREIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
282.	1192604	1	MARIA EDNA DE OLIVEIRA MARTINS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
283.	1179160	1	MARIA ELENILMA DA SILVA FEITOSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
284.	1232770	1	MARIA GORETTE SILVA MOTA SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
285.	1121944	1	MARIA JOSE CORREIA BARBOSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
286.	599235	3	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
287.	1059629	5	MARIA REGINA MASCARENHAS DONATO	08/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-F	5-III-F

288.	1182196	1	MARIA SOUSA DE CARVALHO SIKORSKI	07/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
289.	387293	2	MARILENE ANGELA BARBARESCO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
290.	644939	3	MARISTELA MARIANI CARVALHO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
291.	343824	3	MARIVANIA CANUTO DA SILVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
292.	1042920	3	MARLY SILVA NASCIMENTO COELHO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
293.	1157710	1	MARTA GOMES DE ARAUJO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
294.	1043650	2	MAURICELIA PINTO NEVES BRITO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
295.	1108530	2	MEIRYLENE ALVES DA ROCHA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
296.	1159402	1	MICHELE MACHADO DA SILVEIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
297.	1083350	4	MICHELLE BARBOSA MECENAS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
298.	1138456	1	MICHELLY RODRIGUES GUERRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
299.	1113070	1	MIRELLA GUIRELLE LIMA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
300.	1134469	1	MIRIAN SOARES MENDES MARANHAO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
301.	1149547	1	MOABE FRANCISCA PIMENTA MILHOMENS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
302.	1137352	1	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-II-D	09-II-E
303.	52283	2	MONICA SANTOS FURTADO VIEIRA TAVARES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
304.	639506	3	NAIRON DIAS COELHO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-II-D	04-II-E
305.	1154133	1	NATALIA BELO MOREIRA MORBECK	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
306.	1155407	2	NAYARA ARAUJO CARVALHO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
307.	42253	5	NAYARA FONSECA MENDES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
308.	548677	3	ND SILVA LIMA	10/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
309.	1113976	1	NEIRIAN RIBEIRO MARTINS	29/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
310.	1159496	1	NEIVA DA COSTA SANTOS RODRIGUES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
311.	1214217	1	NELISANGELA ARAUJO MACEDO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
312.	1185810	1	NEUSA DA SILVA AGUIAR	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
313.	109013	3	NHAIRA CRY S GUIMARAES LIMA VELOSO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
314.	1217496	1	NICOLLY MATHIAS FERREIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
315.	1110403	2	NIZANIA MARTINS DA PAZ SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
316.	905966	2	NUBIA CRISTINA DE FREITAS MAIA	03/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-L	03-V-K
317.	1117424	1	NUBIA OLIVEIRA DA CUNHA QUEIROZ	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
318.	1207903	1	NUBIA PEREIRA DA COSTA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
319.	1135740	2	OSVALDO BORGES DE AZEVEDO JUNIOR	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
320.	1180029	1	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	30/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
321.	1046128	3	PATRICIA DE MENEZES DA SILVA ABREU	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
322.	50444	4	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS MOURA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
323.	1118382	1	PATRICIA DUARTE CARNEIRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
324.	965665	2	PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA ARANTES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E

325.	88812	2	PAULA MENEZES SANTANA DOS ANJOS REZENDE	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
326.	948011	3	PAULO EGIDIO ROSA OLIVEIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
327.	1134493	3	PAULO MAGNO DA CONCEICAO BARBOSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
328.	883065	4	PEDRO VARGAS FILHO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
329.	1152700	1	PEDRO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-II-D	09-II-E
330.	1147730	1	PETER ABRANTE DE CASTRO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
331.	1152785	2	RAFAEL DE MORAIS MARQUES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
332.	1230611	1	RAFAELA NELSON DA COSTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
333.	1126040	1	RAFFAELA ARAUJO DE BRITO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
334.	729386	3	RAILDA MATOS DE OLIVEIRA SOBRAL	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
335.	571950	3	RAIMUNDA DALVA PEREIRA DE CERQUEIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
336.	1157922	1	RANGEL BEZERRA MARTINS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
337.	1227319	1	RAQUEL CAROLINA DE ALMEIDA VELLASCO	04/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-I-B	01-I-C
338.	1162934	1	REGINA ALVES BRITO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
339.	555293	2	REGIVAN MARTINS DOS SANTOS TELES	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
340.	93492	2	REJANE CORREIA PEREIRA LUCENA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-I-C	08-I-D
341.	829540	1	RENAN COLOSSI	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-V-L	1-IX-K
342.	131705	1	RENATA DE LIMA DA COSTA	16/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-K	01-IV-K
343.	11575581	2	RENATA LIMA TAVARES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-II-E	5-II-F
344.	1126741	1	RENATO SERGIO DE SA ROCHA	02/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
345.	1085271	4	RICARDO DA COSTA SILVA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
346.	1131966	1	RICARDO FURTADO DE OLIVEIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
347.	535040	2	ROBERTA VANZELER SACRAMENTO	20/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
348.	1171976	1	ROBSON GONCALVES DE MACEDO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
349.	1124820	1	ROC KINARIA MORAES ROSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
350.	1237705	3	ROMILRA DE JESUS SA CARDOSO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
351.	1151177	1	ROOVANNY DA COSTA SALES GUILHERME	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
352.	534162	1	ROSANA BARBOSA MARINHO	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-XIV-K	5-XIV-L
353.	676199	4	ROSANGELA FRAGOSO DIAS MOURAO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-III-D	09-III-E
354.	1184067	1	ROSEMEIRE BORGES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
355.	1178490	1	ROSILDA MARINHO MIRANDA MACEDO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
356.	1149229	1	ROSILENE FERNANDES DA SILVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
357.	663016	2	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
358.	862074	2	ROSINEIDE PIRES RAPOSO DIAS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
359.	386458	4	ROSIVANIA LUCIA SILVA TOSTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
360.	1230212	1	ROZIMEIRE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
361.	1190520	1	SAELEN DE NAZARE OLIVEIRA MEDEIROS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E

362.	842350	2	SAMARA RACHEL DE CARVALHO E QUEIROIS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
363.	1224484	1	SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
364.	1116460	1	SANDRA MOURA DE OLIVEIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
365.	1243012	1	SANDRIANE MAGNA DA SILVA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
366.	1010417	2	SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
367.	1142259	1	SARA NOGUEIRA DE SOUSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
368.	1242725	1	SELIO PEREIRA GALVAO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
369.	1125621	1	SIDINEY ALCANTARA MORAIS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
370.	1129740	1	SILMARA DA SILVA MARACAIBE	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
371.	1233297	1	SILVANIA ALVES ARSEGO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
372.	705382	2	SILVANO ARAUJO AIRES	02/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-XV-K	5-XV-L
373.	698377	1	SILVIO BARSZCZ	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	02-III-L	02-IV-I
374.	1233734	1	SOLANGE MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
375.	1196650	1	SOLANGE NUNES VIEIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
376.	962792	3	SONIA GOMES MATOS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
377.	1191535	1	SUELI DE FATIMA PEREIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
378.	1215124	1	SUELY SANTOS PEREIRA DA SILVA RANGEL	31/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
379.	1136577	1	SUZIANE AGUIAR CRATEUS VILELA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	05-III-D	05-III-E
380.	11180269	2	TAISA MARIA GOMES FERREIRA DE ANDRADE SANTOS	16/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
381.	508126	2	TANJACY SOUZA DOS SANTOS DIAS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
382.	55831	3	TELMA DE MATOS GUIMARAES	30/10/2026	01/11/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
383.	1143662	1	TERMIA TEIXEIRA PEREIRA MARTINS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
384.	11148268	1	THAIS COSTA NEVES FERREIRA	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
385.	1154532	1	THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO AGUIAR	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
386.	1118986	1	THAMES DIANNA VALENTE RIBEIRO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
387.	1132482	1	THATIANNA DE LIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
388.	1204076	1	THAYGA CLAUSSEN CARDOSO	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-I-D	03-I-E
389.	1133896	1	TIANE CAVALARI CAVALCANTI MELO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
390.	1136283	1	TRYCIA COELHO COSTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
391.	1242717	1	UGUES GOMES DE BARROS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
392.	572989	1	UILLMAR WANDER FERREIRA	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XII-I	2-XII-J
393.	1177133	1	VALCIENE ALMEIDA MONTEIRO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
394.	1124676	1	VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
395.	942033	2	VALDIANE RODRIGUES SOARES ROSA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-X-J	6-X-K
396.	139406	3	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
397.	952981	3	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES CARVALHO	30/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XI-B	2-XI-C
398.	1202391	2	VANESSA LORENA AMARAL RODRIGUES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E

399.	1183630	1	VANIA LUCIA GONCALVES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
400.	1020315	2	VANUZA DE CASTRO BUCK	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
401.	1199544	1	VAUVENARG DE SOUSA REIS SANTOS	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
402.	1182013	1	VERA LUCIA DUARTE DE SOUZA COSTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
403.	1238132	1	VERONICA DARLENE CARNEIRO LOURENCAO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
404.	958508	2	VILENE MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
405.	675924	1	VILMA DO CARMO GUERRA CUNHA	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-XIV-K	5-XIV-L
406.	1160583	1	VINICIUS SOUSA BENVINDO	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
407.	400765	3	VIRNA MOREIRA DIAS MILHOMEM	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
408.	1130811	1	VITOR HUGO RODRIGUES BORGES	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
409.	1245880	1	VIVIANE TERRA DA SILVA RAMOS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
410.	1116622	1	WEGSLEY DA SILVA LISBOA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
411.	1143131	1	WERNER KELLER TAVARES COSTA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
412.	1239287	1	WEULENBERG VIANA SANTANA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
413.	999663	2	WILSON IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS	01/09/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
414.	1214403	1	YONARA DE DEUS PEREIRA	01/10/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E

PORTARIA Nº 1902/2026/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 415/2023

Processo nº 2023/23000/004000

Contratada: AURA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para outsourcing de impressão, incluindo locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, com o fim de atender as necessidades da Secretaria da Administração.

Fiscal Administrativo: Ana Teresa Caitano Da Silva Barbosa - Matrícula nº 11802545

Fiscal Suplente: Luís Sérgio Simão - Matrícula nº 150141

Fiscal Técnico: Celio Gomes Gouvea- Matrícula nº 12034851

Fiscal Técnico Suplente: Werlem Henrique Rodrigues Ito - Matrícula nº 1280201

Gestor Central do Contrato: Cleomar Arruda Silva - Matrícula nº 744200

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1761/2026/GASEC de 10/06/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.078, de 12 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1903/2026/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 420/2024

Processo nº 2024/23000/000349

Contratada: NOVA TELECOM LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede MPLS, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Administração.

Fiscal Administrativo: Ana Teresa Caitano Da Silva Barbosa - Matrícula nº 11802545

Fiscal Suplente: Luís Sérgio Simão - Matrícula nº 150141

Fiscal Técnico: Celio Gomes Gouvea- Matrícula nº 12034851

Fiscal Técnico Suplente: Werlem Henrique Rodrigues Ito - Matrícula nº 1280201

Gestor Central do Contrato: Cleomar Arruda Silva - Matrícula nº 744200

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1775/2025/GASEC de 11/06/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.078, de 12 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1905/2026/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 89/2023

Processo nº 2022/23000/001779

Contratada: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

Objeto: Prestação de serviço de Intranet (via Rede Mpls), fornecimento, instalação, operação, gerenciamento proativo e manutenção de circuitos de acesso, síncronos e acesso à Internet Principal com segurança gerenciada e proteção no backbone contra-ataques DDOS.

Fiscal Administrativo: Ana Teresa Caitano Da Silva Barbosa - Matrícula nº 11802545

Fiscal Suplente: Luís Sérgio Simão - Matrícula nº 150141

Fiscal Técnico: Ramon Fonseca Feitosa - Matrícula nº 11886072

Fiscal Técnico Suplente: Louise Barbosa Oliveira Ramos - Matrícula nº 11723130

Gestor Central do Contrato: CLEOMAR ARRUDA SILVA - Matrícula nº 744200

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1754/2026/GASEC de 11/06/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.077, de 11 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1906/2026/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 166/2020
Processo nº 2019/23000/001742
Contratada: ASERT SERVICOS E TEC. DA INFORMACAO LTDA
Objeto: Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para sustentação do Sistema de Gestão do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins -SICAM.
Fiscal Administrativo: Ana Teresa Caitano Da Silva Barbosa - Matrícula nº 11802545
Fiscal Suplente: Luís Sérgio Simão - Matrícula nº 150141
Fiscal Técnico: Ramon Fonseca Feitosa - Matrícula nº 11886072
Fiscal Técnico Suplente: Anatalia Carvalho da Silva Tavares - Matrícula nº 11885505
Gestor Central do Contrato: CLEOMAR ARRUDA SILVA - Matrícula nº 744200

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1755/2026/GASEC de 10/06/2025, publicada no Diário Oficial nº 7.077, de 11 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1913/2026/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c os artigos 26 a 37 do Decreto Estadual nº 6.606/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 83/2026

Processo nº 2025/23000/002585

Contratada: OSAS Tecnologia da Informação S/A

Objeto: Prestação de serviço de Sustentação e Suporte Técnico da Suíte de Software Ellos ECM, conforme especificações do Contrato nº 83/2026 e do Termo de Referência e da Proposta da Contratada para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

Fiscal Administrativo: Ana Teresa Caitano da Silva Barbosa - Matrícula nº 11802545

Fiscal Administrativo Suplente: Luís Sérgio Simão - Matrícula nº 150141

Fiscal Técnico: Juliano Bomtempo Bitaraes - Matrícula nº 11713291

Fiscal Técnico Suplente: Ramon Fonseca Feitosa - Matrícula nº 11886072

Gestor do Contrato: Cleomar Arruda Silva - Matrícula nº 744200

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/21;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais técnico e administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando os serviços estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela Contratada;

X - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XI - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos a contar de 3 de junho de 2026, ficando convalidados os atos de acompanhamento, fiscalização e gestão eventualmente praticados desde essa data, desde que compatíveis com o Contrato nº 83/2026 e com a legislação aplicável.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1922/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 35 da Lei nº 1.818, e em cumprimento à decisão exarada no Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 0017525 21.2026.8.27.2729/TO, resolve:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria da Fazenda, o servidor PEDRO FARIAS DOS REIS FILHO, Administrador, matrícula funcional nº 11557001/1, CPF nº XXX.XXX.551-00, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	504753/2	DEUZIVAN FRANCISCO LOPES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2026 a 15/06/2026
2	290923/1	JOSE VICENTE PINTO CORREIA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 22/05/2026
3	1072544/11	VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2026 a 04/05/2026

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270265/1	JANAINE VIRGINIA NOLETO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 29/04/2026
2	1284967/2	MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/04/2026 a 28/05/2026

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11182288/1	ROSANGELA JORGE MACEDO DE BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2026 a 19/05/2026

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11797991/2	LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO	Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária	Licença Maternidade - INSS	18/04/2026 a 14/10/2026
2	11992689/1	LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO	Analista II	Licença Maternidade - INSS	14/04/2026 a 10/10/2026

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11715820/4	GLENDA PAULA RODRIGUES ROCHA OLIVEIRA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	18/04/2026 a 14/10/2026

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11817127/3	LETICIA CAMPOS GONCALVES COSTA	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	28/04/2026 a 24/10/2026

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11954370/1	VITORIA KAROLYNA GOETTEN FARIA HEREDIA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	02/03/2026 a 28/08/2026

ORGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1002619/1	AGRIPINO FILHO NERES LIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 05/06/2026
2	808328/2	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 17/04/2026
3	978039/1	PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2026 a 30/07/2026
4	11193590/1	RODRIGO CASADO DE FREITAS	Historiador	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 12/05/2026

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11782919/2	GABRIELLA COSTA OLIVEIRA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	09/03/2026 a 04/09/2026
2	872158/1	MARIA ILZA DA CONCEICAO SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2026 a 02/08/2026
3	11757167/4	MONICA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	11/03/2026 a 06/09/2026
4	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 21/05/2026

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1081195/1	PAULA SOUZA CABRAL	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 20/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11479108/4	TOBIAS FERREIRA LEAL	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2026 a 18/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	839295/1	DEBORA CRISTIANE CORDEIRO PESTANA	Contador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/02/2026 a 23/04/2026
2	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2026 a 24/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11864826/2	ABSOLON NETO VIEIRA DE MACEDO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2026 a 02/03/2026
2	11855746/3	ADELVAIR RODRIGUES DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 22/04/2026
3	841484/6	ADRIANA ALENCAR FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 05/05/2026
4	11881909/4	ADRIANA FARIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 15/04/2026
5	11949805/1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/04/2026 a 23/04/2026
6	114902/2	ALBERTINA DE CARVALHO FONSECA LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 18/10/2026
7	11916001/1	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2026 a 19/05/2026
8	11957921/1	ALINE LAYSE SILVA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2026 a 24/04/2026
9	11934000/3	ALINE RODRIGUES BRASIL	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2026 a 18/04/2026
10	11870745/2	ALINY OLIVEIRA DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 05/05/2026
11	887769/4	ALTAMI LUIZ SOUSA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2026 a 14/04/2026
12	989451/6	ALZENICE FERREIRA CRUZEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2026 a 18/05/2026
13	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2026 a 24/05/2026
14	833359/4	ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2026 a 25/05/2026
15	11817720/3	ANA GABRIELLA COELHO MUNIZ	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/04/2026 a 19/10/2026
16	11862823/3	ANA KELY SANTOS ROCHA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	08/04/2026 a 04/10/2026
17	598085/2	ANA LUCIA FERREIRA ROSAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2026 a 16/06/2026
18	1020773/2	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 21/05/2026
19	1051342/4	ANA PAULA SALES DA SILVA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2026 a 21/05/2026
20	11967862/1	ANDRE RIOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2026 a 27/04/2026
21	11967862/1	ANDRE RIOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2025 a 02/01/2026
22	11916435/1	ANDREIA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 29/04/2026
23	11568810/7	ANDRESSA DA LUZ SILVA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	23/03/2026 a 18/09/2026
24	11924772/1	ANNA CAROLINE DE JESUS ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 05/05/2026
25	217181/2	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 21/05/2026
26	11933321/1	BARBARA DE FREITAS FARAH MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 27/04/2026
27	11476168/2	BELGNA RIBEIRO RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 12/05/2026
28	11749423/4	BRUNA DE SOUSA FRANCA MODESTI	Analista I	Licença Maternidade - INSS	28/03/2026 a 23/09/2026
29	11986778/1	BRUNA SOUZA MACIEL	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	06/03/2026 a 01/09/2026

30	1088777/3	CAMILA AMARAL DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 22/05/2026
31	1136291/1	CARLOS AUGUSTO ARAUJO REIS FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2026 a 25/05/2026
32	1228757/2	CELIA BATISTA DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2026 a 06/04/2026
33	390334/4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2026 a 13/05/2026
34	1138537/15	CINTYA CORSINO CAMPOS CANDIDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/04/2026
35	813452/4	CLARIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2026 a 27/05/2026
36	11922362/1	CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2026 a 10/05/2026
37	11934867/3	CLAUDIA RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 27/04/2026
38	11132871/6	CLEIA HOKUA KRAHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	21/03/2026 a 16/09/2026
39	79549/4	CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2026 a 23/05/2026
40	33410/4	CLEONEYDE CARDOSO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 28/04/2026
41	1010824/1	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2026 a 06/05/2026
42	1010824/4	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2026 a 06/05/2026
43	1013637/2	CRISTIANE MIREILLE BAZZO DE PINA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 31/05/2026
44	11974087/2	DALLIA DE SOUZA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/03/2026 a 28/08/2026
45	11909609/1	DAMARYS EVELYN DE OLIVEIRA ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 21/05/2026
46	11798505/3	DANIELA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/03/2026 a 06/09/2026
47	305240/2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2026 a 26/05/2026
48	12029653/1	DEUSIMARIO RIBEIRO ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2026 a 21/05/2026
49	11915420/1	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 13/05/2026
50	11991160/2	DOMINGAS INACIO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2026 a 19/04/2026
51	753091/2	DORACI PEREIRA BARRETO E MELO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2026 a 11/05/2026
52	713160/3	DORIVAM PEREIRA LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 12/05/2026
53	11742470/5	DUANE RIBEIRO MARINHO	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	28/03/2026 a 25/07/2026
54	443338/8	DUBIA ROSANA FELIX DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2026 a 13/06/2026
55	980642/1	EDCLEIA MARIA GOMES DE ALMEIDA DE SA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 15/05/2026
56	72129/2	EDINHO FEITOSA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2026 a 10/06/2026
57	828236/5	ELENY SILVA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/04/2026 a 21/04/2026
58	11877847/3	ELESSANHA CRUZ DOS SANTOS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	08/03/2026 a 03/09/2026
59	11917652/1	ELIESIO COSTA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2026 a 09/06/2026
60	861434/10	ELIZANE RODRIGUES DE MIRANDA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2026 a 01/05/2026
61	11733381/5	ELIZANGELA NUNES PEREIRA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 05/05/2026
62	1228056/1	ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2026 a 21/04/2026
63	1228056/1	ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 13/04/2026
64	862955/2	ELOENE SOUSA PIRES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2026 a 25/04/2026
65	1207270/1	EMANUEL PIRES DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2026 a 04/05/2026
66	11163186/4	EMILIANE MARTINS DOS SANTOS	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2026 a 08/05/2026
67	11911042/1	ERICKSON BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2026 a 18/05/2026
68	11863439/2	ESCISLANY NASCIMENTO NUNES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2026 a 03/05/2026
69	11854170/3	EUDILANAY FERREIRA DE MOURA	Professor de Cursos Profissionalizantes	Licença Maternidade - INSS	16/03/2026 a 11/09/2026
70	11744367/4	EUNICE JORGE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2026 a 08/04/2026
71	413206/2	EVA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 21/05/2026
72	11495600/8	FABRICIA SANTOS NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2026 a 24/05/2026
73	11950820/1	FABRICIO COSTA BERTOLLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2026 a 26/06/2026
74	1079549/4	FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 05/04/2026
75	1079549/5	FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 05/04/2026
76	1170880/11	FLAVIA REGINA ALVES RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 06/05/2026
77	396427/2	FRANCISCO SOARES PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 22/05/2026
78	35650/3	FRANCOASE FERNANDES FRANCIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2026 a 24/05/2026
79	11924624/1	GENILSON ANTONIO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2026 a 09/06/2026
80	870551/5	GERALDA TEODORA FILHA DE ASSIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2026 a 26/03/2026
81	91082/3	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/04/2026 a 23/05/2026
82	11975105/2	GIRLANE SILVA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	04/04/2026 a 30/09/2026
83	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 14/06/2026
84	923865/1	HELENA DE TORRES RAMOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 06/05/2026
85	11962755/1	HELTON LEONARDO CARVALHO MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2026 a 23/05/2026
86	12046582/1	IMARA LEITE DE OLIVEIRA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 21/04/2026
87	472028/3	IRACY JOSE DE ARAUJO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/04/2026 a 07/05/2026
88	733640/1	ISABEL GONCALVES CORREA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 06/05/2026
89	552700/2	ISAIAS PEREIRA DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2026 a 19/06/2026
90	11987618/2	ITO FAUSTO ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2026 a 02/05/2026
91	974216/3	IVANETE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/03/2026 a 28/03/2026
92	753613/5	IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2026 a 18/04/2026
93	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	02/04/2026 a 30/06/2026
94	871660/1	JACKSELMA SILVA MOREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento	13/04/2026 a 12/05/2026
95	587403/3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2026 a 16/05/2026
96	11922630/1	JAKELYNE LIMA LOPES DE FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 08/05/2025
97	459255/5	JAKSON SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2026 a 22/05/2026
98	11160195/2	JANAINE HONORATO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 21/05/2026
99	11526475/7	JARINE MARTINS DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	15/04/2026 a 11/10/2026
100	12024078/1	JARLENE PINHEIRO FERNANDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 27/04/2026
101	856979/2	JEFFERSON FRANCISCO CANDIDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2026 a 25/05/2026
102	11937629/2	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 14/04/2026
103	1203924/8	JOANICE GOMES DA SILVA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 05/05/2026
104	11820764/2	JOANILSON PEREIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2026 a 01/05/2026
105	559201/1	JOAO CARLOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 05/05/2026
106	399465/3	JOAO SEVERINO DE SOUZA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 30/04/2026
107	11925787/1	JOELMA SANTOS DOS REIS PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 14/05/2026
108	11859865/4	JORCILENE CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/04/2026
109	155310/7	JORGE LUIS DE PAIVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	08/05/2026 a
110	155310/7	JORGE LUIS DE PAIVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2026 a 07/05/2026
111	306128/4	JOSE LUCIO LEAL DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 08/05/2026
112	624722/3	JOSEMAR FAUSTINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 12/06/2026
113	737668/2	JULDECI LOPES DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2026 a 25/05/2026
114	691413/1	JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/04/2026 a 21/06/2026
115	11927135/2	KAREN DANTAS AGUIAR	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2026 a 12/05/2026
116	926490/2	KARLA DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/04/2026 a 19/04/2026
117	11924810/1	KARLA LOPES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 14/05/2026
118	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 20/06/2026
119	617547/2	KELLEN RODRIGUES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2026 a 30/06/2026
120	11923792/1	LARISSA GONCALVES DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19/04/2026 a 15/10/2026
121	11932961/3	LEANDRO ALMEIDA GOMES	Motorista de Representação	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 14/04/2026
122	11998725/1	LETICIA PIRES COSTA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	28/03/2026 a 23/09/2026
123	657089/3	LIDIA MARIA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/04/2026 a 27/05/2026
124	1206095/1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 12/06/2026
125	1034650/2	LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 17/04/2026
126	1053728/2	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 23/05/2026

127	11923989/1	LORY DA SILVEIRA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2026 a 06/05/2026
128	1196979/11	LUCELINA MENDES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 30/04/2026
129	1214683/1	LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2026 a 17/05/2026
130	11131508/1	LUCIANA SOUSA NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2026 a 15/05/2026
131	989906/16	LUSINETE RUBINS SANTOS GAMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 21/04/2026
132	735362/10	LUZIA MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2026 a 18/06/2026
133	928796/6	MAIRA ALVES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 28/04/2026
134	11968150/2	MAIZA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	27/02/2026 a 25/08/2026
135	928802/5	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2026 a 08/05/2026
136	887393/1	MANOEL MESSIAS DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 06/06/2026
137	1263161/9	MARA JULLYA ALVES COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 27/04/2026
138	347015/5	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2026 a 12/05/2026
139	433930/4	MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	27/04/2026 a 26/05/2026
140	703725/3	MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2026 a 25/05/2026
141	1062425/3	MARIA DA PIEDADE SOUSA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2026 a 03/06/2026
142	318726/2	MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2026 a 25/04/2026
143	490845/5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 26/05/2026
144	11563818/7	MARIA ISABELLA PEREIRA SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/03/2026 a 28/08/2026
145	1133039/1	MARIA IVONE PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 22/05/2026
146	793805/2	MARIA JACILENE NOLETO SALES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2026 a 17/05/2026
147	440684/2	MARIA SILVA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2026 a 10/06/2026
148	918961/4	MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2026 a 13/06/2026
149	44808/3	MARILUZE FERREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 21/05/2026
150	1197550/2	MARINA FIGUEIREDO NIKOLAOS GOREZIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2026 a 17/06/2026
151	11944153/2	MARLY HAPXETEP KRAHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	21/02/2026 a 19/08/2026
152	761180/2	MARTA HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 20/06/2026
153	1235672/1	MAYANNA ALVES LUCENA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 12/05/2026
154	11974710/1	MICHELLY PEREIRA BRITO FONSECA	Requisitado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/04/2026 a 14/04/2026
155	896631/2	MONICA RIBEIRO SAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2026 a 22/05/2026
156	1247298/1	NAIRZETE BELTRAO DE OLIVEIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2026 a 02/07/2026
157	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 06/05/2026
158	654611/2	NARA HELIA PARENTE SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2026 a 10/05/2026
159	11914963/1	NARA NICEIA COELHO BIGNARDI GARCIA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2026 a 13/05/2026
160	1040391/1	NATALICIO RODRIGUES NOGUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2026 a 15/05/2026
161	106978/12	NEIRISVALDO GOMES SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2026 a 02/05/2026
162	446376/9	NILSON JOSE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2026 a 23/04/2026
163	275958/3	NILTACIO BARBOSA PIRES SOBRINHO	Artífice	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 14/05/2026
164	928231/6	NORMA MARIA DE JESUS CARVALHO MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2026 a 16/05/2026
165	1197185/1	NUBIA CANDIDA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 08/05/2026
166	766462/4	OBEDE CIRQUEIRA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2026 a 31/05/2026
167	1198718/1	OLANILDE PEREIRA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2026 a 09/05/2026
168	860170/1	PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 12/06/2026
169	910354/3	PAULO SERGIO BATISTA GLORIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/05/2026
170	887137/5	PEDRO LOPES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2026 a 01/04/2026
171	11775060/2	PRISCILA ROSANE BATISTA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2026 a 10/05/2026
172	830929/2	RAFAEL ARANHA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2026 a 18/06/2026
173	11787104/2	RAIANE DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2026 a 11/05/2026
174	11787104/2	RAIANE DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 17/04/2026
175	11965578/1	RAILANE ALVES MORAES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2026 a 25/05/2026

176	790932/3	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2026 a 21/06/2026
177	922265/13	REGINA LINDEMANN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/04/2026 a 22/05/2026
178	1189913/8	RENILSON SILVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 30/04/2026
179	680282/2	ROMEO ALOISIO FEIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2026 a 12/05/2026
180	11162040/13	RONALDO FERNANDES	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 22/04/2026
181	11916370/1	ROSANGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2026 a 12/05/2026
182	373660/2	ROSANGELA SOUSA E SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 26/05/2026
183	11996684/1	ROSILENE FERREIRA BARROS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	01/03/2026 a 27/08/2026
184	901742/1	ROZILENE MENDES PEREIRA GALVAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2026 a 11/05/2026
185	11792663/3	SABRINA MEDEIROS FORTUNATO MARTINS	Nutricionista	Licença Maternidade - INSS	19/12/2025 a 17/04/2026
186	11187484/1	SAHRA KELLY GOMES BANDEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 30/04/2026
187	11664622/2	SAMUEL SIMAO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2026 a 18/05/2026
188	747169/2	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA GODINHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2026 a 15/05/2026
189	1211382/1	SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 21/05/2026
190	912053/4	SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2026 a 16/05/2026
191	679930/3	SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2026 a 29/06/2026
192	11853433/3	SANDY ROCHA CHAVES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	05/03/2026 a 31/08/2026
193	856529/3	SEILA ALVES PUGAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2026 a 06/06/2026
194	746876/1	SELMA DINIZ REIS POTENCIO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2026 a 10/05/2026
195	977382/4	SHIRLEY JACKELINE ANTUNES DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 22/05/2026
196	973509/2	SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 13/05/2026
197	651520/4	SIMONE CRISTINA GONCALVES DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2026 a 13/06/2026
198	1116711/1	SOLANGE GONCALVES DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2026 a 17/10/2026
199	11618809/3	SUZANY KAROLINY MOURA DA SILVA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 21/05/2026
200	11949856/1	TAYS PAULINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 13/04/2026
201	11949856/1	TAYS PAULINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2026 a 28/04/2026
202	373191/3	THELMA DE SOUSA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 11/05/2026
203	675390/4	THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 21/05/2026
204	801243/1	VALBENES SOUSA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2026 a 17/05/2026
205	1199668/1	VALDANIA MARIA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2026 a 27/05/2026
206	432638/1	VALDINEIA ALVES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2026 a 09/06/2026
207	11696990/6	VALERIA ALVES CRUZ	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2026 a 05/05/2026
208	875585/16	VANDA PINTO TEIXEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2026 a 04/04/2026
209	11241578/12	VANESSA SOUSA DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2026 a 23/04/2026
210	11559578/9	VANIA MOURA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 27/04/2026
211	1180410/1	VENUSIA SOARES CORREIA HAN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/04/2026 a 04/05/2026
212	658136/4	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 15/05/2026
213	658136/5	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 15/05/2026
214	11752904/6	VICTOR HUGO RIBEIRO NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 19/04/2026
215	878616/1	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2026 a 27/05/2026
216	1214551/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 12/05/2026
217	518958/3	WANICEIA NUNES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2025 a 30/01/2026
218	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2026 a 27/05/2026
219	954620/2	WELLINGTON RODRIGUES FRAGA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/04/2026 a 17/05/2026
220	696216/5	WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2026 a 09/05/2026
221	11963352/1	WERTON LIMA FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2026 a 08/06/2026
222	798165/1	WILSON BATISTA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2026 a 04/05/2026
223	11911344/1	WILSON CASTRO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2026 a 18/05/2026
224	751537/4	ZEFERINA PEREIRA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2026 a 05/06/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	110544/1	AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2026 a 13/06/2026
2	11169052/1	BETANIA APARECIDA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	02/04/2026 a 28/09/2026
3	11135050/2	DARLON PEREIRA DA SILVA	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2026 a 25/06/2026
4	11783079/3	EVILLA RAYLA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/03/2026 a 04/09/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Igualdade Racial

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	922800/1	PATRICIA DA SILVA ALCANTARA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 11/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11141190/1	VERONICA ALVES GONCALVES DA SILVA FRANCA	Engenheiro de Alimentos	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 04/07/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11240407/2	ADRIEL RIBEIRO CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2026 a 24/04/2026
2	39266/1	AFRANIO NASCIMENTO REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2026 a 15/05/2026
3	924985/1	ALBALUCIA AIRES BANDEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 21/05/2026
4	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2026 a 01/05/2026
5	1242261/1	ALINE ALVES DELMONDESFIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 15/05/2026
6	1243500/1	ALINE CAMPITELLI FERNANDESAGUIAR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 05/04/2026
7	1005057/1	ALISNEYA AZEVEDO MATOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 25/04/2026
8	946099/3	ALVINA DE SENA LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 29/04/2026
9	946099/8	ALVINA DE SENA LOPES DA SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 29/04/2026
10	1261452/2	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRAARRUDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 28/04/2026
11	11455659/1	ANA FLAVIA COELHO BASTOS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2026 a 22/07/2026
12	12033731/1	ANA VITORIA RIBEIRO ROCHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 20/04/2026
13	1165615/1	ANDREA LUILA ALINARODRIGUES TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2026 a 02/05/2026
14	1148591/1	ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 06/04/2026
15	11709065/5	ANNE LAZARA TAVARESROLDÃO NUNES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/05/2026 a 27/10/2026
16	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANACANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Médica Especial	29/04/2026 a
17	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANACANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2026 a 28/04/2026
18	1217356/1	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 06/05/2026
19	11763710/3	BRUNA MAYARA DA SILVA COSTA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 22/04/2026
20	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTOMACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2026 a 29/05/2026
21	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTOMACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2026 a 29/04/2026
22	1178202/1	CARMEM REJANE ESPINDOLADA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2026 a 13/05/2026
23	11658290/4	CAROLINA PEREIRA MOTTA	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	18/04/2026 a 14/10/2026
24	11766115/3	CINTIA DA ROCHA SILVARIIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2026 a 03/05/2026
25	929107/3	CLERIA CIRQUEIRA ALENCARDOS REIS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2026 a 11/05/2026
26	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	27/04/2026 a
27	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2026 a 26/04/2026
28	1126393/1	CLEUDIENE RODRIGUESCAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2026 a 24/05/2026
29	11709685/5	CLEUDILENE SILVA HENRIQUE	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	10/03/2026 a 05/09/2026
30	11243058/3	CLEUSIVANE SOUSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 21/04/2026
31	1205293/1	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2026 a 10/05/2026
32	1202006/1	CRISTIANNE NUNES BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 13/04/2026
33	11631619/6	DANILLA ASSAD FERNANDES	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	16/03/2026 a 11/09/2026

34	11712945/5	DAYLE RIBEIRO DE CASTRO CASTANHEIRA	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	27/04/2026 a 23/10/2026
35	499733/2	DELCI DA CONCEICAO PEREIRADA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2026 a 17/06/2026
36	636050/1	DELZENIR ALVES BRINGEL	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 28/04/2026
37	828420/1	DEUSELY VIEIRA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 07/05/2026
38	12022624/1	DIVANIR MARIA SORIANO DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2026 a 19/04/2026
39	490730/4	DIVINA CLEIDES ROCHAMIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2026 a 11/05/2026
40	1047159/2	DOMINGOS SILVA CIRQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2026 a 18/04/2026
41	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2026 a 09/05/2026
42	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRACASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2026 a 19/05/2026
43	1288040/1	ELCYANE BECHARA SANTOS LACERDA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2026 a 01/05/2026
44	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2026 a 07/05/2026
45	1032488/3	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 22/05/2026
46	11797967/3	ELMA SANDRA ALVES DOSSANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 06/05/2026
47	569528/4	ENILDA AMORIM CALADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2026 a 29/05/2026
48	247252/10	ERMICELIA PARPINELLI DE GODOI	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 27/04/2026
49	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2026 a 31/05/2026
50	1221329/4	FABIANY REGINA CARNEIROBORBA DE SOUSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 30/04/2026
51	12066842/1	FABRICIA FERNANDAFORTALEZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2026 a 19/03/2026
52	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 10/08/2026
53	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2026 a 16/06/2026
54	858368/2	FRANCISCO JOSE LOPES DE ANDRADE	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 07/05/2026
55	1130129/1	GELSIENE DE SOUZACASSIANO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2026 a 29/05/2026
56	797021/4	GENY FERREIRA DUTRABARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2026 a 22/09/2026
57	151479/3	GERALDO CESAR BRUFATTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2026 a 15/06/2026
58	1095935/2	GILVANETE RAMOS DA SILVA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2026 a 21/04/2026
59	1265512/1	GILWENDER CIRILO DE LIMA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2026 a 29/05/2026
60	962378/1	GLAUCILENE DIAS NOLETO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 29/04/2026
61	201835/4	GRACA MARIA CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2026 a 14/05/2026
62	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2026 a 02/05/2026
63	11591013/3	HARLANA VIEIRA DE SOUSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 18/04/2026
64	1037544/3	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2026 a 11/05/2026
65	11535830/6	IRANEIDE ALVES BARROS	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	14/03/2026 a 09/09/2026
66	201290/5	IRENE CARNEIRO COELHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2026 a 26/04/2026
67	897441/1	IRISMAR DA SILVA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/04/2026 a 24/04/2026
68	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMASDE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2026 a 17/04/2026
69	11835729/3	ISABELLA MORAES DAMASO	Gerente de Controle	Licença Maternidade - INSS	14/04/2026 a 10/10/2026
70	667101/4	IVAN CARLOS FRANK	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2025 a 13/11/2025
71	727596/11	IVANETE COELHO BRANDAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/04/2026
72	313339/5	IVO CORDEIRO DE AGUIAR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 10/04/2026
73	940723/2	IVONE BORGES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2026 a 30/05/2026
74	1262831/5	JACQUELINE ALVESFERNANDES MARTINS	Assessor Comisionado de ApoioII	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 27/04/2026
75	431609/2	JADSON LUZ MARINS	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2026 a 01/07/2026
76	59290/3	JAKELINE DANTAS MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2026 a 07/05/2026
77	1224166/1	JAMILA RESENDE MACIEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 03/05/2026
78	1187945/1	JANETE CARVALHO DA ROCHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 14/04/2026
79	124798/6	JANINE ALVES FIUZA OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 06/05/2026
80	1055291/2	JEANNY DA SILVA MARIANO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2026 a 18/04/2026
81	11842130/2	JORDANNA DA SILVA NEVES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	22/01/2026 a 21/05/2026

82	11135417/1	JOSE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2026 a 10/06/2026
83	11950218/2	JOSILDA DA SILVA GOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2026 a 04/05/2026
84	787192/2	JOSIRENE FERREIRA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2026 a 01/05/2026
85	11168609/5	JULIANA GOMES ALVESPEREIRA	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade -INSS	28/04/2026 a 24/10/2026
86	827281/1	JURACY FONSECA DA SILVADUARTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 08/05/2026
87	1193830/1	JUSTINA NETA NUNES DEBARROS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2026 a 16/04/2026
88	1193830/1	JUSTINA NETA NUNES DEBARROS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2026 a 02/04/2026
89	834297/1	KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2026 a 26/06/2026
90	446704/7	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2026 a 11/06/2026
91	992498/2	KATIANIA CARDOSO MARINHO CORDEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2026 a 20/04/2026
92	11902906/2	KEILA DA SILVA LOPES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade -INSS	01/02/2026 a 31/05/2026
93	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2026 a 23/05/2026
94	12003174/1	LAYS RIBEIRO SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade -INSS	06/04/2026 a 02/10/2026
95	963190/10	LAZARO JUNIOR TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 26/04/2026
96	65472/3	LEILIANE DOS SANTOS DANTAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 06/05/2026
97	1035843/1	LELICIO RIBEIRO NEVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2026 a 23/05/2026
98	1270508/1	LEONEIDE COELHO DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 21/05/2026
99	1170740/1	LETICIA ALVES AMARAL	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 10/05/2026
100	11764864/3	LIGIA CAVALCANTE RODRIGUESMARINHO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 06/05/2026
101	1146530/1	LILIA NUNES TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2026 a 09/05/2026
102	11707585/4	LORENA GONCALVES DE SOUSARODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/04/2026
103	78648/2	LORENA RIBEIRO COELHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2026 a 07/06/2026
104	1222031/1	LUCELIA DE SOUSA DOURADO MOURAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/04/2026 a 29/04/2026
105	1082639/2	LUCIENE ALVES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 15/05/2026
106	11650346/5	LUCILA CARLA NUNES RIBEIRO PIRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2026 a 01/05/2026
107	670392/14	LUISA HELENA GOMESMILHOMEM	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 11/05/2026
108	517371/10	LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA	Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 09/03/2026
109	1116185/1	LUZIA SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/04/2026
110	1192558/1	LUZIMAR SOUSA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2026 a 02/04/2026
111	50328/2	MARCI REHDER COELHO SOBRREIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2026 a 01/06/2026
112	11813857/2	MARCIA LOPES DE QUEIROZ SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2026 a 02/04/2026
113	881020/1	MARCIA LOPES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 25/04/2026
114	1197150/1	MARCILIA ROCHA AIRES LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2026 a 14/07/2026
115	320964/3	MARCOS RENATO HERRERA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2026 a 30/05/2026
116	1237381/1	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 14/05/2026
117	485280/2	MARIA DIVINA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2026 a 26/04/2026
118	496720/1	MARIA JOSE DE SOUZA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 14/04/2026
119	989967/1	MARIA JOSE NOGUEIRA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2026 a 08/04/2026
120	1075543/1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2026 a 16/05/2026
121	537552/3	MARIA LUIZA SEARA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2026 a 22/05/2026
122	440684/3	MARIA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2026 a 10/06/2026
123	11850701/2	MARIA THEREZA DE OLIVEIRABARROS	Médico - RQE	Licença Maternidade -INSS	18/03/2026 a 13/09/2026
124	11685549/4	MARIANNA BRITO SOARES CAMPOS	Enfermeiro	Licença Maternidade -INSS	05/04/2026 a 01/10/2026
125	1039741/2	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 02/05/2026
126	1039741/6	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 02/05/2026
127	800860/1	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/04/2026 a 22/04/2026
128	11241250/4	MARLENE MEIRA SANTOS DO ROSARIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 20/04/2026
129	11697326/4	MARLUCIA VANDERLEI DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2026 a 20/04/2026
130	95350/2	MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO DE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 22/05/2026

131	12024643/1	MIKAELY SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 27/04/2026
132	11745479/3	MILCA MACEDO ARAUJO VIANA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2026 a 12/05/2026
133	11683210/5	MYKAELLE KAROLLINE ARAUJO FALCAO AGUIAR	Enfermeiro	Licença Maternidade -INSS	09/04/2026 a 05/10/2026
134	1056760/1	NAIR VIEIRA DE FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2026 a 04/06/2026
135	11966130/1	NATALYA SANTOS LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade -INSS	11/03/2026 a 06/09/2026
136	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2026 a 04/08/2026
137	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2026 a 04/06/2026
138	679346/2	NUBIA REGINA PINTO ARAUJO FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 25/07/2026
139	11653779/7	PAOLA BOTTIN MADRID	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 30/04/2026
140	96018/3	PATRICIA SOUZA NEVES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2026 a 17/05/2026
141	1290487/1	PAULA MARTINS CAMPOS GARCIA	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/04/2026 a 19/05/2026
142	11894148/2	PEDRO LOURENCO DE SOUZA BATISTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 27/04/2026
143	11698373/4	POLYANNA XAVIER VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2026 a 12/05/2026
144	11548452/6	PRISCILA GUIMARAES DESOUSA CRUVINEL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 15/04/2026
145	1163000/1	RAIANNY DA SILVA MENESES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 06/04/2026
146	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2026 a 22/06/2026
147	1131850/1	RAVYLA CRISTINA MARACAPE CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 21/05/2026
148	623201/2	REGINALDO MAIA JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2026 a 31/05/2026
149	11888229/2	RISOLETA SOUZA SANTOS SARAIVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 05/05/2026
150	11554517/6	RODRIGO COSTA FERREIRA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 25/04/2026
151	399246/1	RONAN DA SILVA DIAS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 16/04/2026
152	791778/4	ROSA DE FATIMA BRASIL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2026 a 13/04/2026
153	477488/5	ROSANA BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/04/2026
154	477488/2	ROSANA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/04/2026
155	1117378/1	ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 21/05/2026
156	386458/4	ROSIVANIA LUCIA SILVA TOSTA	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/04/2026 a 12/05/2026
157	11740590/3	RUDGLENCIA MARTINS POMBO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 14/04/2026
158	667010/1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2026 a 01/06/2026
159	11605650/6	SAMARA KAROLINY RODRIGUES GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2026 a 17/04/2026
160	802818/2	SANDRA MARA RETTEMANN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2026 a 13/03/2026
161	59927/3	SANY RODRIGUES LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 08/05/2026
162	1204912/1	SARAH FARIAS DA COSTA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2026 a 24/04/2026
163	999600/2	SERGIO ROBERTO BARBOSA MARINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2026 a 14/06/2026
164	11981326/1	SHANNER TATIELE BARROS DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	Assistente Especializado II	Licença Maternidade -INSS	01/12/2025 a 29/05/2026
165	12015121/1	STEFANNY ARAUJO SILVA GOMES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade -INSS	10/03/2026 a 05/09/2026
166	679190/1	TEREZA RODRIGUES DEOLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2026 a 01/06/2026
167	480177/2	VALDIVINO JOAO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 21/05/2026
168	1199544/1	VAUVENARG DE SOUSA REIS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2026 a 28/04/2026
169	11902566/2	WANDERLEYA LIMA DA MOTA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2026 a 16/04/2026
170	11239964/5	WELLINGTON ODERDENG	Farmacêutico Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 23/04/2026
171	11239964/4	WELLINGTON ODERDENG	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2026 a 23/04/2026
172	874428/2	ZAINE ROSA DE MENEZES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/04/2026 a 29/04/2026
173	11595817/5	ZULEIDE DIAS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2026 a 25/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	772231/2	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 26/05/2026
2	260270/1	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/04/2026 a 04/05/2026
3	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2026 a 14/05/2026

4	11592060/1	ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2026 a 29/05/2026
5	309452/2	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 12/05/2026
6	942136/1	CINTHIA PAULA DE LIMA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2026 a 08/05/2026
7	583562/1	DALBERTO SILVA JUNIOR	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 06/05/2026
8	11631805/6	DAYANE CARDOSO SOARES ROCHA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	09/03/2026 a 04/09/2026
9	997423/1	GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/04/2026 a 22/06/2026
10	866572/1	HELIO SANTANA ARAUJO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2026 a 30/05/2026
11	1286595/1	IGHY FERREIRA HADDAD	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/05/2026
12	271515/2	JAYME ALMIRO BUBOLZ	Perito Oficial - Área 6	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2026 a 28/06/2026
13	1029983/1	JOAO PAULO DA ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2026 a 11/06/2026
14	1042696/1	JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2026 a 04/05/2026
15	1282158/1	KELMA MARA ARAUJO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2026 a 01/05/2026
16	658331/1	KENYA MARIA SANTOS BRITO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/04/2026 a 09/04/2026
17	11889969/2	KIMBERLY ARANTES OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2026 a 07/05/2026
18	1146076/1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/04/2026 a 22/06/2026
19	78648/1	LORENA RIBEIRO COELHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2026 a 07/06/2026
20	625027/1	MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2026 a 23/04/2026
21	11230622/1	MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2026 a 22/05/2026
22	541099/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2026 a 15/05/2026
23	629574/2	MAURO MARCELINO PINTO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2026 a 29/04/2026
24	1289802/1	ONICE CARDOSO GONCALVES LIMA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 06/05/2026
25	768070/1	RONILDO FACUNDES DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 30/04/2026
26	523814/2	SONIA MARIA DE VERAS FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2026 a 04/06/2026
27	984581/1	SUELY GALVAO AMARAL	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2026 a 27/05/2026
28	11726024/1	TATIANE FERREIRA AMORIM	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2026 a 20/05/2026
29	11721235/1	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2026 a 09/05/2026
30	11124920/1	VANILLE CONCEICAO RODRIGUES DE SA PAIVA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2026 a 27/05/2026
31	11606487/1	VERA BRAGA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2026 a 26/05/2026
32	962858/1	VERANDI MARTINS DA SILVA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2026 a 12/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desen Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	904068/1	EDILMAR PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a 15/05/2026
2	1279742/1	HUYLBER KEYSE BARBOSA DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2026 a 19/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11657723/1	ANDERSON SILVA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2026 a 03/07/2026
2	11980273/1	BRENNO ZINEDINY MOREIRA NOLETO	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2026 a 29/04/2026
3	11580054/1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2026 a 19/05/2026
4	930328/7	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA RAPOSO	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2026 a 05/06/2026
5	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2026 a
6	11586311/1	JAIRO TIMOTE DOS REIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2026 a 16/05/2026
7	11226234/2	JERUZA MORAIS DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2026 a 28/06/2026
8	11579510/1	MACGILONE PEREIRA BONFIM II	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 08/04/2026
9	928802/6	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2026 a 08/05/2026
10	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2026 a 30/05/2026
11	11581646/1	NARA RUBIA MARQUES METZKA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2026 a 25/05/2026
12	11579374/1	PADRIA DE PAULA BUCAR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 06/05/2026
13	11573112/7	RAQUEL MOREIRA DIAS	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2026 a 18/04/2026
14	1167448/2	ROBERTO DA SILVA AIRES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2026 a 01/05/2026
15	75465/3	WILLIAN SILVA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2026 a 27/06/2026

ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11818182/2	NAYSA RIBEIRO SOUSA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	28/01/2026 a 27/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	700086/1	IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2026 a 21/05/2026
2	314836/3	JUVANDI SOBRAL RIBEIRO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2026 a 14/04/2026
3	410369/2	MARIA EULINA AIRES DA LUZ LOPES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2026 a 28/06/2026
4	1039962/2	VALERIA BARBOSA PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2026 a 22/06/2026

Palmas, 22 de junho de 2026.

Dra. CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11967862/1	ANDRE RIOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2026 a 05/07/2026
2	617330/2	LUCINEIDE NAZARENO MOTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/03/2026 a 21/04/2026
3	786710/3	MARLENE BARROS SANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2026 a 17/05/2026
4	106978/12	NEIRISVALDO GOMES SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2026 a 26/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11240890/3	MARIA VALDETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2026 a 21/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	786710/2	MARLENE BARROS SANDES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2026 a 17/05/2026

Palmas, 23 de junho de 2026

Dra. CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2026/17010/000721
DEVEDORA: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CREJORA: JAQUELINE ERHARDT TEIXEIRA MOREIRA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto reconhecer a despesa, bem como estabelecer o pagamento e a quitação relativos à ocupação residual do imóvel situado na Quadra ARSE 61 (604 Sul), Alameda 14, Lote 08, em Palmas/TO, utilizado como sede da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade Masculina (USL-Masculina), referente ao período compreendido entre outubro e dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se expressamente no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 21 do Decreto Estadual nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, sujeitando-se aos princípios que regem a Administração Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 6.181,00 (seis mil cento e oitenta e um reais)
FIRMADO EM: 22/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.122.1100.2190
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela devedora e Jaqueline Erhardt Teixeira Moreira, pela credora.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO: 2026/17010/000721
DEVEDORA: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CREDORA: JAQUELINE ERHARDT TEIXEIRA MOREIRA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto reconhecer a despesa, bem como estabelecer o pagamento e a quitação relativos à ocupação residual e à indenização por danos causados ao imóvel situado na Quadra ARSE 61 (604 Sul), Alameda 14, Lote 08, em Palmas/TO, utilizado como sede da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade Masculina (USL-Masculina), referente ao período compreendido entre janeiro e fevereiro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se expressamente no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 21 do Decreto Estadual nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, sujeitando-se aos princípios que regem a Administração Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 9.386,69 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
FIRMADO EM: 22/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.122.1100.2190
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela devedora e Jaqueline Erhardt Teixeira Moreira, pela credora.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

PROCESSO: 2019/17010/00927
CONTRATO: 067/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: MELP AYRES EMPREENDIMENTOS EIRELI.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2019, pelo período de 12 (doze) meses nos termos do art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação visa a atender a finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Superintendência dos Direitos Humanos e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 067/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 17 de junho de 2026 e findando-se em 17 de junho de 2027.
FIRMADO EM: 15/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: HÉLIO PEREIRA MARQUES, pela contratante e Larissa de Souza Ayres Bucar pela contratada.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2021**

PROCESSO Nº 2019/23000/01347 - 2021/17010/00735 - 2022/17010/01087
CONTRATO Nº: 010/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: CS Brasil Frotas S/A
OBJETO: O 9º termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2021, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o reajuste de valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
VALOR: Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 10/2021, o valor do contrato reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 3,357470% (variação do INPC de mar/25 a fev/26), passando o valor contratual mensal a ser de 356.157,93 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 4.273.895,16 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 010/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 22 de junho de 2026 e findando-se em 22 de junho de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/759
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026
SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante, Paulo Roberto Teixeira e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, pela contratada.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/37000/000141
CONTRATO Nº 026/2021
ADITIVO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: A Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CNPJ nº 01.786.011/0001-01, com sede em Palmas/TO
CONTRATADO: CS Brasil Frotas - LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.595.780/0001-16.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 026/2021 por 12 (doze) meses, a aplicação do reajuste anual contratualmente previsto no Termo Contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 691.699,38 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2267
FONTE DE RECURSO 500 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. e 3.3.90.93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, para o período de 22 de junho de 2026 a 21 de junho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
SIGNATÁRIOS: ÍTALO RICARDO LOPES CAVALCANTE Secretário - Contratante e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Contratada

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 35/2026/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE JUNHO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no D.O.E nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026/77011/000126, que trata da contratação do show acústico musical "Vibe do Neguinho" com o cantor Rafa do Piseiro, cantor de sólida formação e reconhecida trajetória em palcos regionais, representado pela empresa Arara Comunicação, Produção e Eventos. A apresentação terá duração estimada de 2 horas e será realizada, no dia 20 de junho de 2026, compondo a programação artística do Festejo de São João Batista - Padroeiro de Pugmil.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.739.209/0001-53, detentora da exclusividade do show acústico musical "Vibe do Neguinho" com o cantor Rafa do Piseiro, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compor a programação artística do Festejo de São João Batista - Padroeiro de Pugmil.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 62/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no D.O.E nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/0000126
Nº do Contrato: 000985/2026
Razão Social: ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.739.209/0001-53
Objeto do Contrato: Contratação do show acústico musical “Vibe do Neguinho” com o cantor Rafa do Piseiro, cantor de sólida formação e reconhecida trajetória em palcos regionais, representado pela empresa Arara Comunicação, Produção e Eventos. A apresentação terá duração estimada de 2 horas e será realizada, no dia 20 de de junho de 2026, compondo a programação artística do Festejo de São João Batista - Padroeiro de Pugmil.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Diego Cardoso da Silva	12050288-1
Fiscal Suplente	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77011/000126
Contrato nº: 000985/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.739.209/0001-53
Objeto: contratação do show acústico musical “Vibe do Neguinho” com o cantor Rafa do Piseiro, cantor de sólida formação e reconhecida trajetória em palcos regionais, representado pela empresa Arara Comunicação, Produção e Eventos. A apresentação terá duração estimada de 2 horas e será realizada, no dia 20 de de junho de 2026, compondo a programação artística do Festejo de São João Batista - Padroeiro de Pugmil.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 19/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante.
Mario Francisco Ponce - Representante Legal da Contratante.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 860, DE 6 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ELIETE PEREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11702249-6, da função de Diretor da Escola Estadual Boa Sorte, no município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 6 de março de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 862, DE 7 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

LORENA THAMMES BARBOSA RODRIGUES, Professor da Educação Básica, número funcional 11950064-1, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, município de Aragominas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 863, DE 7 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

MAICON PINTO DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 11910313-1, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Estadual Morro do Mato, município de Goianorte, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 10 de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 904, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora DOMINGAS DA SILVA MORAIS FERREIRA, matrícula nº 1054333-5, Professora da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí/TO, a partir de 27 de abril de 2026, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1021, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ANA PAULA SILVA MARQUES, Diretora de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no município de Axixá do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 28 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1023, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

MARIA ELIENE LEMOS, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 1109200-6, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no município de Axixá do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 28 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1162, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

EDMARCIA VILELA FONSECA, Diretor de Unidade Escolar, matrícula nº 12076970-1, para exercer a função de Diretor da Escola Presbiteriana de Colinas, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 11 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1163, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

DARIO MARTINS DA SILVA, Diretor de Unidade Escolar, matrícula nº 11519355-8, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Indígena Katam, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 30 de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1164, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ROMULO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1283758-12, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Kagapixy, localizada no município de Tocantinópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 25 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1165, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

JOYCE RIBEIRO CONCEICAO, matrícula nº 11744677-6, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Indígena Katankaah, localizada no município de Tocantinópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 25 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1166, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

RITA DE KASSIA ARAUJO OLIVEIRA RODRIGUES, Vice-Diretora, matrícula funcional nº 748721-2, da função de Vice-Diretora do Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, localizado no município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema, a partir de 22 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1167, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

KATIA CARVALHO TORRES COSTA, Diretora de Unidade Escolar, matrícula nº 11681187-5, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Piaçava, localizada no município de Nazaré, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 18 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/015310
CONTRATO Nº: 990/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: KW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 05.351.803/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para provimento de serviço de internet via satélite de baixa órbita para atender às necessidades das unidades escolares de áreas rurais, aldeias indígenas e das regiões remanescentes de quilombos do território tocaninense ou em áreas que não possuem alcance de entrega da malha de fibra óptica.
VALOR: R\$ 2.851,200,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1136
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026
SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Wuesley Cândido Vieira - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/27000/001560
CONTRATO Nº: 000755/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CARVALHO COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 51.136.11/000-60
OBJETO: Aquisição de materiais de primeiros socorros, destinados a atender os alunos, professores e servidores, que participarão dos eventos desportivos, culturais e pedagógicos do calendário escolar desta Secretaria.
VALOR: R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezenove reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Ana Carolina Carvalho de Souza - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/27000/001560
CONTRATO Nº: 000754/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 38.249.580/0001-28
OBJETO: Aquisição de materiais de primeiros socorros, destinados a atender os alunos, professores e servidores, que participarão dos eventos desportivos, culturais e pedagógicos do calendário escolar desta Secretaria.
VALOR: R\$ 15.698,82 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026
SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Fabricio Manoel da Silva - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/27000/001560
CONTRATO Nº: 000753/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LICITUDE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 60.027.512/0001-73
OBJETO: Aquisição de materiais de primeiros socorros, destinados a atender os alunos, professores e servidores, que participarão dos eventos desportivos, culturais e pedagógicos do calendário escolar desta Secretaria.
VALOR: R\$ 2.297,80 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026
SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Lucas Santos Vieira - Representante Legal da Contratante.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAINA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 008/2026
CONTRATO Nº: 08/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida
CONTRATADA: C.T DE OLIVEIRA COM. DE MAT. P/CONSTR LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Manutenção de Pequenos reparos hidráulica e elétrica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.340,25 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante Legal da Contratante
Neuma Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.769,40 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante Legal da Contratante

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: AMM Licitações LTDA
CNPJ: 57.012.146/0001-74
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.096,34 (seis mil e noventa e seis reais e trinta e quatro).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante
Adriano Rodrigues dos Santos - Representante Legal da Contratante

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.647,20 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratante

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.716,50 (dezoito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratante

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 05 de 2026
Fiscal do Contrato: John Guilherme Oliveira Borges, matrícula: 11935154-2
Substituto de Fiscal: Lorena Thammes Barbosa Rodrigues, matrícula: 11950064-1
Objeto do Contrato: Serviço de Limpeza do piso de granítica e impermeabilização com acabamento acrílico ante derrapante em toda a Escola José Domingos de Reunidas e extensão (Baviera), por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada.
Contratada: I JUNIOR C OLIVEIRA - CNPJ: 64.311.371/0001-77

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CARVALHO BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 08 de 2026

Fiscal do Contrato: John Guilherme Oliveira Borges, matrícula: 11935154-2

Substituto de Fiscal: Lorena Thammes Barbosa Rodrigues, matrícula: 11950064-1

Objeto do Contrato: serviços de acesso à internet com velocidade 160 MG (setenta Megas), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas das extensões Baviera e Vitoria Regia, por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada.

Contratada: R JUNIOR MENESES LIMA - CNPJ: 51.082.560/0001-73

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CARVALHO BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 UASG 929371

A Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.629.601/0001-93, por meio do pregoeiro (a) Irovanne Gonçalves Dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha. Para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/07/2026 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:59h. Telefone: (63) 3027-4232 e através do e-mail: associacaoapoioeunidas@educ.to.gov.br.

Araguaína/TO, 22 de junho de 2026.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 08/2026
CONTRATO Nº: 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: M L BRITO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CIA LTDA
CNPJ: 10.624.502/0001-47
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (elétrica e hidráulica) para manutenção, reparos e conservação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.042,60 (vinte e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026
SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Kaic Brito de Medeiros - Representante Legal da Contratante

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para fornecimento de combustível, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do fornecimento de combustíveis, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PETROLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	36.999.985/0001-58	R\$ 8.377,50
VALOR TOTAL		R\$ 8.377,50

Goiatins - TO, 19 de junho de 2026.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para fornecimento de Gás de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 09/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do fornecimento de Gás de cozinha, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
D PEREIRA E SILVA ARAÚJO	39.591.899/0001-08	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.100,00

Goiatins - TO, 19 de junho de 2026.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 003/2026
Número do Contrato: 014 de 2026.
Fiscal do Contrato: Andreia Marinho dos Reis, matrícula: 1123904-1
Substituto de Fiscal: Maria Gorete Pereira Santos Florêncio: 505009-2
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de uma caixa d'água de 20.000 litros, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os insumos necessários, A presente contratação visa a realização de serviços a serem executados na Escola Estadual Vale do Sol. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA - CNPJ: 18.760.388/0001-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 015/2026

PROCESSO: 08/2026

CONTRATO Nº: 15/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.

CONTRATADA: WEB PALMAS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 12.848.102/0001-40

OBJETO: Aquisição de produtos específicos para execução do projeto integrado semestral nas áreas de matemática e ciências da natureza intitulado IFA da Planta ao Código Ciência Aplicada para Resolver Problemas Reais, para execução das atividades extracurriculares e pedagógicas na U E.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.168,22 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio José Duarte - Representante Legal da Contratante.

Hugo Victor Goulart Barbosa - Representante Legal da Contratante.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.355,29 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 899,13 (oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 011/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME.

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026

SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante

MAGDA LEÃO BORBA - Representante Legal da Contratante

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME	08.096.852/0001-36	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.400,00

Araguanã - TO, 12 de junho de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Machado de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 011/2026

Fiscal do Contrato: LARISSA PEREIRA COSTA, matrícula: 11823852-3

Substituto de Fiscal: SUZANE BORGES CAMPOS, matrícula: 11683562-6

Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13. para a demanda do ano letivo de 2026-2027, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME - CNPJ: 08.096.852/0001-36

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 09/2026

CONTRATO Nº: 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS,

CONTRATADA: APRAG DEDETIZADORA

CNPJ: 34.385.470/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, e limpeza/higienização de caixas d'água nas dependências da Escola Euclides Bezerra Gerais, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, por meio do Recurso Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.399,03 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Gestão Compartilhada. VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO CÉSAR RAMOS NUNES - Representante Legal da Contratante
JOÃO PAULO DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante

ANTÔNIO CÉSAR RAMOS NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 09/2026

Número do Contrato: 09 de 2026

Fiscal do Contrato: CÁTIA LUZ MOURA BARROS, matrícula: 117544194
Substituto de Fiscal: MARISTELA FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula: 117882593.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, e limpeza/higienização de caixas d'água nas dependências da Escola Euclides Bezerra Gerais, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, por meio do Recurso Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: APRAG DEDETIZADORA - 34.385.470/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANTÔNIO CÉSAR RAMOS NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO INTERNO Nº: 01/2025

CONTRATO ORIGINAL Nº: 03/2026

ADITIVO: 1º Termo Aditivo Contratual - Reequilíbrio Econômico-Financeiro
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

CONTRATADO: Elzilene Antonio Alkmim - ME (Alkmim Frios).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude de elevação imprevisível e extraordinária dos custos de mercado do produto Leite integral.

ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário do Item 35 (Leite integral) passa a ser de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), alterando o valor global estimado do contrato para R\$ 11.193,35 (onze mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), representando um acréscimo global de aproximadamente 19,80% em relação ao valor original (com variação de 33,03% no valor unitário do item).

VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência original do contrato de nº 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Janaína dos Santos Cunha, Representante Legal da Contratante.

Pela Contratada: Elzilene Antonio Alkmim, Representante Legal da Contratante.

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 08/2026

Número do Contrato: 10 de 2026.

Fiscal do Contrato: Deusélia Batista Gonçalves Oliveira, matrícula: 11868821-2

Substituto de Fiscal: Dieny Cristina dias da Silva, matrícula: 11916621-1
Objeto do Contrato: Aquisição de CAMERA BULLET INTELBRAS VHL 1220, CAMERA BULLET VHD 3150, CAMERA DOME 1120, CONECTOR RJ, NOBREAK INTELBRAS 600VA, RACK 8U, BANDEIJA DE FIXAÇÃO, POWER VIDEO BALUN INTELBRAS, FITA ORGANIZADORA VELCRO 3M, ORGANIZADOR DE CABOS, GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 32 CANAIS, HD 2TB, CAIXA DE SOBREPOR, TV 32, SUPORTE PARA TV, para atender às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira, do município Lavandeira TO.

Contratada:

BYANKA PEREIRA CARVALHO LTDA - CNPJ: 55.769.732/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 09/2026

Número do Contrato: 11 de 2026.

Fiscal do Contrato: Dieny Cristina dias da Silva, matrícula: 11916621-1

Substituto de Fiscal: Deusélia Batista Gonçalves Oliveira, matrícula: 11868821-2

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Instalação de CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), para atender às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira, do município Lavandeira - TO.

Contratada: BYANKA PEREIRA CARVALHO LTDA - CNPJ: 55.769.732/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 08/2026

CONTRATO Nº: 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

CONTRATADA: BYANKA PEREIRA CARVALHO LTDA

CNPJ: 55.769.732/0001-32

OBJETO: Aquisição de CAMERA BULLET INTELBRAS VHL 1220, CAMERA BULLET VHD 3150, CAMERA DOME 1120, CONECTOR RJ, NOBREAK INTELBRAS 600VA, RACK 8U, BANDEIJA DE FIXAÇÃO, POWER VIDEO BALUN INTELBRAS, FITA ORGANIZADORA VELCRO 3M, ORGANIZADOR DE CABOS, GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 32 CANAIS, HD 2TB, CAIXA DE SOBREPOR, TV 32, SUPORTE PARA TV, para atender às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira, do município Lavandeira TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.263,60 (dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante

Byanka Pereira Carvalho - Representante Legal da Contratante

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

PROCESSO: 09/2026

CONTRATO Nº: 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

CONTRATADA: BYANKA PEREIRA CARVALHO LTDA

CNPJ: 55.769.732/0001-32

OBJETO: Contratação de Serviço de Instalação de CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), para atender às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira, do município Lavandeira TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante

Byanka Pereira Carvalho - Representante Legal da Contratante

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**PORTARIA Nº 06, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 10/2026

Fiscal do Contrato: Edileusa Resplandes de Souza, matrícula: 53342-12

Substituto de Fiscal: Rodrigo Ferreira Brandão, matrícula: 11911026

Objeto do Contrato: Aquisição de Material elétrico e hidráulico para manutenção na parte elétrica e hidráulica da unidade Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Escola comunitária Gestão compartilhada.

Contratada: V C DA SILVA LTDA - CNPJ: 27.165.085/0001-14

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 10/2026**

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: V C DA SILVA LTDA

CNPJ: 27.165.085/0001-14

OBJETO: Aquisição de material elétrico e hidráulico para a manutenção na parte elétrica e hidráulica na Unidade Escolar, Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.120,10 (vinte e seis mil, cento e vinte reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - Lucas Manoel Lima Santos

Representante Legal da Contratante - Valdenisio Candido da Silva

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESC EST JOAO AIRES GABRIEL

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESC EST JOAO AIRES GABRIEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2026

Número do Contrato: 015/2026

Fiscal do Contrato: IEDA CARVALHO PARENTE, matrícula: 758271-2
Substituto de Fiscal: THIAGO SILVA PATRICIO POMPEU, matrícula: 11911603-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: Senna Gás Comércio de Gás LTDA - CNPJ: 05.067.346/0001-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESC EST JOAO AIRES GABRIEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESC EST JOAO AIRES GABRIEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESC EST JOAO AIRES GABRIEL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Associação Comunitária Esc Est João Aires Gabriel, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 007/2026

Número do Contrato:

016/2026

017/2026

018/2026

Fiscal do Contrato: IEDA CARVALHO PARENTE, matrícula: 758271-2
Substituto de Fiscal: THIAGO SILVA PATRICIO POMPEU, matrícula: 11911603-1

Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de tecidos diversos conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada:

016/2026 - J.S.A COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 54.361.487/0001-67

017/2026 - RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ: 24.820.417/0001-69

018/2026 - JOAO FRANCISCO DUARTE, CNPJ: 13.322.188/0001-36

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação Comunitária Esc Est João Aires Gabriel sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação Comunitária Esc Est João Aires Gabriel para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação Comunitária Esc Est João Aires Gabriel, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Associação Comunitária Esc Est João Aires Gabriel, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 008/2026

Número do Contrato: 019/2026

Fiscal do Contrato: IEDA CARVALHO PARENTE, matrícula: 758271-2
Substituto de Fiscal: THIAGO SILVA PATRICIO POMPEU, matrícula: 11911603-1

Objeto do Contrato: Aquisição de serviço de transporte alternativo para logística de encomendas em geral, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de expediente e limpeza, além da distribuição de correspondências. Inclui, ainda, o transporte da merenda escolar para as Extensões da Escola Estadual João Aires Gabriel (Vila São Pedro e Vila Paciência) e Colinas do Tocantins para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: 019/2026 - MOVETUR MICROVIAGENS LTDA, CNPJ: 10.747.358/0001-36

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação Comunitária Esc Est João Aires Gabriel sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação Comunitária Esc Est João Aires Gabriel para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação Comunitária Esc Est João Aires Gabriel, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANOPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 32/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 32/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

CONTRATADA: TEX TELECOM LTDA

CNPJ: 21.301.138/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERNET

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.146,80 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO - Representante Legal da Contratante

ONESIMO RAPOSO DA SILVA JUNIOR - Representante Legal da Contratante

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DE CONTRATO 30/2026

PROCESSO: 13/2026

CONTRATO Nº 30/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: SALES DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 58.425.092/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.153,54 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante

LUCAS SALES - Representante Legal da Contratante

ANA ANDREZA ARAÚJO SERPA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 31/2026

PROCESSO: 12/2026

CONTRATO Nº 31/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: CASA MAIS MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 66.437.398/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.491,60 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa gestão compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 25/04/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026
SIGNATÁRIOS:
ANAANDDREZAARAÚJO SERPA - Representante Legal da Contratante
FERNANDA CLEIA SANTOS QUADROS COSTA - Representante Legal da Contratante

ANAANDDREZAARAÚJO SERPA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 32/2026

PROCESSO: 12/2026
CONTRATO Nº 32/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE.
CPF: 29.474.674/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.151,40 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa gestão compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 25/04/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026
SIGNATÁRIOS:
ANAANDDREZAARAÚJO SERPA - Representante Legal da Contratante
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratante

ANAANDDREZAARAÚJO SERPA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 33/2026

PROCESSO: 12/2026
CONTRATO Nº 33/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
CPF: 26.775.416/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.633,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa gestão compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 25/04/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026
SIGNATÁRIOS:
ANAANDDREZAARAÚJO SERPA - Representante Legal da Contratante
DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratante

ANAANDDREZAARAÚJO SERPA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 34/2026

PROCESSO: 12/2026
CONTRATO Nº 34/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA.
CPF: 20.700.295/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.646,72 (quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa gestão compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 25/04/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026
SIGNATÁRIOS:
ANAANDDREZAARAÚJO SERPA - Representante Legal da Contratante
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante

ANAANDDREZAARAÚJO SERPA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: ELO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniforme esportivo, para ser utilizado na Unidade Escolar Escola Estadual Jardim e garantir a participação dos Estudantes no JET's.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026
SIGNATÁRIOS: Suzimar Vieira Neves Cirqueira - Representante Legal da Contratante
Camila Cristina Ferreira - Representante Legal da Contratante

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D' ABREU

EXTRATO DO CONTRATO 33/2026

PROCESSO: 21/2025
CONTRATO Nº: 33/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu
CONTRATADA: Supermercado Agro Silva LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, por valor estimado, é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente arroz, visando atender às necessidades da Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: Vera Lucia Costa - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante

VERA LUCIA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar PARCIALMENTE A RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Nº 03/2026 - itens 04, 12, 13 e 23, celebrado com a empresa SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ sob nº 29.474.674/0001-00, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

DISTRATO: O Contrato nº 03/2026 fica PARCIALMENTE RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratante

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

PROCESSO: 08/2026

CONTRATO Nº: 24/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.347.717/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização completa com execução de 2 (duas) vezes ao ano (1º e 2º semestre).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Ubiracy Soares da Silva - Representante Legal da Contratante

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928893**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, localizada no município de TABOÃO-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.408.714/0001-04, por meio do pregoeiro (a) FLÁVIA MICHELE DIAS RIBEIRO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Expedientes Diversos para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/07/2026 às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Girassol de tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 991296969 e através do e-mail: majorsouza@ue.seduc.to.gov.br.

Taboão - TO, 10 de junho de 2026.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
UASG 928752**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, localizada no município de Colmeia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio da pregoeira Helen Maria Coelho Miranda Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Unidade Escolar. Data de abertura: 10/07/2026 às 08h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 18:00h e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 22 de junho de 2026.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

**EXTRATO DE CANCELAMENTO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, firmada com a empresa PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.729.589/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 12/2025.

Guará - TO, 22 de junho de 2026.

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 9000 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

CONTRATADA: MCA MONTEIRO

CNPJ: 37.176.045/0001-21

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares (Colégio Agrícola Dom Bosco, Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora) por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.488,60 (vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, estabelecido de acordo com a natureza do objeto licitado, sem possibilidade de prorrogação, e constará de forma expressa no Termo de Contrato eventualmente avençado.

SIGNATÁRIOS:

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratante.

MARCOS CESAR ALVES MONTEIRO - Representante Legal da Contratante.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro de Vida e acidentes pessoais em grupo para os alunos da Unidade Escolar, conforme elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro de Vida e acidentes pessoais em grupo para os alunos da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MBM SEGURADORA S.A	87.883.807/0001-06	R\$ 1.445,76
VALOR TOTAL		R\$ 1.445,46

Araguaçu - TO, 18/06/2026.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL

NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição da substituição da cobertura, do forro e das instalações elétricas do Bloco 03, composto por três salas, bem como da pintura geral da escola, interna e externamente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 019/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais e mão de obra para a realização da execução dos serviços de cobertura, do forro e das instalações elétricas do Bloco 03, composto por três salas, bem como da pintura geral da escola, interna e externamente do COLÉGIO ESTADUAL, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA E LOCADORA M & G EIRELI-ME.	17.856.604/0001-37	R\$ 128.921,69
VALOR TOTAL		R\$ 128.921,69

Lajeado - TO, 15 de junho de 2026.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

MUNDO SÓCIO DO SABER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio a Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, CNPJ sob o nº 11.790.282/0001-94, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente diversos, do município Palmas - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08/07/2026, horário: 08h às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 99957-2797 e através do e-mail: mundosociosaber@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA FONSECA

Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE****PORTARIA Nº 21, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026

Número do Contrato: 20/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Ediosangela Lopes de Moura. Matrícula: 11819235-3
Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente e pedagógico essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição para atender às demandas da Unidade Escolar da Escola Estadual Liberdade, do município Palmas - Tocantins, garantindo a operação de todas as atividades desta instituição de ensino no que couber as aquisições supracitadas, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2026.

Contratada: PAPELARIA MODERNA LTDA - CNPJ: 07.410.578/0001-65

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026

Número do Contrato: 21/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Ediosangela Lopes de Moura. Matrícula: 11819235-3
Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente e pedagógico essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição para atender às demandas da Unidade Escolar da Escola Estadual Liberdade, do município Palmas - Tocantins, garantindo a operação de todas as atividades desta instituição de ensino no que couber as aquisições supracitadas, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2026.

Contratada: PAPELARIA EDB LTDA - CNPJ: 09.913.003/0001-90

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026

Número do Contrato: 22/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Ediosangela Lopes de Moura. Matrícula: 11819235-3
Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente e pedagógico essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição para atender às demandas da Unidade Escolar da Escola Estadual Liberdade, do município Palmas - Tocantins, garantindo a operação de todas as atividades desta instituição de ensino no que couber as aquisições supracitadas, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2026.

Contratada: R. SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 20.206.138/0001-59

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT. H CAMENISCH.

EXTRATO DO CONTRATO 34/2026

PROCESSO: 90000/2025

CONTRATO Nº: 34/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT. H CAMENISCH.

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE E TESOURO ESTADUAL.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.

Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratante.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 39/2026

PROCESSO:90000/2025

CONTRATO Nº: 39/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH.

CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 26.363.190/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 283,92 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026

SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.

Jailton Alves de Souza - Representante Legal da Contratante.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO.
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 40/2026

PROCESSO: 90000/2025
CONTRATO Nº: 40/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT.H. CAMENISCH.
CONTRATADA: MARCOS VINÍCIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 47.019.543/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.667,64 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: PNAE E TESOURO ESTADUAL
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026
SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante
Marcos Vinícius do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratante

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO 058/2026

PROCESSO: 004/2026
CONTRATO Nº: 058/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA ME
CNPJ: 06.285.416/0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, destinados à manutenção, conservação e apoio às atividades operacionais da unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.086,40 (três mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante
João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratante

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 045,
DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 004/2026
Número dos Contratos: 058/2026
Fiscal do Contrato: Jéssica Fernanda Queiroz, matrícula: 11914785-1
Substituto de Fiscal: Deuzilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-3
Objeto do Contrato: aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes destinados à manutenção, conservação e apoio às atividades operacionais da unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratadas: PAULISTA IND. E COM. LTDA ME - CNPJ 06.285.410/0001-02

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFINSONO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13(botijão de 13kg), destinados a atender as necessidades da UE, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 009/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13kg), destinados a atender as necessidades da UE, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
K CORREA GÁS LTDA	32.076.888/0001-32	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.700,00

Itacajá - TO, 27 de maio de 2026.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATONº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.076,40 (dois mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 1 ano tendo finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026
SIGNATÁRIOS: Eliane Barbosa Pinto - Representante Legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratante

ELIANE BARBOSA PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João da Silva Guimarães
CONTRATADA: ADAUTO MELQUIADES COSTA
CNPJ: 06.224.433/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 118.181,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ivonete Almeida Moreno

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adauto Melquides Costa

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João da Silva Guimarães

CONTRATADA: E.A. COSTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 36.118.557/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.945,60 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ivonete Almeida Moreno

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João da Silva Guimarães

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 47.019.543/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.235,60 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ivonete Almeida Moreno

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa
Assinatura Digital

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 06 de 2026.

Fiscal do Contrato: Elivane Pinto Santana Silva, matrícula: 1228609-8

Substituto de Fiscal: Luciana Ribeiro da Silva, matrícula: 11796260-2

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de cobertura do telhado da escola, reforma hidráulica e sanitária de banheiros, pequenos reparos de manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica desta instituição, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Estadual João da Silva Guimarães, do município Silvanópolis/TO).

Contratada: J V ALVES DA SILVA LTDA - CNPJ: 42.892.767/0001-12

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 07 de 2026.

Fiscal do Contrato: Elivane Pinto Santana Silva, matrícula: 1228609-8

Substituto de Fiscal: Luciana Ribeiro da Silva, matrícula: 11796260-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ADAUTO MELQUIADES COSTA - CNPJ: 06.224.433/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 08 de 2026.

Fiscal do Contrato: Elivane Pinto Santana Silva, matrícula: 1228609-8

Substituto de Fiscal: Luciana Ribeiro da Silva, matrícula: 11796260-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

E.A. COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ: 36.118.557/0001-79

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após Encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 09 de 2026.

Fiscal do Contrato: Elivane Pinto Santana Silva, matrícula: 1228609-8

Substituto de Fiscal: Luciana Ribeiro da Silva, matrícula: 11796260-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 47.019.543/0001-14

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

EXTRATO DO Nº 01 DO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02 DO CONTRATO

PROCESSO INTERNO Nº: 0001/2026

CONTRATO ORIGINAL Nº: 002/2026

ADITIVO: 1º Aditivo Contratual - Reequilíbrio de Preços

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Pires Querido

CONTRATADO: W Rodrigues Ribeiro Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude do aumento extraordinário do preço dos insumos.

ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 17.538,93 (dezesete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), representando um acréscimo de 25% em relação ao valor original.

VIGÊNCIA: 10/06/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusula Sexta do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Djalma Gomes Alves Dos Santos, Presidente.

Pela Contratada: Walison Rodrigues Ribeiro, Representante Legal.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO INTERNO Nº: 05/2025

CONTRATO ORIGINAL Nº: 05/2025

ADITIVO Nº: 01 ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: RAYLANE M A B AIRES COMERCIO

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo quantitativo correspondente a 25% sobre o valor inicial do contrato nº 05/2025, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, visando a continuidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 kg (gás de cozinha), destinados a atender a unidade escolar na produção/preparo da alimentação escolar.

ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 5.362,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 22/06/2026 e findar-se-á em 22/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusulas segunda e decima quarta do Contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante

Raylane M A B Aires - Representante Legal da Contratante

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO INTERNO Nº: 06/2025

CONTRATO ORIGINAL Nº: 06/2025

ADITIVO Nº: 01 ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: RL DOS SANTOS GRÁFICA DIGITAL E INFORMATICA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo quantitativo correspondente a 25% sobre o valor inicial do contrato nº 06/2025, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, visando a continuidade da execução dos serviços em virtude das necessidades para o bom andamento das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar.

ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 11.717,50 (onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 25% em relação ao valor original.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 06/06/2026 e findar-se-á em 06/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusulas segunda e decima quarta do Contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante

Laizy Pereria Silva Lopes - Representante Legal da Contratante

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINOPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NAZARÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NAZARÉ NUNES DA SILVA- CNPJ: 01.213.519/0001-10

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI Nazaré Nunes da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.305,74 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e quatro centavos.)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE - Representante Legal da Contratante.

LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NAZARÉ NUNES DA SILVA - CNPJ: 01.213.519/0001-10

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI Nazaré Nunes da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.136,85 (treze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos.)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE - Representante Legal da Contratante.

MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante Legal da Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2026/79010/000060

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 44/2026/SEJU

OBJETO: Campeonato Estadual Copa Bom de Bola de Futebol Society de Base

CONCEDENTE: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

PARCEIRO: Federação Tocantinense De Soccer Society - FTSS CNPJ: 10.715101/0001-00

VALOR: R\$ 210.220,00 (duzentos e dez mil duzentos e vinte reais.)

FONTE DE RECURSOS: 749,000, natureza de despesa 3.3.50.41

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16/06/2026

VIGÊNCIA: 01/08/2026

SIGNATÁRIOS:

Glauca Dias Simeão dias, pela contratada e Fraudneis Fiomare Rosa, pela contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2026

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SÓCIO: TIAGO VIEIRA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LAGOA GRANDE LTDA EPP	XXX.XXX.634-00 29.421.169-1	2015/001239	2.126.714,14 1.157.864,12	2012 2013
02	SÓCIO: JOSEHSON ALVES CARDOSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LAGOA GRANDE LTDA EPP	XXX.XXX.324-64 29.421.169-1	2015/001239	2.126.714,14 1.157.864,12	2012 2013

Palmas/TO, 16 de abril de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 45/2026

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de imediata inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	LONGARE TRADING COM. IMPORT. E EXPORT DE PROD. QUÍMICOS LTDA	29.477.719-9	2019/001710	1.050,00 14.700,00	2018 2018

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 46/2026

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de imediata inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ELETRO LIM LTDA - EPP	29.386.305-9	2019/001441	6.412,62 582,32	01/01/2014 à 31/12/2014 01/01/2015 à 31/12/2015

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2026

Pessoa Física/Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Araguaçu, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2.832/2014. INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado, da lavratura do Auto de Infração nº 2026/000271 a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais ou apresentar Impugnação ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nesta Agência de Atendimento, localizada à Rua Gil Torres Lustosa, s/n, Centro, Araguaçu/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	REFERENCIA
01	RONALDO ALVES RODRIGUES	29.499.170-0	2026/000271	R\$ 8.732,02	01/07/2022

Araguaçu/TO, 19 de junho de 2026.

Renato Santos de Oliveira
Matricula nº 863210-3
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
ALIANÇA DO TOCANTINS INDUSTRIA PESQUEIRA LTDA	29.557.963-3	A empresa não foi localizada no endereço declarado.

Araguaína/TO, 22 de junho de 2026.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias úteis nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	DENTAL PHARMA EIRELI-ME	24.104.892/0001-39	2019/6860/500850	2019/000994

Gurupi/TO, 22 de junho de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias úteis nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	DENTAL PHARMA EIRELI-ME	24.104.892/0001-39	2019/6860/500851	2019/000995

Gurupi/TO, 22 de junho de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO

Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias úteis nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	DENTAL PHARMA EIRELI-ME	24.104.892/0001-39	2019/6860/500853	2019/000996

Gurupi/TO, 22 de junho de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO

Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00058, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.2 - AGUARDENTE DE CANA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor, em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00058, de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ULT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	409,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Germana Caetanos 670 ml	55,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Molinha Júnior 600 ml	35,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Old Cesar 88 965 ml	17,09	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Três Jotas 970 ml	17,35	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro 600 ml	13,12	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro 910 ml	20,56	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Desejos Café 910 ml	46,75	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Diamond 700 ml	107,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Glass Gold 910 ml	31,55	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Limão 910 ml	24,09	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 29 500 ml	5,42	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 29 600 ml	6,77	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 500 ml	11,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 965 ml	15,20	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Export 700 ml	41,75	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Mel 740 ml	50,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Mel c/limão 740 ml	46,40	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Ouro 965 ml	22,31	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Reserva Rara 910 ml	167,50	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Ruta 965 ml	13,39	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Terra Brazils 1000 ml	54,25	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Terra Brazils 200 ml	18,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 61 970 ml	7,60	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Alambique Diamond 700 ml	22,50	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Anísio Santiago 600 ml	389,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Boazinha 1000 ml	69,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Boazinha 600 ml	49,21	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Boazinha 670 ml	63,10	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Boazinha Bálsamo 670 ml	37,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Cabaré Prata 700 ml	39,32	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Camelinho 500 ml	4,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Canarinha 600 ml	145,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça de Minas Dona Beja 120 ml	36,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça de Salinas Lua Cheia 600 ml	109,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça do Barril 500 ml	3,03	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dona Beja mel e limão 700 ml	62,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dona Beja Summer Times 700 ml	69,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Envelheida São Francisco 970 ml	39,81	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Espírito de Minas 750 ml	63,29	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Germana Palha 670 ml	79,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Jamei 965 ml	15,57	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Janaina Morena 965 ml	8,50	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Lua Nova 600 ml	30,62	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Lua Nova 670 ml	76,99	00058/2026	01/07/2026

22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Lua Nova 700 ml	33,45	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Meia Lua 670 ml	34,49	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Mumbuca 960 ml	7,49	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Carvalho 750 ml	81,97	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Fazenda Soledade 700 ml	127,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Ipe 750 ml	107,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Jequitiba 750 ml	122,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Terracota 700 ml	149,83	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Pedra 90 500 ml	4,95	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Pirassununga 965 ml	17,24	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Sagatiba Ouro 700 ml	98,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Sagatiba Pura 700 ml	45,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Sagatiba Velha 700 ml	67,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas 600 ml	52,55	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Bálsamo 1000 ml	64,50	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Bálsamo 600 ml	69,07	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Bálsamo 700 ml	124,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Carvalho 700 ml	69,98	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Cristalina 700 ml	40,29	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Tradicional 700 ml	48,47	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Umburana 1000 ml	69,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Umburana 600 ml	60,88	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Umburana 700 ml	59,50	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Saliníssima 600 ml	29,50	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Saliníssima 670 ml	28,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santa Dose Mel e Limão 700 ml	68,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Coronel Xavier 750 ml	60,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Ilirapuá 750 ml	51,09	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Paraty 750 ml	67,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Sécv XVIII 998 ml	359,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Solera Cinco Bolas 750 ml	102,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Solera Pedro Ximenes 750 ml	129,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Mário açai com guaraná 670 ml	13,48	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça São Francisco 965 ml	34,53	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça São Francisco 970 ml	39,40	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Segredo da Chácara 960 ml	19,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Seleta 1000 ml	55,80	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Seleta 600 ml	55,70	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Seleta 670 ml	38,44	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Terra Roxa 750 ml	23,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale do Cedro 700 ml	38,50	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale do Cedro 750 ml	88,39	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale do Cedro Carvalho 700 ml	44,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale do Cedro Jequitiba 700 ml	59,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale Verde Extra Premium 700 ml	79,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Villa Velha 600 ml	19,89	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Villa Velha Carvalho 965 ml	14,95	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Xibquinho 965 ml	16,20	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Chora Rita 500 ml	6,00	00058/2026	01/07/2026

22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Chora Rita 600 ml	11,29	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha da Roça 500 ml	6,23	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha da Roça 600 ml	10,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha da Roça 965 ml	16,55	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha da Roça Carvalho 965 ml	16,58	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Sertaneja 500 ml	5,95	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Sertaneja 970 ml	10,80	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Coquinho Baiano 500 ml	3,60	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Kit Salinas Mix 700 ml	67,59	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Pitú 600 ml	8,98	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Pitú 965 ml	17,32	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Segredo da Cachaça 960 ml	7,15	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Steinhæger Becosa 980 ml	31,59	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 150 anos 700 ml	82,96	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 150 anos 720 ml	28,60	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 160 anos 700 ml	129,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 160 anos com Malte 700 ml	124,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 950 ml	24,97	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Fogo Santo 965 ml	45,89	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Guaraná 1000 ml	50,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Limão 1000 ml	30,73	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Limão 960 ml	25,16	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Mel e Limão 700 ml	27,57	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Mel e Limão 750 ml	29,65	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Orgânica 1000 ml	25,34	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Ouro com Palha 960 ml	34,67	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Ouro com Palha 965 ml	57,42	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Ouro sem Palha 960 ml	28,78	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Ouro sem Palha 965 ml	23,49	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Prata com Palha 960 ml	36,95	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Prata com Palha 965 ml	39,22	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Prata sem Palha 960 ml	20,67	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Prata sem Palha 965 ml	26,15	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Sabores do Brasil 700 ml	22,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 200 ml	5,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML OUTRAS MARCAS ATÉ 1000 ML	326,54	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente comp. Ervas Amargas Taimbé 900 ml	6,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Cabaré Ouro 700 ml	32,63	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Cabaré Premium Amburana 700 ml	32,45	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Cabaré Extra Premium 15 ANOS 700 ml	200,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dama dos Azuis 50 ml	2,50	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dama dos Azuis 275 ml	4,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dama dos Azuis 700 ml	10,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 66 970 ml	8,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Tropical 490 ml Pet	3,95	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida mista cachaça e mel Santo Engenho 750 ml	12,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Linda 750 ml	39,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Vat 45 Ouro 970 ml	14,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Vat 45 Prata 970 ml	14,00	00058/2026	01/07/2026

22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Chora Rita 970 ml	13,90	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Sertaneja 600 ml	12,74	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Comp. Com Carvalho 900 ML	18,83	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carreiro Imburana 900 ML	25,58	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Raizama Mel Canelinha Carr. 900 ML	22,37	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Raizama Amargo Carreiro 900 ML	11,72	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Gengibre Carreiro 900 ML	12,57	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Catuaba Tentação 900 ML	11,72	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Pinguinha Carreiro 500 ML	4,92	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Catuaba Carreiro 500 ML	5,85	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Açai 500 ML	4,92	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Limão 500 ML	4,92	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Blueberry 500 ML	4,92	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Maça Verde 500 ML	4,92	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Morango 500 ML	4,92	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Tangerina 500 ML	4,92	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro 900 ML	23,40	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Carvalho Alamb 900 ML	21,16	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Imburana Alamb 900 ML	25,13	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Balsamo 900 ML	21,16	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Rainha Ouro 670 ML	61,38	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Rainha Prata 670 ML	61,38	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Carvalho 670 ML	47,43	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Balsamo 670 ML	47,43	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Imburana 670ML	47,43	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Extra Premium 700 ML	132,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Carvalho Alamb 1 L	9,89	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Imburana Alamb 1 L	9,89	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Prata Alamb 1 L	9,89	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Ouro Alamb 1 L	9,89	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro 600 ML	6,31	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Carreiro Bananica 900 ML	23,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Carreiro Bananica 900 ML	23,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Jurubeba Carreiro 600 ML	9,37	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Sagatiba M&M 700 ml	59,75	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Imperatriz Vidro 970 ml	6,71	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Purinha da Roça Pet 350 ml	2,40	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Purinha da Roça Pet 4600 ml	20,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dotó Umburana 700 ml	28,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dotó Prata 700 ml	25,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dotó Blend 700 ml	28,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dotó Carvalho 700 ml	28,00	00058/2026	01/07/2026
22.2.76	UN	AGUARDENTE DE CANA DE 2000 ML Cachaça Carreiro Carvalho Alamb. 2 L	6,31	00058/2026	01/07/2026
22.2.76	UN	AGUARDENTE DE CANA DE 2000 ML Cachaça Carreiro Imburana Alamb. 2 L	27,07	00058/2026	01/07/2026
22.2.76	UN	AGUARDENTE DE CANA DE 2000 ML Cachaça Carreiro Prata Alamb. 2 L	28,99	00058/2026	01/07/2026
22.2.76	UN	AGUARDENTE DE CANA DE 2000 ML Cachaça Carreiro Ouro Alamb. 2 L	28,99	00058/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
AGUARDENTE DE CANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00059, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.17- APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00059, de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	67,41	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campani 900 ml	64,20	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Cynar 900 ml	22,19	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Martine e Rossi 995 ml	49,13	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Teqpar Aperitivo de Agave 1000ml	20,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Aperitivo de Agave Arriba Mexicale VIDRO/Descatável 720 ml	17,10	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Bitter Dactari 900 ml	22,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Arriba Mexicale 900 ml	15,90	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Aperitivo de Malte Blend Black 1000 ml	14,90	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Aperitivo de Agave Tequila Kaloka 970 ml	14,90	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Old Red 1000 ml	22,20	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Doce Veneno 750 ml	19,90	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Rivari - Bitter 900 ml	35,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Femet Dierva 900 ml	18,50	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Fernet Rosemberg 950 ml	45,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Pracura Duforte 900 ml	12,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Riva 900 ml	23,90	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campani 748 ml	55,30	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campani 988 ml	68,99	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Royal Blue Pet 300 ml	3,13	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Ruby Royale Aperitivo Bitter 750 ml	29,90	00059/2026	01/07/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Peritiv Aperitivo de Ervas 750 ml	24,90	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	20,49	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Fire 1000 ml	13,99	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Stone 1000 ml	25,37	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Street 1000 ml	19,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Cangaceiro do Norte Jurubeba 600 ml	18,63	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Altraente 870 ml	12,62	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Atraente açai 870 ml	9,66	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 500 ml	5,84	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 880 ml	9,20	00059/2026	01/07/2026

22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 970 ml	11,33	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça com açaí 500 ml	6,90	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça com açaí 970 ml	12,65	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Delirius 1000 ml	10,99	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Duelo 500 ml	6,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Randon 900 ml	7,99	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem 1000 ml	22,27	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem 300 ml	10,41	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem açaí 1000 ml	20,95	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem açaí 300 ml	14,20	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem mel e limão 1000 ml	16,41	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem mel e limão 300 ml	7,95	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Dingo's 1000 ml	14,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Dingo's 900 ml	17,66	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Jurubeba Leão do Norte 600 ml	18,70	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Old Village 1000 ml	25,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Paratudo 900 ml	17,84	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML São João da Barra 900 ml	26,47	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Wilson 870ml	6,99	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Fernet Valverde 900 ml	21,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Raiz Amarga Kebratudo 900 ml	13,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Tropical c/ açaí 970 ml Pet	5,90	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Tropical 490 ml Pet	2,80	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Amargas 900 ml	18,50	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Jurubeba Dunorte 900 ml	14,00	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Paje 1000 ml	20,10	00059/2026	01/07/2026
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem Coquetel Composto Pet 900 ml	6,00	00059/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00060, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.18 - CONHAQUE, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00060, de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CONHAQUE					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	46,53	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Carreiro Gengibre 900 ml	19,11	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Castanhaque 920 ml	10,49	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Democrata 900 ml	14,60	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Domesq 1000 ml	44,48	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Domus 1000 ml	16,55	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dreher Cremoso 750 ml	29,90	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dreher 900 ml	30,13	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dullon 500 ml	10,25	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dullon 900 ml	15,61	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Montilla 500 ml	28,35	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Palhinha 900 ml	23,00	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Piagentini Gengibre 900 ml	13,00	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Presidente 1000 ml	21,30	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Presidente Mel 970 ml	14,02	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML São João da Barra 900 ml	26,19	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Taimbé Gengibre 900 ml	6,00	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Contelo 900 ml	20,90	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Conhaque Doses Carreiro 900 ml	14,10	00060/2026	01/07/2026
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Imperador Conhaque Vidro 900 ml	9,00	00060/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CONHAQUE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00061, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.19 - GIN, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00061,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: GIN					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	145,10	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Gordons 750 ml	96,23	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Seager's 980 ml	69,25	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Tanqueray Dry 750 ml	144,65	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Valverde 980 ml	37,06	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Rocks 995 ml	39,22	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencio 900 ml	36,94	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencio Strawberry 900 ml	37,23	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Becosa 1000 ml	33,00	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Queen Royale 1000 ml	35,82	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Brixton Gin 900 ml	20,77	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Eleve 900 ml	23,50	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Beverley 900 ml	33,60	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Melancia 269 ml	5,18	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Morango 269 ml	3,00	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Tonic 269 ml	5,18	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Melancia 275 ml	3,93	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Morango 275 ml	3,93	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Gin 275 ml	3,93	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Supreme Gin (sabores)Vidro 970 ml	18,68	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencio Lata 473 ml	11,29	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencio Melancia Lata 473 ml	8,49	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencio Melancia Vidro 900 ml	36,45	00061/2026	01/07/2026
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencio Maça Verde Vidro 900 ml	36,59	00061/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
GIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00062, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.20 - LICOR, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00062,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: LICOR					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	205,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML 43 (Cuarenta y tres) 700 ml	180,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Amarula 375 ml	86,21	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Amarula 750 ml	128,38	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Baileys 750 ml	127,13	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bols Blue 700 ml	59,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bols café 700 ml	25,19	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bols Durazno 700 ml	31,42	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bols Triple Sec 700 ml	25,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Cointreau 700 ml	159,75	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Drambuie 15 anos 750 ml	165,28	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Drambuie 750 ml	179,90	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Frangelico 700 ml	149,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Grand Marnier 700 ml	199,90	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Jagermeister 700 ml	150,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Malibu coco 750 ml	103,56	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Mozart White 700 ml	130,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML St.Germain 750 ml	138,99	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Cacao 720 ml	60,39	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Café 720 ml	64,87	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Cassis 720 ml	63,35	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Chocolate 720 ml	59,92	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Chocolate Branco 720 ml	54,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Curaçau 720ml	59,76	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Curaçau Blue 720 ml	56,50	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Curaçau Red 720 ml	55,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Curaçau Triple Sec 720 ml	65,90	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Gianduja 720 ml	66,86	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Lemon Cream 720 ml	66,95	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Marula 720 ml	65,29	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Menta 720 ml	55,83	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Morango 720 ml	49,05	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Peach 720 ml	49,05	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Pina Colada 720 ml	75,85	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Strega 700 ml	197,99	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bananazinha 900 ml	43,70	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Golden Panther 900 ml	34,90	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Royal Apple 1000 ml	15,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Royal Fire 1000 ml	15,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Royal Honey 1000 ml	15,00	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Limoncello Limoni de Limão 500 ml	33,50	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Limoncello Limoni creme de Limão 500 ml	33,50	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Don Leche Doce de Leite 500 ml	40,90	00062/2026	01/07/2026
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML 46 Expresiones 700 ml	42,00	00062/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
LICOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00063, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.21 - RUM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00063,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: RUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	155,39	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi 8 anos 750 ml	147,99	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 750 ml	37,50	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 980 ml	36,86	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Lemon 750 ml	31,42	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big PineApple 750 ml	44,00	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Black Premium 980 ml	49,90	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Blanca 980 ml	42,39	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Ouro 980 ml	39,30	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Lemon 980 ml	44,67	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Mojito 980 ml	45,95	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Branca 1000 ml	31,60	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Cristal 1000 ml	34,32	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Ouro 1000 ml	36,44	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Tropical Limão 700 ml	31,36	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Branca 980 ml	18,00	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Ouro 980 ml	18,50	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Intencion Ron Blanco 900 ml	13,50	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Porto Santo Maca Verde 1000 ml	31,60	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Porto Santo Ouro 1000 ml	31,60	00063/2026	01/07/2026
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Porto Santo Prata 1000 ml	31,60	00063/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
RUM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.22 - TEQUILA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: TEQUILA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	398,85	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML 1800 Essencial 750 ml	179,90	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML 1800 Silver 750 ml	169,90	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Cazadores Blanco 750 ml	129,90	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Cazadores Reposado 750 ml	155,39	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Espolón Blanco 750 ml	119,90	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Black 750 ml	143,00	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Ouro 375 ml	80,00	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Ouro 750 ml	138,78	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Prata 750 ml	130,27	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Rolling Stones Silver 750 ml	129,25	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Tradicional 695 ml	126,35	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML La Tila Blanco 750 ml	379,90	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Sauza Gold 750 ml	86,68	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Sauza Hornitos Reposado 750 ml	115,71	00064/2026	01/07/2026
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Sauza Silver 750 ml	92,24	00064/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
TEQUILA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00065, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 7.1 - FRUTAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00065,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: FRUTAS Subgrupo: FRUTAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
7.1.27	KG	MELANCIA - KG	3,24	00065/2026	01/07/2026
7.1.100	UN	MELANCIA - UN	28,75	00065/2026	01/07/2026
7.1.237	KG	MELANCIA NO PRODUTOR	1,30	00065/2026	01/07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00066, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.7 - GELOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00066,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: GELOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.7.1	KG	GELO EM BARRA	1,57	00066/2026	01/07/2026
22.7.2	KG	GELO EM CUBO	2,62	00066/2026	01/07/2026
22.7.3	KG	GELO TRITURADO	2,00	00066/2026	01/07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00067, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.10 - VINHOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00067,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VINHOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	146,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Carmenere 750 ml	64,49	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Syrah 750 ml	55,39	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet 750 ml	36,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Sauvignon 750 ml	42,10	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Suave 750 ml	37,13	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Chardonnay 750 ml	30,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Gewurztraminer 750 ml	25,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Merlot 750 ml	31,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Pinotage 750 ml	26,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Riesling 750 ml	30,96	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Rosé 750 ml	36,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Sauvignon Blanc 750 ml	30,43	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Shiraz 750 ml	31,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Tannat 750 ml	26,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Cabernet Sauvignon 750 ml	65,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Chardonnay 750 ml	65,87	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Malbec 750 ml	65,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Anella Lambrusco Branco 750 ml	29,10	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet 750 ml	65,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	45,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Malbec/Merlot 750 ml	63,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Tempranillo 750 ml	31,43	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 1500 ml	27,10	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 3000 ml	81,46	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 750 ml	23,08	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Riesling 750 ml	23,58	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Moscato 750 ml	26,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	24,52	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Carbenet Sauvignon 3000 ml	71,94	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Marselan 750 ml	24,11	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 3000 ml	66,29	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 750 ml	24,16	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Armando Memória 750 ml	49,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Astica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	29,17	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml	29,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	69,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ave Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	46,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Branco 750 ml	48,22	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Sauvignon 750 ml	53,17	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron D'Arignac Moelleux 750 ml	47,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Classico 750 ml	102,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Tinto Seco 750 ml	57,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bom Juiz Tinto Seco 750 ml	99,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Brorsen Tinto Seco 750 ml	74,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Calem Tinto Vermelho Ruby 750 ml	64,64	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Branco Suave 750 ml	24,22	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Tinto Seco 750 ml	23,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 2000 ml	16,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 4600 ml	38,39	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 750 ml	17,53	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1000 ml	17,37	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1500 ml	24,93	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 2000 ml	28,01	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 4600 ml	49,73	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 750 ml	15,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1000 ml	19,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1500 ml	23,65	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 2000 ml	39,40	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 4600 ml	79,35	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 750 ml	18,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Seco 750 ml	20,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Suave 750 ml	21,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Meio Seco 750 ml	13,87	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Morango 4600 ml	41,21	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Seco 4600 ml	35,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Seco 750 ml	15,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Suave 750 ml	22,77	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Pêssego 2000 ml	21,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Pêssego 750 ml	14,82	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado Seco 4600 ml	67,94	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado Suave 4600 ml	58,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado Suave 750 ml	11,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosé de Bordô 750 ml	14,24	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosé Suave 750 ml	14,52	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Bordô Seco 750 ml	14,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Bordô Suave 750 ml	13,61	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Meio Seco 2000 ml	30,84	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Meio Seco 750 ml	25,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 1000 ml	17,38	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 1500 ml	24,65	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 2000 ml	39,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 4600 ml	54,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 750 ml	23,01	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1000 ml	22,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1500 ml	23,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 2000 ml	37,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 4600 ml	68,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 750 ml	21,85	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canônico Rosado 750 ml	34,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 1500 ml	19,57	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 4600 ml	48,93	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 600 ml	7,54	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 880 ml	10,57	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Original 1500 ml	27,94	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Tropical 1500 ml	16,79	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 1000 ml	15,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 2000 ml	11,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 3000 ml	17,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 500 ml	5,75	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 1500 ml	10,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 880 ml	8,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Cabernet Sauvignon 750 ml	40,41	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Chardonnay Branco Seco 750 ml	39,26	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Macaw 750 ml	37,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Moscatel 375 ml	20,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Riesling 750 ml	34,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Barbera 750 ml	62,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Fração Única 750 ml	63,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Solidário Merlot 750 ml	42,38	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Marselan Seco 750 ml	62,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Merlot 750 ml	60,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 250 ml	25,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 375 ml	22,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Barbera 750 ml	62,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Cabernet Sauvignon 750 ml	64,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Merlot 750 ml	64,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Gran Leopoldina Chardonnay 750 ml	82,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Gran Raizes Corte 750 ml	82,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Naturelle Tinto Suave 750 ml	55,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Cabernet Sauvignon 750 ml	58,39	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Chardonnay 750 ml	50,85	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Elegance Cabernet Sauvignon 750 ml	55,48	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Merlot 750 ml	75,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco 750 ml	77,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco Sweet 750 ml	85,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco Verde 750 ml	75,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Douro Tinto 750 ml	84,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Rosé 750 ml	78,28	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Sangria Tinta 750 ml	50,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casilero del Diablo 2009 Chardonnay 750 ml	63,02	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casilero del Diablo Cabernet Sauvignon 375 ml	69,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casilero del Diablo Carbenet Sauvignon Reserva 750 ml	63,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casilero del Diablo Carmenere Reserva 750 ml	42,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casilero del Diablo Malbec Reserva 750 ml	57,62	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casilero del Diablo Merlot Reserva 750 ml	67,22	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casilero del Diablo Pinot Noir Reserva 750 ml	39,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casilero del Diablo Shiraz Reserva 750 ml	38,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catamayor Carbenet 750 ml	50,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Branco Fino Suave 750 ml	32,17	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Demi-Sec 750 ml	25,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Seco 750 ml	32,17	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Suave 750 ml	25,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Caviochioli Frisante Lambrusco Branco Suave 750 ml	31,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco 750 ml	65,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco Suave 1500 ml	65,32	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Dell Emilia 750 ml	40,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Rosé 750 ml	73,13	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 1500 ml	63,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 750 ml	34,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Branco Suave 750 ml	13,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Rosé Suave 750 ml	13,69	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Seco 750 ml	14,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Suave 750 ml	11,68	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Branco Suave 750 ml	8,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Tinto Suave 750 ml	13,02	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cinzano Rosso Tinto 900ml	20,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Seco 2000 ml	30,98	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Suave 2000 ml	30,51	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Demi Sec 750 ml	14,14	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Seco 750 ml	14,39	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Suave 750 ml	21,27	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	45,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Carmenere 750 ml	48,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Malbec 750 ml	49,65	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Merlot 750 ml	48,11	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Sauvignon Blanc Reservado 750 ml	50,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Confidencial 2015 Tinto Seco 750 ml	49,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cono Sur 1551 Carménère Tinto 750 ml	42,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cordelier Tinto Merlot 750 ml	32,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo 750 ml	53,40	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Branco 750 ml	64,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Sicília 750 ml	64,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Tinto 750 ml	58,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Vendemmia 750 ml	64,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Costa Pacifico Cabernet Sauvignon 750 ml	48,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Costa Pacifico Carmenere 750 ml	47,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Bordô Seco 750 ml	14,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Bordô Suave 750 ml	16,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Branco Seco 750 ml	14,46	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Branco Suave 750 ml	19,05	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Rosé Suave 750 ml	13,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Tinto Seco 750 ml	21,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Tinto Suave 750 ml	14,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Branco Suave Neágara 375 ml	12,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Tinto Suave 750 ml	22,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Bordô Suave 750 ml	25,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Branco Suave 2000 ml	45,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Branco Suave 750 ml	22,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Dalla Valle Tinto 750 ml	14,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Cabernet Suave 750 ml	22,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Suave 750 ml	19,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave 750 ml	31,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave Gold 1000 ml	26,84	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Bordô Premium 750 ml	28,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Bordô Suave 1000 ml	25,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Branco Suave Niágara 1000 ml	24,85	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Demi Sec Bordô 1000 ml	22,40	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Premium Bordô Tinto 1000 ml	26,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rosé Suave 1000 ml	25,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rosé Suave Isabel 1000 ml	24,79	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Seco Bordô 1000 ml	25,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Bordô 2000 ml	46,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Premium 750 ml	25,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Velha Madeira 750 ml	25,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Velha Madeira Tinto Suave 1000 ml	29,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Don Bosco Tinto Suave 750 ml	13,46	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Dulzino Branco Fino 750 ml	35,23	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Dulzino Tinto Fino 750 ml	29,28	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Eden Branco Doce Perini 500 ml	44,98	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Adobe Carmenere 750 ml	55,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Adobe Merlot 750 ml	55,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Adobe Syrah 750 ml	58,86	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Branco Chardonnay 750 ml	35,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Branco M/ Seco 750 ml	31,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Branco Merlot 750 ml	37,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Carbenet Sauvignon 750 ml	49,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Carmenere 750 ml	61,06	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Tinto Carmenere 750 ml	41,79	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Tinto Merlot 750 ml	38,41	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Tinto Syrah 750 ml	34,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Família Zago Pinot Noir 750 ml	52,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Branco Seco Chardonnay 750 ml	60,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Cabernet Franc 750 ml	60,88	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	61,58	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Malbec 750 ml	59,98	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frisante Sunny Days Blush Suave 750 ml	35,17	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frisante Sunny Days White Suave 750 ml	37,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frontera Carbenet Sauvignon 750 ml	57,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frontera Carmenere 750 ml	53,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frontera Merlot 750 ml	55,93	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML G7 Varietal Merlot 750 ml	11,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Branco Suave 750 ml	24,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Seco 1000 ml	25,59	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Seco 2000 ml	47,43	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Seco 750 ml	27,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Suave 1000 ml	24,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Suave 2000 ml	42,96	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Suave 750 ml	19,08	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto Fino Seco 750 ml	19,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro 750 ml	49,35	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Branco Chardonnay 750 ml	46,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Cabernet 750 ml	43,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Cabernet Sauvignon 750 ml	39,56	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Carmenere 750 ml	47,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Malbec 750 ml	46,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Merlot 750 ml	51,10	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Miolo 750 ml	48,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Pinot Noir 750 ml	47,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Sauvignon Blanc 750 ml	42,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Aubert Branco 750 ml	33,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Aubert Tinto Fino Seco Merlot 750 ml	32,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Reserva Carbenet Sauvignon 750 ml	66,22	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Reserva Ribeira Carmenere 750 ml	33,09	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Carménère 750 ml	75,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Merlot 750 ml	85,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Grão Vasco Branco 750 ml	28,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML J.P. Chenet Cabernet-Syrah 750 ml	61,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML J.P. Chenet Sec 750 ml	65,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 1500 ml	25,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 2000 ml	19,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 3000 ml	46,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 750 ml	17,03	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Suave 750 ml	16,77	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto 100% Bordó 750 ml	16,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional - Bag 3000 ml	41,54	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 1500 ml	22,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 750 ml	15,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 3000 ml	43,97	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 750 ml	15,09	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jundiá Branco Doce 600 ml	9,65	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jundiá Branco Doce 660 ml	6,42	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jurupinga Dinalle Branco Suave 975 ml	32,87	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lambrusco 750 ml	74,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lambrusco Tinto Courmayeur 750 ml	33,98	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lambrusco Tinto It Anella 750 ml	30,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Branco Seco Chardonnay 750 ml	47,32	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	42,64	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Malbec 750 ml	51,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Syrah 750 ml	51,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Liebfraumilch 750 ml	21,34	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Los Nevados Cabernet Sauvignon 750 ml	50,69	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Los Nevados Malbec 750 ml	54,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lunar Cabernet Sauvignon 750 ml	28,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lunar Luminare Frisante Branco 750 ml	33,29	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lunar Luminare Frisante Rosé 750 ml	22,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Demi Sec 750 ml	24,41	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Rosé Frisante Tropical 750 ml	24,03	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Rosé Moscato 750 ml	23,78	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Tinto Carbenet Sauvignon 750 ml	24,41	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Tinto Merlot 750 ml	24,57	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Tinto Moscato 750 ml	25,69	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Maese Pedro Red Dov Wine 750 ml	55,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Cabernet 800 ml	46,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Cabernet Sauvignon 750 ml	35,40	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Chardonnay 750 ml	34,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Happy Hour 750 ml	26,78	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Merlot 750 ml	26,98	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Pinot Noir 750 ml	27,40	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Pinotage 750 ml	29,18	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Riesling 750 ml	28,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Sauvignon Blanc 750 ml	28,72	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Tannat 750 ml	28,42	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Massimiliano Branco Seco fino 750 ml	37,05	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Massimiliano Chardonnay 750 ml	38,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,62	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Merlot 375 ml	25,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Merlot 750 ml	59,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Pinot Grigio 375 ml	25,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Pinot Noir 750 ml	39,02	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Tannat 750 ml	35,17	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Sauvignon Blanc 750 ml	53,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 375 ml	28,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 750 ml	42,46	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Chardonnay Viognier 750 ml	41,85	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Tempranillo/Touriga 750 ml	37,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Terranova Shiraz 375 ml	25,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Seco 2000 ml	36,09	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Seco 4600 ml	85,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Seco 750 ml	23,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 2000 ml	38,65	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 4600 ml	96,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 750 ml	20,53	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Frisante Branco 750 ml	14,68	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Familia Branco Seco - Niágara 1000 ml	25,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Familia Branco Suave - Niágara 1000 ml	19,74	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Familia Tinto Seco - Bordó 1000 ml	18,63	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Familia Tinto Suave - Bordó 1000 ml	27,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 1000 ml	30,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 2000 ml	42,57	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 4600 ml	83,36	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 750 ml	25,12	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 2000 ml	43,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 365 ml	13,64	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 4600 ml	91,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 750 ml	22,74	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mirabello Lambrusco Emilia Igt Tinto Amabile 750 ml	30,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Seco 750 ml	19,69	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Seco Bordó 750 ml	21,22	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Suave 1000 ml	17,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Suave 250 ml	20,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Velho 750 ml	75,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naturelle Branco Suave 750 ml	38,78	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naturelle Tinto Suave 750 ml	44,54	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obikwa Merlot 750 ml	42,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Gabernet Sauvignon 750 ml	26,10	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Meio Seco 750 ml	24,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Seco Merlot 750 ml	24,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pagliosa Tinto Suave 1000 ml	19,98	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pátina Alentejo Doc 750 ml	55,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco de Mesa Seco 2000 ml	46,63	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Moscato 750 ml	20,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Niágara 1500 ml	47,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Niágara 2000 ml	43,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Seleção 1000 ml	34,32	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Seleção 750 ml	26,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Suave Seleção 2000 ml	40,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Suave Seleção 1000 ml	45,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Suave Seleção 750 ml	26,55	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco 1470 ml	40,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco 2000 ml	39,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	26,69	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Seleção 1000 ml	33,64	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Seleção 375 ml	13,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Seleção 750 ml	26,57	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 1000 ml	31,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 2000 ml	56,87	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 375 ml	17,59	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 750 ml	26,02	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Perini Barbera Tinto Seco 750 ml	62,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Perini Marselan Tinto Seco 750 ml	62,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Branco 750 ml	60,22	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Original 375 ml	25,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Original 750 ml	56,94	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Rosé 750 ml	49,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Tinto Reserva 750 ml	58,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto 1000 ml	23,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto 750 ml	19,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto de Mesa 750 ml	19,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 1500 ml	8,81	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 2000 ml	23,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 870 ml	6,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porca de Murça Tinto Suave 750 ml	64,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Rub Tinto Seco 750 ml	75,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Vel Taw Tinto Seco 750 ml	89,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Velhotes Ruby 750 ml	75,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Valdouro Rubi 750 ml	75,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Valdouro tawny port 750 ml	95,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Branco Torrontes 750 ml	35,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Branco Torrontes Reserva 2014 750 ml	44,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Cabernet Sauvignon 750 ml	55,46	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Tinto Malbec 750 ml	39,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Tinto Syrah 750 ml	47,99	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Meio Seco 1500 ml	27,27	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Meio Seco 2000 ml	40,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Meio Seco 750 ml	28,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Seco 1000 ml	29,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Suave 1000 ml	25,10	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Suave 245 ml	26,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Suave 750 ml	17,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Suave 245 ml	23,77	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml	22,05	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml	12,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml	30,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 245 ml	9,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 750 ml	22,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml	18,55	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tannat 750 ml	21,53	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml	20,65	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml	35,17	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml	69,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml	12,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 750 ml	15,96	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Carmenere 375 ml	15,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Carbenet Sauvignon 750 ml	44,86	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Carmenerre 750 ml	49,98	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Malbec 750 ml	45,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Merlot 750 ml	41,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Robert Mondavi Tinto Seco 750 ml	69,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Roble Branco Seco 750 ml	84,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rosato Canônico 750 ml	48,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruca Malen Tinto Seco 750 ml	64,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti 750 ml	75,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti Tinto Seco 750 ml	97,88	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Blanc de Blancs 750 ml	23,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Branco Assemblage 750 ml	26,08	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Branco Merlot 750 ml	24,48	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Carbenet Franc 750 ml	18,48	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Branco 750 ml	18,35	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Demi-Sec 750 ml	19,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Rosé 750 ml	19,54	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Tinto 750 ml	24,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Tinto Assemblage 750 ml	24,40	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Classic Cabernet Franc 750 ml	31,57	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Classic Merlot 750 ml	29,69	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Classic Tannat 750 ml	33,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Intenso 500 ml	51,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Licoroso Intenso 500 ml	25,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Lunae Frisante Suave 750 ml	24,59	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Lunae Rosé Frisante Demi Sec 750 ml	24,82	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Lunae Tinto Suave 750 ml	23,52	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Rosado Canonico Licoroso Doce 750 ml	26,79	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Tinto Intenso Merlot 750 ml	38,72	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Luigi Tinto Suave 360 ml	27,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Martin Bordô Tinto Suave 1000 ml	22,24	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Pedro 750 ml	12,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Thiago 870 ml	11,18	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Branco Seco 750 ml	17,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Branco Suave 750 ml	18,35	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê De Boi Tinto Seco 4000 ml	74,75	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Seco 750 ml	13,15	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê De Boi Tinto Suave 4000 ml	80,67	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Suave 750 ml	13,74	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Ekun Cabernet Sauvignon (Orgânico) 750 ml	44,26	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrellas Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	40,40	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrellas Merlot 750 ml	43,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrellas Sauvignon Blanc 750 ml	37,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Gran Reserva Carménère 750 ml	74,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	37,05	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Carménère 750 ml	33,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	33,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Chardonnay 750 ml	30,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Demi Sec 750 ml	53,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Suave 750 ml	28,39	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvion 375 ml	15,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Chardonnay Seco 750 ml	43,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Estilo Cabernet Sauvignon 750 ml	39,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Cabernet Sauvignonc 750 ml	51,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Carmenere 750 ml	49,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Chardonnay 750 ml	36,28	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet 375 ml	22,12	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Merlot 750 ml	53,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	44,40	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Carmenere 750 ml	41,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Chardonnay 750 ml	44,21	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Merlot 750 ml	40,13	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	21,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	34,42	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Selección Del Directorio Carmenere 750 ml	82,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Selección Del Directorio Merlot 750 ml	59,14	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo de Oro Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	62,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo De Oro Reserva Merlot 750 ml	36,46	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santos Anjos Branco Suave 750 ml	6,74	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	49,94	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Malbec 750 ml	60,43	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Seco 750 ml	64,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Serradero Carmenere 750 ml	35,69	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Serradero Sauvignon Blanc 750 ml	55,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Single Tinto Seco 750 ml	134,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Carménère 750 ml	85,00	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Merlot 750 ml	85,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Sauvignon 750 ml	85,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Syrah 750 ml	85,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tenta Carbenet Sauvignon 750 ml	30,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Terras Cabernet Sauvignon 750 ml	31,09	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Terrazas Torrontes Branco 750 ml	55,16	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tierra Alta Malbec 750 ml	38,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Bordô 1000 ml	23,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Bordô 750 ml	17,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Niágara 1000 ml	23,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Carbenet Sauvignon 750 ml	37,87	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Chardonnay 750 ml	35,35	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Malbec 375 ml	20,49	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Malbec 750 ml	61,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Tinto 750 ml	39,15	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Tinto Merlot 750 ml	32,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Tinto Roble Malbec 750 ml	48,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Travessia Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	38,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trio Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	98,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Carbenet Sauvignon 750 ml	60,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Malbec 750 ml	59,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vina Collada Tinto Seco 750 ml	59,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Woodbridge Seco Carbenet Sauvignon 750 ml	66,75	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Bordô Demi Sec 2000 ml	36,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Demi-Sec Bordô 750 ml	28,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Meio Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	33,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Bordô 750 ml	21,14	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	32,75	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Merlot 750 ml	36,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Suave Bordô 750 ml	29,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Tinto Suave 750 ml	15,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Tinto Seco 750 ml	15,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Branco Suave 750 ml	15,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Branco Seco 750 ml	15,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Tinto Suave 750 ml	16,43	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Tinto Seco 750 ml	16,43	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Branco Suave 750 ml	13,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Branco Seco 750 ml	13,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 750 ml	11,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 900 ml	9,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 335 ml	4,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 1500 ml	14,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Seco 1500 ml	14,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Branco Suave 1500 ml	14,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Branco Seco 1500 ml	14,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ane Andreani Tinto Lamb 750 ml	30,59	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Eden 500 ml	73,69	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Eulen Ident Cabernet Sauvignon 750 ml	38,69	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Dub Merlot 750 ml	50,09	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Célia Cabernet Sauvignon 750 ml	86,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML JP Trad Seco Bag 3 L	50,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 365 ml	6,89	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Branco Suave 4,6 L	85,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Paris Goulart Classic Syrah 750 ml	81,98	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Reserv Branco Chardonnay 750 ml	41,39	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Reserv Pinot Oir 750 ml	34,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Riscal Tempranillo Tinto 750 ml	67,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta Avelada Verde 750 ml	60,59	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta das Videiras Suave 750 ml	10,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Malbec 750 ml	52,67	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Bordô Suave 2 L	32,19	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Toro Centen Tempranillo 750 ml	19,29	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Toro Centen Cabernet Sauvignon 750 ml	49,99	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mosketo Tinto Suave 750 ml	9,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 1000 ml	13,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 1000 ml	13,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 1000 ml	13,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 1000 ml	13,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 1000 ml	13,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 750 ml	15,35	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 750 ml	15,35	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 750 ml	10,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 750 ml	15,35	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 750 ml	10,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Cabernet Sauvignon 750 ml	22,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Chardonnay 750 ml	22,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Malbec 750 ml	22,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oveja Black Tinto Meio Seco 750 ml	22,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Cabernet Sauvignon 750 ml	22,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Chardonnay 750 ml	22,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Malbec 750 ml	22,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Cabernet Sauvignon 750 ml	18,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Sauvignon Blanc 750 ml	18,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Carmenera 750 ml	20,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Chardonnay 750 ml	20,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Merlot 750 ml	20,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Cabernet Sauvignon 750 ml	27,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Carmenera 750 ml	27,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Chardonnay 750 ml	20,70	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Merlot 750 ml	27,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Cabernet Sauvignon 750 ml	20,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Carmenera 750 ml	20,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Chardonnay 750 ml	20,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Merlot 750 ml	20,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Branco 750 ml	17,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Tinto Seco 750 ml	17,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Castillo Cuvee Tinto Seco 750 ml	17,80	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cap Saint-Martin Bordo 750 ml	46,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Croix-Mouton Boudeaux Superieur 750 ml	56,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Haut-Domingue Bordeaux 750 ml	28,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chianti Terra Nostra Tinto 750 ml	33,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Primitivo Rosseti 750 ml	29,10	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Lisboa Tinto 750 ml	26,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Pias Branco 750 ml	26,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Pias Tinto 750 ml	26,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Verde 750 ml	30,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Grande Escolha Verde 750 ml	30,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Branco Suave 750 ml	13,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Tinto Seco 750 ml	13,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Tinto Suave 750 ml	13,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 1470 ml	28,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Messias Tinto 750 ml	35,39	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Loios Tinto 750 ml	51,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Marques de Borba Branco 750 ml	77,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Marques de Borba Tinto 750 ml	77,95	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Olaria Suave Natural Branco 750 ml	33,38	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Olaria Suave Natural Tinto 750 ml	33,38	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Terras Del Rei Branco 750 ml	33,94	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Terras Del Rei Tinto 750 ml	33,94	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Branco 750 ml	41,22	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Tinto 750 ml	41,22	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Monsaraz Tinto 750 ml	49,06	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Regia Colheita Branco 750 ml	86,02	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Reserva Branco 750 ml	86,02	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Luccarelli Primitivo Puglia Tinto 750 ml	94,53	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pata Negra Oro Tempranillo Tinto 750 ml	52,64	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pata Negra Tempranillo Cabernet Tinto 750 ml	52,64	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pata Negra Verdejo Branco 750 ml	60,59	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Late Harvest Sauvignon Blanc 500 ml	99,34	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	31,60	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon 375 ml	23,63	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	32,82	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	32,82	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Carmenera 750 ml	32,82	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Shiraz 750 ml	32,82	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	32,82	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 375 ml	40,77	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Sauvignon Blanc 750 ml	73,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Carmenera 750 ml	73,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Merlot 750 ml	73,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	95,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Malbec 375 ml	23,52	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Branco Suave e Refrescante 750 ml	39,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Rosé Suave e Refrescante 750 ml	39,31	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Chardonnay 750 ml	39,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Torrontés 750 ml	39,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Malbec 750 ml	39,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Tempranillo 750 ml	39,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Cabernet Sauvignon 750 ml	39,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Syrah 750 ml	39,31	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Cabernet Sauvignon 750 ml	68,66	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Malbec 375 ml	39,09	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Malbec 750 ml	68,66	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Malbec 750 ml	82,88	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Cabernet Sauvignon 750 ml	66,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Cabernet Sauvignon 375 ml	40,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Malbec 750 ml	66,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Malbec 375 ml	40,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Benjamin Cabernet Sauvignon 750 ml	53,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Carolina Reserva Syrah 750 ml	87,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Borba Branco 375 ml	55,73	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Borba Tinto 375 ml	55,73	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Tomares Crianza Tinto 750 ml	136,27	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Tomares Excellence Tinto 750 ml	102,40	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg Rosé 750 ml	59,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg 1791 Cabernet Sauvignon 750 ml	59,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg 1791 Pinotage 750 ml	59,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg 1791 Sauvignon Blanc 750 ml	59,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg 1791 Shiraz 750 ml	59,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Olaria Suave Natural Rosé 750 ml	39,73	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pata Negra Gran Reserva Tinto 750 ml	119,87	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pata Negra Reserva Tempranillo Tinto 750 ml	82,67	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Cachão Tinto 750 ml	72,55	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Cachão Tinto 375 ml	42,53	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Regia Colheita DOC Tinto 750 ml	102,40	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reguengos Reserva DOC Tinto 750 ml	0,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Malbec 750 ml	39,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tons de Duorum Branco 750 ml	76,27	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tons de Duorum Tinto 750 ml	76,27	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Luccarelli Rosso Puglia IGP Tinto 750 ml	80,53	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Luccarelli Negroamaro IGP Tinto 750 ml	112,53	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Carolina Reserva Chardonnay 750 ml	87,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserv Edic Limitada Cab Sauv e Merlot 750 ml	39,07	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Merlot 750 ml	52,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	28,13	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Pinot Grigio IGT Branco 750 ml	59,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Sangiovese IGT Tinto 750 ml	59,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Montepulciano d'Abruzzo DOC Tinto 750 ml	59,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Nero d'Avola DOC Tinto 750 ml	59,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Primitivo IGT Tinto 750 ml	59,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Chianti DOCG Tinto 750 ml	59,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pouca Roupa Branco 750 ml	77,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pouca Roupa Rosé 750 ml	77,33	00067/2026	01/07/2026

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pouca Roupa Tinto 750 ml	77,33	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Sauvignon Blanc Serrillon Branco 750 ml	36,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Cabernet Sauvignon Merlot Tinto 750 ml	36,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Suave Branco 750 ml	36,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Tinto 750 ml	36,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Merlot 187 ml	27,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon 187 ml	27,20	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Chardonnay 375 ml	36,93	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon 375 ml	36,93	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Chardonnay 750 ml	67,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Sauvignon Blanc 750 ml	61,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	61,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Carmenera 750 ml	61,47	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Merlot 750 ml	67,25	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Chardonnay 750 ml	58,13	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Malbec 750 ml	58,13	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Cabernet Sauvignon 750 ml	58,13	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Blend 750 ml	58,13	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Carmo Tinto Suave 1000 ml	16,80	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Carmo Tinto Seco 750 ml	12,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Carmo Tinto Suave 750 ml	12,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	18,50	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Branco Chardonnay 750 ml	18,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Reserva Cab Sauv 750 ml	40,26	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Gran Res Cab Sauv 750 ml	56,30	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Tinto Seco tradicional 1000	19,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Tinto Seco tradicional 750 ml	14,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Tinto Suave tradicional 1000	26,35	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Tinto Suave tradicional 750 ml	14,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Branco Seco Tradicional 1000	25,40	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Branco Seco Tradicional 750 ml	14,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Branco Suave Tradicional 1000 ml	19,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Branco Suave Tradicional 750 ml	14,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Branco seco Tradicional 375 ml	6,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Branco Suave Tradicional 375 ml	6,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Tinto Seco Bordo 4,600 ML	79,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Tinto Suave Bordo 4,600 ML	79,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Branco Seco 4,600 ml	79,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafeista Branco Suave 4,600 ml	79,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Rodrigues Vidro 750 ml	9,90	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Rodrigues Vidro 1000 ml	10,45	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Seleccao Cab Sauv 750 ml	115,00	00067/2026	01/07/2026
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Rose Syrah 750 ml	18,50	00067/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
VINHOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00068, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.23 - VODKAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00068,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VODKAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	724,50	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut 100 1000 ml	134,95	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Apeach 1000 ml	134,49	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Apeach 750 ml	140,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Berri Açai 1000 ml	119,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Citron 1000 ml	153,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Elyx 1000 ml	240,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Mandrin 1000 ml	114,16	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Mango 1000 ml	119,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Mango 750 ml	146,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Natural 1000 ml	105,49	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Natural 750 ml	101,65	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Vanilla 1000 ml	164,15	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Vanilla 900 ml	139,23	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Baikal 1000 ml	12,29	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika 1000 ml	17,04	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika Black 750 ml	17,01	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika Fruit Frutas Vermelhas 1000 ml	16,50	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika Fruit Kiwi 1000 ml	16,50	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika Fruit Maracujá 1000 ml	16,50	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Belvedere 1000 ml	181,18	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Belvedere 700 ml	181,16	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Castelo 500 ml	4,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc 3000 ml	690,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc 750 ml	189,38	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Coconut 750 ml	154,63	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Peach 750 ml	209,70	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Pineapple 750 ml	182,93	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Red Berry 750 ml	237,50	00068/2026	01/07/2026

22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Eristoff 1000 ml	38,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose La Poire 750 ml	160,83	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose Le Citron 750 ml	152,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose L'Orange 750 ml	160,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose Original 1000 ml	169,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose Original 750 ml	150,48	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kadov Cranberry 1000 ml	18,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kadov Vanilla 1000 ml	36,80	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML kamaroff 1000 ml	10,94	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kasyra 1000 ml	17,14	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ketel One 1000 ml	68,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof 960 ml	11,30	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Apile 900 ml	10,66	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Apple 960 ml	11,60	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Blue 960 ml	11,09	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Lemon 960 ml	10,68	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Purple Fruits 900 ml	11,10	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Purple Fruits 960 ml	10,35	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Red Fruits 960 ml	11,40	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Yellow Fruits 960 ml	11,19	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Yelow Fruits 900 ml	11,49	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Leonoff 965 ml	16,16	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Liquid 950 ml	33,28	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Liquid Cranberry 950 ml	33,71	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Miskov 1000 ml	9,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Miskov 900 ml	11,36	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Natasha 1000 ml	17,87	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Natasha Limão 1000 ml	17,91	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Nordka 1000 ml	30,21	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff 1000 ml	32,69	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff 250 ml	19,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff Bold Citrus 1000 ml	32,95	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff Mint Crush 1000 ml	29,24	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Polak 950 ml	22,34	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Açai 1000 ml	17,19	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Açai 950 ml	14,31	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Apeach 950 ml	12,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Cupuaçu 950 ml	12,83	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Fruit 950 ml	16,41	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Kiwi 950 ml	17,09	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Limão 950 ml	16,04	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Maça 950 ml	15,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Maracujá 950 ml	15,20	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Morango 950 ml	15,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Original 1000 ml	14,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Pêssego 950 ml	12,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Pina Colada 950 ml	13,17	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Red 950 ml	13,49	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Vanilla 1000 ml	16,04	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rajska 1000 ml	20,26	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rajska Apple 1000 ml	21,50	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rajska Lemon 1000 ml	17,67	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Apple 965 ml	13,13	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Blue 965 ml	12,48	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Kiwi 900 ml	12,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Kiwi 965 ml	12,04	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Limão 900 ml	13,17	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Limão 965 ml	11,59	00068/2026	01/07/2026

22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Maracujá 200 ml	10,92	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Maracujá 965 ml	12,24	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Red Fruits 965 ml	11,97	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Romanoff 1000 ml	20,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff 965 ml	16,80	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff Blueberry 965 ml	48,47	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff Limão 965 ml	15,54	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rsykoff Morango com Limão 965 ml	7,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rsykoff Fruits 900 ml	10,92	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff 1000 ml	11,02	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff 970ml	9,72	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Frutas Roxas 970 ml	10,50	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Limão 970 ml	10,53	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Maçã 970 ml	10,38	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Maracujá 970 ml	10,62	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Red Fruit 970 ml	10,50	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skarloff (maracujá/ frutas vermelhas) 1000 ml	11,95	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skarloff Maracujá 980 ml	12,25	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy 980 ml	51,61	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy Infusions Citrus 750 ml	51,60	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy Infusions Passion Fruit 750 ml	55,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff 1000 ml	48,97	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff 50 ml	39,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff 600 ml	31,18	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff 998 ml	48,96	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Black 1000 ml	80,58	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Caipiroska Frutas Vermelhas 998 ml	45,03	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Green Apple 600 ml	45,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Green Apple 998 ml	46,45	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Limão 998 ml	39,02	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Maracujá 998 ml	38,95	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Triple Distilled 998 ml	51,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Vanilla 998 ml	49,15	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff X1 Triple Citrus 1000 ml	58,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Stolichnaya 1000 ml	106,67	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Polar 950 ml	10,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vorus frutas vermelhas 1000 ml	25,12	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vorus tradicional 1000 ml	26,46	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Wybokowa 1000 ml	62,98	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion LATA/ Descartável 473 ml	7,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion VIDRO/ Descartável 900 ml	21,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Popokelvis Lemon 900 ml	11,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Popokelvis Tradicional 900 ml	11,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Taiga 1000 ml	16,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Volcof Tradicional 900 ml	10,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Bebida mista de vodka Sklyoff 970 ml	9,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Bebida mista de vodka Varkaus 970 ml	7,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Nordka 900 ml	30,21	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Barkov 1000 ml	18,00	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Polara 970 ml	12,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Nordka 900 ml	30,21	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy 750 ml	44,90	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof 2 L	23,66	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof 900 ML	14,10	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof Maca Verde 900 ML	12,57	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof Red Fruits 900 ML	12,57	00068/2026	01/07/2026

22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof Blueberry 900 ML	12,57	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof Maracuja 900 ML	12,57	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Olsk 900 ml	15,54	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ousadia Vodka Vidro 970 ml	7,99	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Leev 750 ml	18,65	00068/2026	01/07/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Komaroff 300 ml	3,13	00068/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES VODKAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00069, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.9 - TRANSPORTE DE CARGA FRIA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00069, de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA FRIA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada no Truck	0,44	00069/2026	01/07/2026
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada na Carreta	0,45	00069/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CARGA FRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00070, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.10 - TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00070,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.10.1	M3R	METRO CÚBICO POR REAL m3	0,52	00070/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00071, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.11 - TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00071,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.11.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,48	00071/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00072, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.12 - TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES), na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00072,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO km rodado por óleo diesel	3,15	00072/2026	01/07/2026
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 45 cabeças	3,93	00072/2026	01/07/2026
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 36 cabeças	3,81	00072/2026	01/07/2026
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 27 cabeças	3,58	00072/2026	01/07/2026
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão truck para 18 cabeças	2,96	00072/2026	01/07/2026
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	2,67	00072/2026	01/07/2026
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta acima de 45 Cabeças	4,13	00072/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00073, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.13 - TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00073,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA	0,35	00073/2026	01/07/2026
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,35	00073/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00074, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo
- Lista de Preços, que estabelece os valores a serem
considerados como base cálculo para efeito de
pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da
Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.14 - TRANSPORTE DE
MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO), na conformidade do
Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do
ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e
o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta
Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho
de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00074,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.14.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO PELO PREÇO DO ÓLEO DIESEL Ida e volta - caminhão toco, truck e carr	eta4,06	00074/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00075, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo
- Lista de Preços, que estabelece os valores a serem
considerados como base cálculo para efeito de
pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da
Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.15 - TRANSPORTE
DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS, na
conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do
ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e
o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta
Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho
de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00075,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Carreta ou Cegonha	2,19	00075/2026	01/07/2026
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão Truck	3,10	00075/2026	01/07/2026
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	2,56	00075/2026	01/07/2026
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão toco	2,66	00075/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E
VEÍCULOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00076, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo
- Lista de Preços, que estabelece os valores a serem
considerados como base cálculo para efeito de
pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da
Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.16 - TRANSPORTE DE
CARVÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do
ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e
o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta
Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho
de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00076,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE CARVÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.16.1	TKM	TONELADA POR KILÔMETRO	0,30	00076/2026	01/07/2026
63.16.2	TKM	TRANSPORTE DE CARVÃO ATIVADO	1,00	00076/2026	01/07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo
- Lista de Preços, que estabelece os valores a serem
considerados como base cálculo para efeito de
pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da
Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.17 - TRANSPORTE DE FRUTAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077,
de 19 de junho de 2026.

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE FRUTAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.17.1	TKM	TONELADA POR QUILOMETRO	0,46	00077/2026	01/07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00078, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.19 - TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00078,
de 19 de junho de 2026.

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.19.2	M3	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO POR M3 km rodado por M3	0,48	00078/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00079, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.20 - TRANSPORTE DE AVES VIVAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00079,
de 19 de junho de 2026.

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE AVES VIVAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.20.1	KM	TRANSPORTE DE AVES VIVAS - KM RODADO	2,09	00079/2026	01/07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00080, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.21 - TRANSPORTE DE GRÃOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00080,
de 19 de junho de 2026.

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE GRÃOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.21.1	K/T	TRANSPORTE DE GRÃOS - K/T km rodado por tonelada	0,54	00080/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE GRÃOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00081, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.22 - TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00081,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.22.1	K/T	QUILOMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,31	00081/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00082, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.23 - TRANSPORTE DE BIODISEL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00082,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE BIODISEL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.23.1	KM	TRANSPORTE DE BIODISEL - M3/KM RODADO	0,26	00082/2026	01/07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00083, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.24 - TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00083,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.24.1	K/T	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ km rodado por tonelada	0,30	00083/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00084, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.25 - TRANSPORTE DE MADEIRA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00084,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MADEIRA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.25.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,60	00084/2026	01/07/2026
63.25.2	K/M3	QUILÔMETRO POR M3 1 Km rodado por M3	0,71	00084/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE MADEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00085, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.26 - TRANSPORTE DE CERÂMICA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00085,
de 19 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CERÂMICA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
63.26.1	K/R	TRANSPORTE DE CERÂMICA km rodado	4,92	00085/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CERÂMICA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV Nº 90008/2026

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) Processo nº 2026/39000/000022
Republicado para correção

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 876/2025/ GABSEC, de 09 de setembro de 2025, após a adjudicação e homologação realizadas pela autoridade competente do órgão requisitante, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Contratação de serviço especializado para a elaboração de projeto de mobilização social, diagnóstico participativo e realização de eventos voltados à estruturação e ampliação da coleta seletiva e reciclagem, que teve como vencedora a empresa L. W PIRES TREINAMENTOS LTDA - ME, no item 01 no valor de R\$ 639.516,67 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 639.516,67 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e/ ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

OBS.: Ficando assim, desconsiderada a publicação do resultado de julgamento do PE nº 90008/2026, no Diário Oficial do Estado nº 7.083, do dia 19 de junho de 2026, p. 165.

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 90049/2026
PROCESSO Nº 2024/17010/001123

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (vergalhão, arame, barra de ferro e etc.), para o dia 08.07.2026, às 09h00min (horário de Brasília), em razão da não publicação do procedimento no Diário Oficial da União em tempo hábil.

Palmas/TO, 23 de junho de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90013/2026. Abertura dia 07.07.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de fragmentadora de papel automática. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Processo nº 2025/31000/003555. Recursos: Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90025/2026. Abertura dia 07.07.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Data Center e infraestrutura de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN. Processo nº 2026/13010/000036. Recursos: Operações de Crédito. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90029/2026. Abertura dia 07.07.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de camisa, boné, bloco de anotações, crachá e pasta plástica, visando atender às necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Processo nº 2025/34490/000526. Recursos: Convênios. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 23 de junho de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 60, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 7.089, de 2026, o Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, a Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/39000/000075, que tem por objeto a inscrição de servidora para participação no XXIX Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, com o tema "O Ouvidor do Presente e do Futuro: Carreira, Inovação e Sustentabilidade Institucional," que ocorrerá na modalidade presencial, nos dias 17 a 19 de agosto de 2026, em Recife/PE;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, bem como o Estatuto da ABO - Associação Brasileira de Ouvidores (p. 47/71) e a Declaração de Exclusividade (p. 38);

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, na Justificativa Técnica, na Justificativa do Gestor nº 37/2026, e no Parecer Jurídico nº 34/2026/CASSJUR;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, consignada na Classificação Orçamentária 39010, 18.544.1150.3021, Fonte 1.709.0000000.000911, e Natureza de Despesa 33.90.39, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa em favor da empresa ABO - Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman - CNPJ nº 00.656.809/0001-76, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para atender à necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva
Respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 61, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

I - Processo nº 2026/39000/000064;

II - CONTRATO Nº 848/2026;

III - NOTAS DE EMPENHOS - SIGA/CONTRATOS Nº 849/2026 e Nº 850/2026;

IV - EMPRESAS CONTRATADAS:

a) ELIAS MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.310.156/0001-65;

b) DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ Nº 11.226.934/0001-62;

c) FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 53.253.436/0001-59.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais de consumo destinados a atender à demanda de produção de mudas nativas do cerrado para os centros de recuperação de áreas degradadas - CRAD da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular: EDUARDO PELAEZ RISUENHO, matrícula funcional nº 11614897-5;

b) Suplente: WEMYGTON JONNES BORGES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1165660-3.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências para a retificação das irregularidades e incidentes encontrados e comunicar imediatamente, através de relatório, o Setor de Gestão de Contratos para ciência e adoção de medidas necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Art. 3º Designar o Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva
Respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 63, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2026/39000/000059;
NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000408 - SIGA/CONTRATO Nº 583/2026;
EMPRESA CONTRATADA: DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62;
OBJETO DO CONTRATO: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços diversos para compor os eventos previstos para o ano de 2026, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90008/2026, Processo nº 2025/33000/000392, Ata para Registro de Preços nº 005/SEAGRO/2026, para atendimento às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: LUCAS MONTEIRO RAMOS, matrícula funcional nº 11690933-1;

b) Suplente: GRAZIELA RIBEIRO DUARTE, matrícula funcional nº 11837527-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências para a retificação das irregularidades e incidentes encontrados e comunicar imediatamente, através de relatório, o Setor de Gestão de Contratos para ciência e adoção de medidas necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Art. 3º Designar o Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 64, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na Edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

I - Processo nº 2026/39000/000055;

II - CONTRATO Nº 867/2026;

III - EMPRESA CONTRATADA: NAUTEVENTOS SERVIÇOS E TREINAMENTOS NÁUTICOS LTDA, CNPJ Nº 15.163.585/0001-38,

IV - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços para obtenção da Carteira de Habilitação da categoria Arrais-Amador, destinada a servidores que atuam nas atividades de monitoramento hídrico, operação e manutenção das Plataformas de Coleta de Dados - PCDs que compõem a Rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins, conforme especificados no Termo de Referência nº 14/2026/DRH;

V - FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula funcional nº 814468-2;

Suplente: ODAIR LINHARES MATEUS, matrícula funcional nº 525367-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências para a retificação das irregularidades e incidentes encontrados e comunicar imediatamente, através de relatório, o Setor de Gestão de Contratos para ciência e adoção de medidas necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Art. 3º Designar o Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva
Respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 67, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e de acordo com os arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº 4.904/2025, do Decreto Estadual nº 6.832/2024, do Decreto Estadual nº 7.089/2026, e

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2026, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, conforme as seguintes informações:

I - Processo nº 2026/39000/000073;

II - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 01/2026;

III - UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV - UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a contratação de brigadistas civis temporários para atuar no combate a incêndios florestais no Estado do Tocantins. Os brigadistas serão distribuídos nas sedes das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, localizadas nos municípios de Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Gurupi, Dianópolis, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e no distrito de Taquaruçu. As equipes darão suporte a demais municípios do Estado, conformando a divisão regional de cada sede, abrangendo as localidades sob sua circunscrição. As atividades serão realizadas durante o período de estiagem de 2026, compreendido entre junho e outubro, conforme as metas previstas no Plano de Trabalho.

VI - FISCAIS DO TED:

a) Titular: KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11722665-1;

b) Suplente: CLARA VARGAS DA SILVA LABRE, matrícula funcional nº 11967978-3.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto;

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

IX - solicitar relatório de cumprimento do objeto ao qual será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro e demais providências nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto Estadual nº 6.832/2024;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas acordadas no TED para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

XI - na unidade descentralizadora: monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado; e

XII - na unidade descentralizada: acompanhamento e fiscalização da execução do TED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva
Respondendo

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

CONVÊNIO Nº 39010.000002/2025

TERMO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 2025/39001/000075

CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 05.016.202/0001-45

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

OBJETO: Revisar e atualizar o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, com base em critérios técnicos, científicos e participativos, incluindo soluções inovadoras para a Governança Hídrica Sustentável da Bacia do Rio Formoso, visando a qualificação da governança hídrica e a promoção da segurança hídrica e ambiental na região, nos termos do Anexo I - Plano de Trabalho do Termo de Convênio.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM - Reitora da Universidade Federal do Tocantins - UFT;

LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2026/39000/000044

CONTRATO Nº 861/2026

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26001485

CONTRATADO: CARVALHO COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 51.136.111/0001-60

OBJETO: contratação para aquisição de materiais de consumos destinados à manutenção preventiva e corretiva das Plataformas de Coleta de Dados - PCDs que compõem a Rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins, incluindo Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, indispensáveis à segurança das equipes técnicas durante as atividades de campo.

VALOR: R\$ 7.477,96 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

UG: 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.002642

AÇÃO: 18.544.1150.2407

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo 2026DD000116.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante Legal da Contratante.

ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2026/39000/000044

CONTRATO Nº 862/2026

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26001483

CONTRATADO: LUIZ DA SILVA SOARES - MEI.

CNPJ/MF: 65.609.013/0001-08

OBJETO: contratação para aquisição de materiais de consumos destinados à manutenção preventiva e corretiva das Plataformas de Coleta de Dados - PCDs que compõem a Rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins, incluindo Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, indispensáveis à segurança das equipes técnicas durante as atividades de campo.

VALOR: R\$ 9.232,69 (nove mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

UG: 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.002642

AÇÃO: 18.544.1150.2407

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo 2026DD000116.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante Legal da Contratante.

LUIZ DA SILVA SOARES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/39000/000069

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24996460

CONTRATADO: L. DE SOUZA SANTOS LTDA

CNPJ/MF: 25.142.396/0001-32

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, conforme Cláusula Nona - Do Preço e Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato, descritas no contrato original - 10/2024, referente à prestação de serviços de *buffet*, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas no Termo Contratual.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 138.236,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2026: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 40590, Ação Programática: 18.544.1150.3021, Elemento de Despesa 33.90.30.53, Fonte 1.709.0000000.000911, 2026DD00029, no valor de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Declaração Orçamentária para o exercício de 2027: Ação: 40590 - 18 544 1150 3021; Fonte de Recursos: 1.709.0000000.000911; Natureza de Despesa: 33.90.30.53; Valor para o exercício 2026 - R\$ 128.156,00 (cento e vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do 2º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante Legal da Contratante.

LEONARDO DE SOUZA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**PORTARIA-PRÓ-ANIMAIS Nº 05 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º do Decreto nº 5.736/2017, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Educação, realizada através do Ofício nº 2869/2026/GABSEC/SEDUC (SGD Nº 2026/27009/153634),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros em substituição aos indicados no artigo 1º, alínea "d" da PORTARIA-PRÓ-ANIMAIS nº 04, de 29 de maio de 2026, publicada na edição 7.074 do Diário Oficial do Estado de 08 de junho de 2026, para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2026 a 2028, representando a Secretaria da Educação:

Titular: LIDIANE ANDRESSA CAVALCANTE UHLMANN, em substituição a Ana Paula Batista;

Suplente: HUDSON RALF MARTINS DE SOUSA PINTO, em substituição a Frank Gundim Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

SAMARA BEZERRA ALMEIDA

Secretária-Executiva

PORTARIA-PRÓ-ANIMAIS Nº 06, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º do Decreto nº 5.736/2017, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Segurança Pública, através do OFÍCIO Nº 1475/2026/GAB/SSP (SGD Nº 2026/31009/067059),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Proteção e Defesa dos Animais - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS, no biênio de 2026 a 2028, ALENCAR CARDOSO, como Titular, em substituição a Fábio Augusto Simon, membro indicado no artigo 1º, inciso I, alínea "e" da PORTARIA - PRÓ-ANIMAIS nº 04, de 29 de maio de 2026, publicada na edição nº 7.074 do Diário Oficial do Estado, de 08 de junho de 2026, representando a Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

SAMARA BEZERRA ALMEIDA
Secretária-Executiva

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**PORTARIA-FEMC Nº 07, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 2º, §1º, do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, publicado na edição nº 3.630, do Diário Oficial do Estado, e em conformidade com o artigo 2º, §§1º e 2º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Educação, realizada através do Ofício nº 2869/2026/GABSEC/SEDUC (SGD Nº 2026/27009/153634),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2026 a 2028, os seguintes representantes da Secretaria da Educação, em substituição aos membros indicados no artigo 1º, inciso I, alínea "c" PORTARIA-FEMC nº 05, de 13 de maio de 2026, publicada na Edição 7.060 do Diário Oficial do Estado, de 15 de maio de 2026:

a) Titular: FRANK GUNDIM SILVA, em substituição a Lucinara Montelo Maranhão Monteiro de Carvalho;

b) Suplente: LIDIANE ANDRESSA CAVALCANTE UHLMANN, em substituição a Frank Gundim Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Vice-Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA-CERH Nº 22, DE 23 DE JUNHO 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no art. 2º, inciso II, e no art. 5º, caput e §1º, da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e no art. 4º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.600, de 2 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Presidente do CERH/TO através do Ofício nº 612/2026/GABSEC, sob SGD nº 2026/639009/00, e aprovada pelo Pleno na 63ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MATEUS CHAGAS DOS SANTOS para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins - CERH/TO, no biênio de 2026 a 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente em substituição

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SECMULHER Nº 45, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, DOE nº 6.961, de 15 de dezembro 2025.

CONSIDERANDO a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, anexada no Processo Administrativo nº (SGD nº 2026/81019/002292). Considerando a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD nº 2026/81019/003084), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 59/2026/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

CONSIDERANDO ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação das empresas:

WIRES MARDEM COELHO DE ABREU ME, inscrita no CNPJ nº 35.168.645/0001-12, vencedora no valor total de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação serviços de consultoria e assessoria especializada para a elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 46, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, bem como considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios celebrados por esta Pasta, nos termos do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de convênio, bem como designar os respectivos substitutos, dos instrumentos elencados a seguir:

Nº DO TERMO (TRANSFERE-TO)	Nº PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
31/2026	2026/81011/000003	Fortalecimento institucional das Políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, Mediante estruturação dos Organismos de Políticas para as Mulheres - Opm's	Mateus Sarmento Sales Guimarães Matrícula: 12052191	Brenda Borges da Silva Matrícula: 12043699-1	BARROLÂNDIA
32/2026	2026/81011/000028				SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
33/2026	2026/81011/000025				ANANAS

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna da unidade competente, com as orientações necessárias à fiscalização dos convênios sob sua responsabilidade.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I - ler atentamente o termo de convênio, o plano de trabalho e o cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II - ter conhecimento das normas disciplinadoras aplicáveis aos convênios para fiscalizar sua correta execução;
- III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e no plano de trabalho, sob os aspectos técnicos e administrativos;
- IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do objeto, bem como alertar sobre situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para solução;
- V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à Administração aquelas que dependam de providências para regularização das faltas e defeitos observados;
- VI - representar à Administração Pública Estadual acerca de irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;
- VIII - elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto fiscalizado e juntá-lo aos autos ou ao sistema competente, no prazo definido pela unidade gestora;
- IX - acompanhar a compatibilidade entre a execução física e a execução financeira do convênio;
- X - atestar a execução dos serviços e/ou o recebimento dos bens relacionados ao objeto do convênio, quando cabível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 81010.000033/2026
TERMO Nº 033/2026
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher
CNPJ: 49.683.697/0001-31
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ananás/TO
CNPJ: 00.237.362/0001-09
OBJETO: Fortalecimento institucional das políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, mediante estruturação dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM'S.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 - 19/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.1156
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.41
FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DO REPASSE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem repassados em uma única parcela de acordo com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS:
BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretária de Estado da Mulher.
ROBSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Ananás/TO.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 81010.000032/2026
TERMO Nº 032/2026
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher
CNPJ: 49.683.697/0001-31
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins/TO
CNPJ: 25.064.007/0001-06
OBJETO: Fortalecimento institucional das políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, mediante estruturação dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM'S.
VIGÊNCIA: 11/06/2026 - 11/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.1156
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.41
FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DO REPASSE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) a serem repassados em uma única parcela de acordo com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho
SIGNATÁRIOS:
BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretária de Estado da Mulher.
ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA - Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 81010.000031/2026
TERMO Nº 031/2026
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher
CNPJ: 49.683.697/0001-31
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barrolândia/TO
CNPJ: 24.851.453/0001-90
OBJETO: Fortalecimento institucional das políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, mediante estruturação dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM'S.
VIGÊNCIA: 11/06/2026 - 11/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.1156
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.41
FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DO REPASSE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) a ser repassada em uma única parcela de acordo com o Cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho
SIGNATÁRIOS: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretária de Estado da Mulher
JOÃO MACHADO ALVES - Prefeito Municipal de Barrolândia.

RETIFICAÇÃO AOS EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

A Secretaria de Estado da Mulher torna pública a retificação, por acréscimo de informação, dos Extratos dos Convênios abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial do Estado nº 7.077, de 11 de junho de 2026, páginas 92, referentes ao objeto de fortalecimento institucional das políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, mediante estruturação dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM's.

Ficam acrescidas aos respectivos extratos as seguintes informações:
Dotação Orçamentária: 14.422.1164.1156
Natureza da Despesa: 44.40.41
Fonte de Recurso: 500
A presente retificação alcança os seguintes convênios:

Nº	Nº do Convênio	Conveniente/Município	Processo nº
1	029/2026	Wanderlândia	202681011000034
2	030/2026	Itaporã	202681011000013

Permanecem inalteradas as demais informações constantes dos extratos originalmente publicados.

Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 303/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2026/30550/001725
CONTRATO Nº 000873/2026
EMPRESA: MEDISTAR LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de UTI móvel terrestre (ambulância tipo "D"), com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias da semana, para pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, com infraestrutura e recursos humanos necessários garantindo o transporte seguro dos pacientes regulados por meio da Central Estadual de Regulação (CER) entre os estabelecimentos de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90037/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
	FISCAL ADMINISTRATIVO	Christiano Cabral Paiva	894154-9
	FISCAL ADM. SUPLENTE	Ana Caroline Costa Moura	11973340-1
	FISCAL TÉCNIC	Gláuber D'Lamare Silva Alves	833499-2
	FISCAL TÉC. SUPLENTE	Lilian Vilela Mancilha	346850-1
	GESTOR	Maria das Graças Vieira Rios	11455349-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto;

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 305/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2026/30550/001723

CONTRATO Nº 000876/202

EMPRESA: TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de UTI móvel terrestre (ambulância tipo "D"), com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias da semana, para pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, com infraestrutura e recursos humanos necessários garantindo o transporte seguro dos pacientes regulados por meio da Central Estadual de Regulação (CER) entre os estabelecimentos de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	FISCAL ADMINISTRATIVO	Christiano Cabral Paiva	894154-9
	FISCAL ADM. SUPLENTE	Ana Caroline Costa Moura	11973340-1
	FISCAL TÉCNIC	Gláuber D'Lamare Silva Alves	833499-2
	FISCAL TÊC. SUPLENTE	Lilian Vilela Mancilha	346850-1
	GESTOR	Maria das Graças Vieira Rios	11455349-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto;

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/ execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 326/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, o servidor PAULO SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO, Médico, matrícula funcional nº 717906/2, CPF nº XXX.XXX.891-20, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônicio de S. Miranda, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado aos 23 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 688/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho nº 942/2026/SES/GASEC, de 16 de junho de 2026, constante nos autos do Processo nº 2022/30550/003745,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido constante do Despacho nº 2/2026/ COMPE II (SGD: 2026/30559/129983), às fls. 196 e 197, de autoria da Segunda Comissão Processante de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE II), e determinar a revogação da Portaria nº 869/2025/SES/GASEC (SGD nº 2025/30559/243213), à fl. 161, publicada no DOE nº 6.875, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Determinar o regular prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/003745, instaurado em desfavor da servidora denunciada, ELIZANGELA MIRANDA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 924031-3, em razão do acúmulo indevido com o cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 924031-4;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura da decisão do Despacho nº 964/2025/SES/GASEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 689/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 943/2026/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/010980,

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do Recurso Administrativo do servidor público, PAULO RODRIGUES DO AMARAL, Médico, matrícula funcional nº 309099/3, com lotação, à época dos fatos, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins (HRMIR) e indeferir o pedido de concessão do efeito suspensivo, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º Determinar que seja dado prosseguimento ao Recurso Administrativo interposto pelo servidor público, bem como determino a autuação, do referido recurso, em processo específico, onde será o mesmo aportado como Recurso Hierárquico, devendo ser remetido, acompanhado dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/010980 e dos respectivos apensos, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, para análise e julgamento, nos termos do art. 122, §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 704/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no DESPACHO Nº 921/2026/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/004159.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a servidora pública FERNANDA FREITAS DA SILVA FERREIRA, matrícula funcional nº 1219596/1, cargo de Enfermeiro, com lotação na época dos fatos no Hospital de Referência de Gurupi, por constar mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificados, tendo como início das faltas do dia 21/11/2019 até a presente data, configurando infração disciplinar de Abandono de Cargo Público, prevista no art. 162 combinado com o art. 157, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 711/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão proferida dos autos nº 0003143-02.2025.8.27.2715, que determinou em síntese: "(...) DETERMINO aos requeridos ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, que no prazo de 10 (dez) dias, de forma solidária, forneçam à parte autora os medicamentos Rivaroxabana 20 mg, Sertralina 25 mg, Gabapentina 300 mg e Metformina 850 mg, bem como fraldas geriátricas (...) "

Considerando o Ato Motivado nº 107/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a justificativa apresentada pelo Gestor da Pasta quanto à compra direta, constante às fls. 115 a 118.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição SERTRALINA 25 MG, GABAPENTINA 300 MG e METFORMINA 850 MG, no valor de R\$ 4.190,40 (quatro mil cento e noventa reais e quarenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente MARIA MADALENA GOMES FEITOSA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/003360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 712/2026/SES/GASEC

Institui o Grupo Condutor Estadual do Programa Agora Têm Especialistas, (GCE-PATE), no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Levando em consideração a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Tendo em mente a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Atentando à Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Levando em conta a Portaria GM/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, a qual dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Tendo em consideração a Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, a qual institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Atentando à Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que institui o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Tendo em mente a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de se instituir Grupo Condutor Estadual para acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar a implantação do Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do estado do Tocantins, respeitando as particularidades dos territórios.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do estado do Tocantins o Grupo Condutor Estadual do Programa Agora tem Especialista (GCE-PATE).

Art. 2º O GCE-PATE tem como objetivo acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar o Programa no âmbito estadual, macrorregional e regional, respeitando as particularidades dos territórios.

Parágrafo único. O Programa Agora tem Especialista compreende os seguintes componentes:

- I - Componente Ambulatorial;
- II - Componente Cirúrgico;
- III - Componente Acesso à Radioterapia;
- IV - Componentes Créditos Financeiros;
- V - Componente Ressarcimento ao SUS;
- VI - Componente de Provimento, Aprimoramento e Formação pelo Trabalho, Fixação e Gestão da Força de Trabalho Especializada;
- VII - Componente SUS Digital; e
- VIII - Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar.

Art. 3º O GCE-PATE será coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), por intermédio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS), e terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO):

Setor	Nome	Matrícula
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Milena Fernandes Mascarenhas	5836421-1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Bento Ribeiro Ferreira	944182-1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Polyana de Souza Carvalho	11139960-1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Ivo Dias de Oliveira Junior	963115-6
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Hájussa Fernandes Garcia	1113054 -1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Andréa Cristina Alves da Silva	986334-9
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Victor Ferreira Diniz	11237139
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Fernando Sousa Silva	11479270-4
Superintendência da Hemorrede	Carmen Ruth Santana Araujo	627670-2
Superintendência da Hemorrede	Sílvia Fernanda Porto de Oliveira Sousa	900208-1
Superintendência de Vigilância em Saúde	Mary Ruth Batista Gloria Maia	854247-3
Superintendência de Vigilância em Saúde	Gracinete de Lima Frutuoso	11502193-1
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Luiza Regina Dias Noleto	781037-4
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Ana Maria Kappes	145352-1
Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde	Allana Lima Moreira	11978244-1
Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde	Robson José da Silva	227940-2
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Samara Fernandes Alves	12006068 -1
SUS Digital	Paulo de Sousa Burgue	61715-1

II - Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO):

Instituição	Nome	CPF
COSEMS-TO	Luana Pereira de Carvalho Protasio	XXX.XXX.251-53
COSEMS- TO	Anderson Fazolo Watte	XXX.XXX.611-14
COSEMS-TO	Sherlla M. M. B. Ramos	XXX.XXX.331-20

III - Representantes dos Gestores Municipais de Saúde - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO):

Região de Saúde	Nome do Gestor Municipal	CPF
Macrorregião Norte		
Bico do Papagaio	Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo	XXX.XXX.761-34
Bico do Papagaio	Ruy Matos Oliveira	XXX.XXX.591-68
Médio Norte Araguaia	Dênia Rodrigues Chagas	XXX.XXX.702-82
Médio Norte Araguaia	Ronisvaldo da Silva Pinho	XXX.XXX.563-49
Cerrado Tocantins-Araguaia	Jair Pereira Lima	XXX.XXX.711-87
Cerrado Tocantins - Araguaia	Clésio Alves da Silva	XXX.XXX.601-00
Macrorregião Centro Sul		
Amor Perfeito	Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral	XXX.XXX.411-72
	Sinvaldo dos Santos Moraes	XXX.XXX.731-91
Capim Dourado	Ana Paula dos Santos Andrade Abadia	XXX.XXX.401-34
	Wanderson Barbosa da Costa	XXX.XXX.081- 84
Ilha do Bananal	Ricardo da Silva de Jesus	XXX.XXX.213-14
	Edvaldo Rocha Carlos	XXX.XXX.511-80
Cantão	Dione Ribeiro da Silva	XXX.XXX.771-45
	Artlénico André Silva	XXX.XXX.041-96
Sudeste	Jacinta de Almeida Pinheiro	XXX.XXX.065-71
	Sabrina Rodrigues Cunha de Jesus	XXX.XXX.331-28

IV - Representantes dos Gestores Municipais de Saúde por Região de Saúde:

Região de Saúde	Nome do Apoiador Regional	CPF
Amor Perfeito	Matheus Carneiro Lima Vaz	XXX.XXX.521-22
Bico do Papagaio	Cátia Martins dos Santos	XXX.XXX.991-20
Capim Dourado	Carlos Alberto Zondoná	XXX.XXX.030-87
Cerrado Tocantins-Araguaia	Sherlla Monsione Moreira B. Ramos	XXX.XXX.331-20
Ilha do Bananal	Carlos Alberto Zondoná	XXX.XXX.030-87
Cantão	Cátia Martins dos Santos	XXX.XXX.991-20
Médio Norte Araguaia	Mikael Aparecido Peixoto	XXX.XXX.591-07
Sudeste	Océlio Gama da Silva	XXX.XXX.941-04

V - Representantes do Ministério da Saúde (MS) no Tocantins:

Instituição	Nome	Matrícula/CPF
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins (SEMS-TO)	Reilmvam Rodrigues Milhomem	2040764
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins (SEMS-TO)	Ivanezilia Ferreira Noleto	467612
Apoiador Institucional do MS para o PATE	Soraia Roges Jordy Sant’ana Apoiadora Estadual do PATE	XXX.XXX.737-91
Apoiador Institucional do MS para o PATE	Anna Crystina Mota Brito Bezerra Apoiadora Loco Regional do PATE	9465554
Distrito Sanitário Especial Indígena Tocantins (DSEI-TO)	Aurimar Gonçalves Sousa	285176

VI - Representantes do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins (CES-TO):

Instituição	Nome	CPF
CES-TO	Jules Rimet Trajano Silva (CUT/TO)	XXX.XXX.543-49
CES-TO	Paulo Maria Batista SEET/TO	XXX.XXX.371-87

Art. 4º O GCE-PATE estabelecerá cronograma de trabalho e poderá incluir no desenvolvimento do Programa, quando necessário, técnicos da SES-TO, do COSEMS-TO e do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 618/2026/SES/GASEC, de 1º de junho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 715/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA

CPF: XXX.XXX.661-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 716/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

LUCAS PEREIRA DE ACENSO RODRIGUES

CPF: XXX.XXX.101-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 717/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.01217/2026 destinados à construção do Centro de Imagens - Processo nº 2026/30551/000176.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual da Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 094, de 12 de maio de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.01217/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.01217/2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando à construção do centro de imagens, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º O Fundo Estadual da Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

VII - Desenvolver os projetos em nível executivo, contemplando:

- a) projeto arquitetônico;
- b) projeto estrutural;
- c) projeto de fundações;
- d) projeto de instalações elétricas;
- e) projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- f) projeto de instalações hidrossanitárias;
- g) projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- h) projeto de climatização;
- i) projeto de acessibilidade;
- j) projeto de drenagem pluvial;
- k) projeto de infraestrutura de tecnologia da informação;
- l) memoriais descritivos;
- m) memórias de cálculo;
- n) especificações técnicas;
- o) planilhas orçamentárias;
- p) planilhas de composições unitárias;
- q) cronograma físico-financeiro.

VIII - Exigir da empresa a ser contratada para execução do objeto:

- a) comprovação de experiência prévia na elaboração de projetos e execução de serviços e sistemas compatíveis com a realidade da nova instalação, essa comprovação se dará mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, demonstrando a similaridade de histórico de serviço já executado com a real situação da nova proposição;

b) comprovação de registro ou visto junto ao CREA ou CAU, conforme a área de atuação, bem como a indicação de responsável técnico legalmente habilitado para a elaboração dos projetos, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), e adoção das demais providências necessárias à aprovação e regularização do empreendimento perante os órgãos competentes de fiscalização, bem como de todas as aprovações, licenças, autorizações, alvarás e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução, regularização e funcionamento da obra ou empreendimento;

c) que os serviços preliminares contemplem a implantação completa do canteiro de obras, incluindo a instalação de placa identificadora da obra, sinalização e isolamento das áreas de intervenção, execução de tapumes e barreiras de proteção, quando necessários, limpeza da área de trabalho, remoção de materiais inservíveis, demolições previstas em projeto, regularização superficial do terreno, locação topográfica dos elementos construtivos e implantação dos gabaritos de referência para execução da obra. Todos os procedimentos deverão observar as disposições da NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, bem como as demais normas aplicáveis relativas à segurança do trabalho, saúde ocupacional e organização do canteiro de obras;

IX - Nas intervenções realizadas em unidades de saúde em funcionamento concomitante à execução da obra, deverão ser implementadas medidas específicas de controle ambiental e operacional, incluindo a instalação de barreiras físicas para contenção de poeira, sistemas de vedação provisória, proteção dos ambientes adjacentes, controle de ruídos e vibrações, definição de rotas segregadas para circulação de trabalhadores e transporte de materiais, bem como a adoção de procedimentos destinados a assegurar a continuidade das atividades assistenciais e a minimizar os riscos de contaminação, acidentes e demais impactos aos usuários, profissionais e demais ocupantes da unidade.

X - As fundações deverão ser executadas com base em investigação geotécnica compatível com o porte, as características e as condições do terreno da edificação, observando os critérios estabelecidos na ABNT NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações. Os serviços deverão contemplar, conforme a solução definida em projeto, a locação das fundações, escavações, regularização e compactação do fundo das valas, execução de lastro de concreto magro, montagem das armaduras, instalação dos arranques estruturais, execução de formas, concretagem, cura do concreto, impermeabilização dos elementos enterrados, reaterro e compactação controlada. Os concretos empregados deverão atender aos requisitos estabelecidos nas ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 12655, sendo submetidos aos controles tecnológicos pertinentes, inclusive ensaios de resistência à compressão, controle de qualidade e rastreabilidade dos lotes executados, de forma a assegurar a conformidade, a durabilidade e a segurança estrutural da edificação.

XI - A execução da superestrutura deverá observar os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 6118 para estruturas de concreto armado e protendido e na ABNT NBR 8800 para estruturas metálicas, quando aplicável. Os serviços deverão compreender a montagem de formas e escoramentos, instalação de armaduras, concretagem, adensamento, cura e desforma dos elementos estruturais, bem como a montagem de estruturas metálicas, incluindo soldagens, parafusamentos e demais procedimentos necessários à completa estabilidade e segurança da edificação. Todos os elementos executados deverão atender aos critérios de resistência, estabilidade global, durabilidade, vida útil de projeto e desempenho estrutural previstos nas normas técnicas aplicáveis, devendo ser submetidos aos controles de qualidade, inspeções e ensaios necessários à comprovação da conformidade dos serviços executados.

XII - os sistemas de vedação vertical deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes dos projetos executivos e com os requisitos de desempenho estabelecidos pela ABNT NBR 15575 e demais normas técnicas aplicáveis, compreendendo a execução de alvenarias, painéis ou sistemas construtivos equivalentes, a impermeabilização das primeiras fiadas, quando aplicável, a execução de vergas e contravergas, o encunhamento, a correção de patologias decorrentes do assentamento das alvenarias, bem como a selagem e o tratamento das interfaces entre os elementos estruturais e de vedação.

XIII - As coberturas deverão contemplar a execução da estrutura de sustentação, do sistema de telhamento, do isolamento termoacústico, quando previsto em projeto, e da instalação de calhas, rufos, condutores de águas pluviais e demais sistemas de vedação, de modo a assegurar a estanqueidade, a resistência às ações do vento e o desempenho térmico compatível com a utilização da edificação, observados os requisitos estabelecidos pelas ABNT NBR 6123, ABNT NBR 15575 e demais normas técnicas correlatas.

XIV - As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com a ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419 e demais normas complementares aplicáveis. Os serviços deverão compreender a instalação de eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem, cabeamento elétrico, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, barramentos, sistemas de aterramento, SPDA, iluminação interna e externa, tomadas de uso geral e específico, além da infraestrutura destinada à alimentação de equipamentos médicos, laboratoriais, administrativos e demais sistemas previstos para a unidade. Ao término da execução deverão ser realizados ensaios de continuidade, resistência de isolamento, medição do sistema de aterramento e testes operacionais de todos os circuitos instalados, de modo a assegurar a conformidade, a segurança e o adequado funcionamento das instalações, observados os requisitos estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes.

XV - A infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação deverá ser executada em conformidade com as normas ABNT NBR 14565 e ABNT NBR 16521. O sistema deverá utilizar cabeamento estruturado categoria CAT6 ou superior para enlaces horizontais com extensão de até 80 metros, sendo obrigatória a utilização de cabeamento óptico para distâncias superiores ou para interligações entre edificações e racks principais. A execução deverá contemplar eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem, racks, patch panels, tomadas lógicas, identificação física dos pontos, certificação da rede e organização dos cabeamentos, garantindo desempenho adequado para transmissão de dados, voz, imagem e integração dos sistemas corporativos e assistenciais, observados os requisitos estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes.

XVI - As instalações hidrossanitárias deverão atender aos requisitos das ABNT NBR 5626, NBR 8160, NBR 10844 e demais normas correlatas. Os serviços deverão contemplar redes de abastecimento de água fria e quente quando aplicável, reservatórios, sistemas de recalque, redes de esgoto sanitário, ventilação sanitária, drenagem pluvial, dispositivos de inspeção, registros, válvulas, caixas de passagem e demais acessórios necessários ao funcionamento da edificação. Antes da liberação para uso, deverão ser realizados ensaios de estanqueidade, testes de funcionamento e inspeções de conformidade das instalações executadas, de modo a assegurar a segurança, a eficiência operacional e a observância dos requisitos estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes.

XVII - Os sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica deverão ser projetados e executados em conformidade com a ABNT NBR 16401, Resolução RE nº 09/2003 da ANVISA e demais regulamentos aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde. Os serviços deverão compreender a instalação dos equipamentos, infraestrutura elétrica associada, redes frigorígenas, dutos, difusores, grelhas, sistemas de drenagem de condensado, ventilação mecânica, exaustão e renovação de ar. Os sistemas deverão ser submetidos a testes operacionais, balanceamento de vazão e verificação de desempenho antes da entrega da obra.

XVIII - Os revestimentos, pisos, forros, esquadrias e acabamentos deverão possuir características compatíveis com ambientes assistenciais, observando os requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575 e as exigências sanitárias aplicáveis. Os serviços deverão contemplar chapisco, emboço, reboco, regularização de superfícies, contrapiso, assentamento de revestimentos, execução de forros, instalação de portas, janelas, ferragens, fechaduras e acessórios. Os materiais empregados deverão apresentar resistência mecânica adequada, facilidade de higienização, baixa porosidade, durabilidade e compatibilidade com os procedimentos rotineiros de limpeza e desinfecção.

XIX - Ao término da execução, todos os sistemas, equipamentos e instalações deverão ser submetidos aos respectivos ensaios de desempenho, testes operacionais, partidas assistidas, inspeções técnicas e procedimentos de comissionamento, de forma a comprovar o atendimento aos parâmetros de projeto e às exigências normativas. O recebimento dos serviços ficará condicionado à apresentação dos projetos "as built", manuais de operação e manutenção, certificados de garantia, relatórios de ensaio, ARTs de execução e demais documentos técnicos exigidos pela fiscalização para comprovação da conformidade e plena funcionalidade do empreendimento.

XX - o destinatário da emenda deverá comprovar a execução integral de todos os serviços, projetos, estudos, adequações, aprovações, homologações, fornecimentos, instalações, testes e demais atividades previstas nos incisos anteriores e em outros instrumentos técnicos aplicáveis, necessários à completa execução do objeto proposto, observados os projetos aprovados, as especificações técnicas e as normas vigentes, de modo a assegurar a plena funcionalidade e a adequada operacionalização do empreendimento.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação da Infraestrutura Física de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202614; Nº da NE 2026NE04324, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 719/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.01445/2026 visando à aquisição de veículo para município - Processo nº 2026/30551/000217.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Nos termos da Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 118, de 08 de junho de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.01445/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.01445/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à aquisição de veículo, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202613; Nº da NE 2026NE012351, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 720/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de reestruturação das Comissões Permanentes Disciplinares existentes, que compõem as equipes de trabalho da Corregedoria da Saúde, de modo a reagrupar os membros existentes, prestigiando o conhecimento técnico e as qualificações exigidas pela Lei Estadual nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, cuja última alteração se deu por meio da Portaria nº 260/2026/SES/GASEC, de 20 de março de 2026, publicada no DOE nº 7.025, de 25 de março de 2026.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Permanente:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kellma Camelo Gomes	1054660-1	Presidente
David Henrique Aires Nunes	63633-1	Membro
Marcia Gomes Resende	1130617-1	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 15/2026/SES/SCL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90056/2025, QUE TEM POR OBJETO ESPECIFICADO NOS ITENS 1 E 2 ANEXO I EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde CARLOS FELINTO JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90056/2025, a empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na Quadra ACSO 70, Avenida LO 19, Conjunto 02, Lote 02, Sala 01, CEP: 77.017-008, Bairro Plano Diretor Sul, na comarca de Palmas/TO, CNPJ nº 17.099.395/0001-24, Telefone (63) 3225-1191, e-mail: maxhospitalar@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/30550/007576 e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 6.606/2023, RESOLVE prorrogar à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90056/2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90056/2025, referente aos itens 1 e 2.

1.2. A prorrogação do prazo de validade da ATA por 1 (um) ano, contados a partir de 27 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

1.3. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao ORGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado e no PNCP, nos termos do art. 273, inc. VI do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000873/2026

PROCESSO Nº 2026/30550/001725
CONTRATO Nº 000873/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Medistar LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de UTI móvel terrestre (ambulância tipo “D”), com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias da semana, para pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, com infraestrutura e recursos humanos necessários garantindo o transporte seguro dos pacientes regulados por meio da Central Estadual de Regulação (CER) entre os estabelecimentos de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90037/2025.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações, podendo ser prorrogada, observados os requisitos e limites previstos no art. 107 da referida Lei. Deverá ser comprovada, no início da contratação e em cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, bem como a vantagem de sua manutenção, em conformidade com o art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4540
Natureza da Despesa: 33.90.39
VALOR: R\$ 37.421.625,00 (trinta e sete milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Medistar LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000876/2026

PROCESSO Nº 2026/30550/001723
CONTRATO Nº 000876/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de UTI móvel terrestre (ambulância tipo “D”), com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias da semana, para pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, com infraestrutura e recursos humanos necessários garantindo o transporte seguro dos pacientes regulados por meio da Central Estadual de Regulação (CER) entre os estabelecimentos de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90037/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, até o limite estabelecido na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4540
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 48.563.250,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008425

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.556.958/0001-76

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	216	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA PARA ALONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA ADULTO, COMPRIMENTO DE 30CM, CONEXAO MACHO 22MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C. DEVE ATENDER NBR 10993	MARIA JOSÉ VIEIRA	R\$ 28,74	R\$ 6.207,84
41	288	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA PARA ALONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA INFANTIL, COMPRIMENTO DE 30CM, CONEXAO MACHO 12MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C. DEVE ATENDER NBR 10993	MARIA JOSÉ VIEIRA	R\$ 24,39	R\$ 7.024,32
VALOR TOTAL						R\$ 13.232,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.556.958/0001-76

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008425

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.686.305/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	864	UNIDADE	TROCATER CIRURGICO DESCARTÁVEL 5,0 MM DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO (PLASTICO TRANSPARENTE) COM RANHURAS NA CANULA, OBTURADOR SEM LAMINA, APLICACAO PONTA SEPARADA DE TECIDOS, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	RIPE MEDICAL FESOCOON CHINA	R\$ 85,00	R\$ 73.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 73.440,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.686.305/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008425

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	864	UNIDADE	GARROTE HOSPITALAR (FLEBOTOMIA) EM TIRAS, COM MEDIDAS DE 45 CM OU 46 CM X 2,5CM, LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, COR AZUL, ROLO COM 26 TIRAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	ACCUMED	R\$ 12,79	R\$ 11.050,56
06	720	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00

07	936	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,09	R\$ 1.956,24
08	1.008	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,51	R\$ 2.530,08
09	1.325	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,59	R\$ 3.431,75
10	1.440	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,51	R\$ 3.614,40
11	1.728	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,98	R\$ 5.149,44
12	1.584	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,86	R\$ 4.530,24
14	2.736	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,49	R\$ 6.812,64
15	10.080	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,49	R\$ 25.099,20
16	10.512	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,46	R\$ 25.859,52

17	7.632	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,44	R\$ 18.622,08
18	3.168	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,43	R\$ 7.698,24
19	1.584	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,44	R\$ 3.864,96
20	1.008	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,99	R\$ 2.005,92
21	1.152	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,35	R\$ 2.707,20
22	1.642	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,17	R\$ 3.563,14
23	1.440	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,19	R\$ 3.153,60
24	1.512	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,19	R\$ 3.311,28
25	936	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 2,39	R\$ 2.237,04
26	360	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 9,40	R\$ 3.384,00

27	360	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,5MM COM CUFF, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 14,73	R\$ 5.302,80
28	706	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 4,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 10,18	R\$ 7.187,08
29	634	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 4,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 15,07	R\$ 9.554,38
30	792	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 mm, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 10,59	R\$ 8.387,28
46	260	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 37 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 135,00	R\$ 35.100,00
47	260	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 39 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 134,00	R\$ 34.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 243.113,07

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008425

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.598	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993	BRG IND	R\$ 64,60	R\$ 167.830,80
3	2.432	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993.	BRG IND	R\$ 89,30	R\$ 217.177,60
37	324	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110CM OU 120CM, CONEXAO FEMEA 22MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C. DEVE ATENDER NBR 10993	VENTCARE VET-TS1100AAA110CM	R\$ 63,67	R\$ 20.629,08
VALOR TOTAL						R\$ 405.637,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008425

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	714	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODORES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993	BRG	R\$ 85,00	R\$ 60.690,00
04	592	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODORES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993.	BRG	R\$ 110,00	R\$ 65.120,00
13	2.304	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC TOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	TERA MEDICAL	R\$ 2,95	R\$ 6.796,80
38	108	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110CM OU 120CM, CONEXAO FEMEA 22MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C . DEVE ATENDER NBR 10993	KINNER	R\$ 70,00	R\$ 7.560,00
39	216	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA I NEONATAL CONFECCIONADO EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110CM OU 120CM, CONEXAO FEMEA 12MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C . DEVE ATENDER NBR 10993	KINNER	R\$ 73,00	R\$ 15.768,00
51	288	UNIDADE	TROCATOR CIRURGICO DESCARTAVEL 5,0 MM DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM POLIMERO (PLASTICO TRANSPARENTE) COM RANHURAS NA CANULA, OBTURADOR SEM LAMINA, APLICACAO PONTA SEPARADA DE TECIDOS, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIMICRO	R\$ 106,00	R\$ 30.528,00
VALOR TOTAL						R\$ 186.462,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.
- c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.
- 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008425

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	864	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 5.5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALANUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 11,13	R\$ 9.616,32
32	1.152	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 6.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALANUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 11,13	R\$ 12.821,76
33	1.440	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 6.5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALANUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 11,13	R\$ 16.027,20
34	2.160	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 7.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALANUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 11,13	R\$ 24.040,80
35	2.592	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 8.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 11,13	R\$ 28.848,96
36	504	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 9.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALANUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 17,80	R\$ 8.971,20

42	303	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL DIREITO 28 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITO; EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SÉRINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATÓRIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 187,50	R\$ 56.812,50
43	101	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL DIREITO 28 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITO; EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SÉRINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATÓRIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 187,50	R\$ 18.937,50
44	324	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 35FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO; EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SÉRINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATÓRIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPEER	R\$ 187,50	R\$ 60.750,00
45	108	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 35FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO; EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SÉRINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATÓRIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 187,50	R\$ 20.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 257.076,24

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90151/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90151/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/008425, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 405.637,48.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 186.462,80.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83, o valor adjudicado R\$ 243.113,07.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 257.076,24.

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.556.958/0001-76, o valor adjudicado R\$ 13.232,16.

DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.686.305/0001-61, o valor adjudicado R\$ 73.440,00.

ITEM SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 48 e 49.

O valor total adjudicado R\$ 1.178.961,75 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 384, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor DANIELSON DANTAS OLIVEIRA, papiloscopista, matrícula nº 816441-1, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, foram suspensas através da PORTARIA SPC Nº 107, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.732, de 27/10/2016;

Considerando que 12 (doze) dias de férias do servidor ALESSANDRO DE BRITO MORAES, oficial investigador de polícia, matrícula nº 984799-1, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 637, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.932, de 03/11/2025;

Considerando a solicitação de suspensão de férias, por necessidade do serviço, da servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES, pela Diretora de Papiloscopia através do OFÍCIO Nº 297/2026/ DIPA/II/SPC/SSP - SGD Nº 2026/31009/065403 e manifestação favorável do Superintendente da Polícia Científica;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, com efeito retroativo a 01/06/2026, o usufruto de 30 (trinta) dias das férias suspensas do servidor DANIELSON DANTAS OLIVEIRA, papiloscopista, matrícula nº 816441-1, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026;

II - AUTORIZAR o usufruto de 12 (doze) dias das férias suspensas do servidor ALESSANDRO DE BRITO MORAES, oficial investigador de polícia, matrícula nº 984799-1, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 29/06/2026 a 10/07/2026;

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES, papiloscopista, matrícula nº 885220-1, referente ao período aquisitivo 2024/2025, previstas para o período de 01/06/2026 a 15/06/2026, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em 16/01/2027 a 30/01/2027.

Palmas/TO, 17 de junho de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 191, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, do(a) servidor(a) Ueldo da Silva Neves, Cargo: Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11236698-1, CPF nº XXX.XXX.201-47, do SINE de Taquaralto para a Diretoria do Trabalho, a partir de 8 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 8 de junho de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA (TRD/DEA)**

Tendo em vista o teor do art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17/03/64, em observância às determinações vigentes e no intuito de preservar eventuais direitos adquiridos por servidor civil, e considerando tratar-se de Despesas de Exercícios Encerrados não processada na época adequada, porém com consignação de crédito próprio no respectivo orçamento, com saldo suficiente para atendê-la, RECONHEÇO A DÍVIDA em benefício dos servidores, referente a diária conforme anexa ao processo, Comp. 2025, no valor de R\$ 2.173,50 (dois mil e cento e setenta e três reais), constantes do Processo nº 016/87011/2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo

ADAPEC

PORTARIA Nº 165, DE 22 JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados; **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor Dijalma Alves Montelo, matrícula funcional nº 482629-3, como titular, e Guilherme José Gomes, matrícula funcional nº 11642238-4, como para exercer o cargo de fiscal suplente, respectivamente do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato Emergencial nº 000820/2026, vinculado ao processo PROCESSO LICITATÓRIO: 2026/23000/007408 e PROCESSO CONTÁBIL Nº 2026/34530/000083 firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-057, para gerenciamento de frotas (abastecimento e manutenção).

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o Processo nº 2026/34530/000082, Chamamento público para locação de imóvel em Campos Lindos/TO, para abrigar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Presidente
Aline Nádia Lima Vieira de Carvalho	968599-1	Membros
Rosiane Teixeira Araújo	11234903-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o Processo nº 2026/34530/000081, Chamamento público para locação de imóvel em Sampaio/TO, para abrigar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzi-rem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzi-rem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Aline Nádia Lima Vieira de Carvalho	968599-1	Membros
Rosiane Teixeira Araujo	11234903-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o Processo nº 2026/34530/000086, Chamamento público para locação de imóvel em Cariri/TO, para abrigar a Unidade Local da Agencia de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzi-rem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzi-rem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Aline Nádia Lima Vieira de Carvalho	968599-1	Membros
Rosiane Teixeira Araujo	11234903-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, LENITO COELHO ABREU, designado pelo Ato Governamental nº 2.141 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.067, de 26 de maio de 2026, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM RECURSOLÂNDIA/TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas.

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potenciais interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Recursolândia/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de Recursolândia/TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Recursolândia - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos, utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 noventa dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;
- Valor locativo mensal;
- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:
- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
- Fotografias do imóvel;
- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia

• Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua SE 11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08h00 às 14h00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h00 às 14h00, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)
- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

• Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT);
Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

• Declaração de que não emprega menor;

• RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Recursolândia/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei nº 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da ADAPEC em Recursolândia/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

7.6 Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Gerência Geral de Administração, telefone (63) 3027-1517/1518, Natália Luiza de Oliveira, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, representada por seu Presidente, LENITO COELHO ABREU, designado pelo Ato Governamental nº 2.141 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.067, de 26 de maio de 2026, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM CAMPOS LINDOS/TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no município de Campos Lindos/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Local da Adapec na cidade de Campos Lindos/TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Campos Lindos/TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro, espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- d) Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;
- e) Valor locativo mensal;
- f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:
- i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
- k) Fotografias do imóvel;
- l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua SE 11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h00 às 14h00, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- a) Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;
- d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou escritura;
- f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
- g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);
- c) Comprovante de endereço e comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Campos Lindos/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei nº 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Campos Lindos/TO, a administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone (63) 3027-1517/1518/1568, Aline Nádja Lima Vieira de Carvalho, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, LENITO COELHO ABREU, designado pelo Ato Governamental nº 2.141 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.067, de 26 de maio de 2026, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM SAMPAIO/TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no município de Sampaio/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Local da Adapec na cidade de Sampaio/TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Sampaio/TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro, espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua SE 11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h00 às 14h00, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);
- c) Comprovante de endereço e comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- e) Declaração de que não emprega menor;
- f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Sampaio/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei nº 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Sampaio/TO, a administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone (63) 3027-1517/1518/1568, Aline Nádja Lima Vieira de Carvalho, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, LENITO COELHO ABREU, designado pelo Ato Governamental nº 2.141 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.067, de 26 de maio de 2026, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM CARIRI -TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no município de Cariri/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Local da Adapec na cidade de Cariri/TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Cariri/TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro, espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua SE 11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h00 às 14h00, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Cariri/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei nº 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Cariri/TO, a administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da ADAPEC. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone (63) 3027-1517/1518/1568, Aline Nádja Lima Vieira de Carvalho, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, do Processo Administrativo nº 2023.34530.000056, entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e empresa CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA.

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Leia-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

LENITO COELHO DE ABREU
Presidente

AEM

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 2021/20610/00022
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE-TO: 21000466
CONTRATO Nº 003/2021
TERMO ADITIVO: 5º (Quinto)
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FORTAS S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2021
VALOR: 98.555,15 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e sem reais e quinze centavos);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026
VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 22/06/2027
SIGNATÁRIOS:
DENNER GLEIK ROSA MARTINS - Presidente da AEM/TO - Representante Legal da Contratante.
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante Legal da Contratada.

AGETO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 2025/38960/0000159.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Estado do Tocantins - AGETO
CONTRATADA: Lucena Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 03.992.929/0001-32.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 002/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, compreendendo operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especiais e aeródromos do Estado do Tocantins.
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77, 78 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA RESCISÃO: 24/06/2026
SIGNATÁRIO: Túlio Parreira Labre, Presidente da AGETO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PROCESSO Nº 2024/38960/0004063.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Estado do Tocantins - AGETO
CONTRATADA: Lucena Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 03.992.929/0001-32.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 040/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, compreendendo operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especiais e aeródromos do Estado do Tocantins.
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77, 78 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA RESCISÃO: 24/06/2026
SIGNATÁRIO: Túlio Parreira Labre, Presidente da AGETO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/38960/000420

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins, conforme definições do edital e seus anexos, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ETICA CONSTRUTORA LTDA.

ITEM 101				
CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: DIANÓPOLIS				
SEQ.	GRUPO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$)
101	Grupo G. 04	Manutenção Preventiva Periódica da pista de rolamento e acostamentos	01	R\$ 41.425.143,59
VALOR TOTAL				R\$ 41.425.143,59

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução;

1.2.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecida no Termo de Referência.

c) As contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto nº 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

1.5. Das Assinaturas:

1.5.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGETO.

Palmas/TO, 17 de junho de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente da AGETO

ETICA CONSTRUTORA LTDA
26.631.473/0001-80

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo nº 2026.09090.00064 - Uasg: 926070

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90029/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comuns técnicos de engenharia para execução do Quartel da Companhia Independente de Busca e Salvamento (CIBS) do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no distrito de Luzimangues, no município de Porto Nacional/TO.

Data/Horário de abertura: 06 de agosto de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones (63) 9 9963-2060.

Palmas/TO, 19 de junho de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Administrativo nº 2023/38960/00420, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.

ETICA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.631.473/0001-80

Item 101 - valor total adjudicado de R\$ 41.425.143,59 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove reais).

****Nota:** Republicado considerando o distrato com a primeira colocada e convocação do licitante remanescente na ordem de classificação.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 17 de junho de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI**PORTARIA ATI Nº 64/2026/GABPRES/ATI, DE 17/06/2026.**

Republicada para correção

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JESSICA BATISTA PEIXOTO DOPKE, matrícula funcional nº 11149892-2, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Diretoria de Treinamento e Implementação de Sistemas, durante o período de gozo das férias regulares de seu titular, STEFAN QUEIROZ BARBOSA, matrícula funcional nº 11235705-1, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 17/06/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Processo nº 2023/26810/000033

Contrato nº 14/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001090

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratada: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.268.152/0004-61

Objeto do Contrato: A manutenção da solução de hiperconvergência, itens 14 e 15 do Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, sendo estes: Serviços de Gerenciamento Compartilhado N1, N2, N3 e Unidade de Serviços Técnicos Especializados, respectivamente.

Valor do Contrato: R\$ 8.052.880,00 (oito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500

Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 17/07/2026 a 16/07/2027.

Signatários:

Alirio Felix Martins Barros - Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Júlio Eduardo Costa Santos e Carlos Eduardo Vianna Santos - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE LEILÃO Nº 11/2026 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO**

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO Nº 2026.32470.000242

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2026.32470.000242, em cumprimento com o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos 271 e 328, alterado pela Lei nº 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro no território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 94.880,00 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro oficial Sr. LUCAS FERNANDES ALMEIDA, Leiloeiro oficial registrado na Jucetins, matrícula nº 049, de 11 de julho de 2023, residente e domiciliado na Quadra ACSU NE 50, s/nº, Rua 2B, Bl 4B, Apto. 107, Res. Palmei, CEP: 77.006-388, em Palmas/TO, portador do RG nº 1136234 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.XXX.XXX-59, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, conforme Portaria nº 1461/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.970, de 30 de dezembro de 2025, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente *on-line*, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O Leilão será realizado na modalidade *on-line*, nos dias 15 de julho de 2026, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 06/07/2026, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos Rodovia BR 153 KM 496, S/N, Santa Luzia, CEP: 77600000, em Paraíso do Tocantins/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do Leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *on-line*.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa nº 6/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irreparáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo Leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Lucas Fernandes Almeida, CPF nº 043.XXX.XXX-59, a serem creditados no Banco do Brasil, Agência: 1867-8, CC.:53745-4; PIX: 04383533159.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei nº 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leilado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao Leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do Leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos Leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o Leilão.

7.8 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível a transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de Leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoileilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei nº 14.133/21.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 17 de junho de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

LUCAS FERNANDES ALMEIDA
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula Jucetins nº 049

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 11/2026
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO**

Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
001	01	124	MVM6291	TO	9C2HA050VVR010591	HA05E-V010591	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
002	02	201	NKC3482	GO	94J2XDCA88M026831	JCA8074578	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
003	03	134	MWG3494	TO	94J2XCCM67M015187	JCL6039012	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
004	04	122	MVN1006	TO	9C2JC250VVR162855	JC25E-V162855	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
005	05	137	MWY2F17	TO	9C2KC15109R100377	KC15E19100377	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
006	06	074	MVP9A53	TO	9C2JC3010YR053573	JC30E1Y053573	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
007	07	048	JVX7636	PA	9C2JC41209R072239	JC41E29072239	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
008	08	133	RIM3F42	TO	9C2KC2500PR008661	KC25E0P008575	HONDA/CG 160 START	AZUL	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
009	09	055	QKB9054	TO	9C2JC4830FR061548	JC48E3F061548	HONDA/BIZ 125 EX	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
010	10	121	MXG7858	TO	94J1XPBC88M018582	JBB8086780	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
011	11	118	MVO0962	TO	9C2JC2500XR123725	JC25E-X123725	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
012	12	130	OZW7058	DF	9C8KG0660E0029726	G3B9E-049441	YAMAHA/YS150 FAZER ED	VERMELHA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
013	13	125	MVO7464	TO	9C2JC2500XR171573	JC25E-X171573	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
014	14	143	QKC3829	TO	9C2JC4120FR101767	JC41E2F101767	HONDA/CG 125 FAN ES	PRATA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
015	15	146	QWA2853	TO	9C2KC2200KR090131	KC22E0K090148	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
016	16	141	NFH6250	GO	9C2JC3020AR013248	JC30E24013248	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
017	17	142	MWC5435	TO	9C2JA04106R830263	JA04E16830263	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
018	18	145	MXV5023	TO	9C2KC0820AR020844	KC08E24020844	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
019	19	127	RSE3G88	TO	9C2KC2500PR034763	KC25E0P034646	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
020	20	147	MVS8345	TO	9C2HA07002R029834	HA07E-2029834	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
021	21	144	OLJ5929	TO	9C2HC1420DR018416	HC14E2D018416	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
022	22	148	MWJ4451	TO	9C2JA04208R048843	JA04E28048843	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
023	23	203	HEV1202	GO	9C2KC08107R056437	KC08E17056437	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
024	24	112	MWZ5611	TO	9C8KE1210A0033564	E3C9E-033577	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
025	25	114	HGN4417	GO	9C2KC08208R024207	KC08E28024207	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
026	26	108	MVZ3840	TO	9C2JC30201R007876	JC30E21007876	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
027	27	116	AOB9121	PR	9C2JC30706R929643	JC30E76929643	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
028	28	129	QKL4572	TO	9C2KC2500JR108761	KC25E0J108879	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2017	2018	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
029	29	119	MWZ6168	TO	9C8KE121090021985	E3C9E-022003	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
030	30	135	KEU0712	GO	9C2JC30203R129471	JC30E23129471	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
031	31	128	MWW4516	TO	9C2JA4820BR265510	JC48E2B265510	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
032	32	123	KD6846	GO	9C2MC270VVR018312	MC27E-V018312	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
033	33	098	MVS5561	TO	9C2JC30203R115739	JC30E23115739	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
034	34	073	MWP4937	TO	9C2JC30708R205179	JC30E78205179	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
035	35	084	HNP4124	MG	9C2JC4110AR089733	JC41E1A089733	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
036	36	072	NHP3F06	TO	9C2JA04208R139460	JA04E28139460	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
037	37	050	OBM2711	MT	9C6KE1560E0030306	E3F9E-053338	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
038	38	076	MWO6811	TO	9C2JA04208R141056	JA04E28141056	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
039	39	092	MWF5143	TO	9C2JA04207R055548	JA04E27055548	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
040	40	280	MWH0802	TO	9C2JC30708R058637	JC30E78058637	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
041	41	291	NF8541	GO	9C2KC0850SR027393	KC08E55027393	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
042	42	288	MVL5890	TO	9C2HA050VTR003717	HA05E-V003717	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
043	43	257	MXF4097	TO	9C2KC1670CR405147	KC16E7C405147	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
044	44	258	MWR9217	TO	9C2HA07101R237783	HA07E-1237783	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
045	45	231	MWN3611	TO	94J1XFBBC88M066744	JBC8087910	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
046	46	207	MPH5634	GO	9C2MC2701SR005544	MC27E-SS005544	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
047	47	205	MVO2248	TO	9C2JC2500WVR236851	JC25E-W236851	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$30,00
048	48	216	MWD9180	TO	9C2JC30102R110024	JC30E12110024	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
049	49	117	JUQ6768	PA	9C2KC0850SR007692	KC08E55007692	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
050	50	081	MWGSB72	TO	9C2JC30707R192909	JC30E77192909	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
051	51	070	MVN1492	TO	9C2JC2500WVR104988	JC25E-W104988	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
052	52	068	JJF5098	DF	9C2MC3500MR094098	MC35E-8094098	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
053	53	104	HPA050	MA	9C2JC30201R064558	JC30E21064558	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
054	54	264	MXA4372	TO	9C8KE1210A0032359	E3C9E-032381	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
055	55	266	MVX8440	TO	9C2JC2500YR090853	JC25E-Y090853	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$10,00
056	56	284	KEO2574	GO	9C2HA07002R023838	HA07E-2023838	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
057	57	245	JQT8681	MA	9C2KD03307R005413	KD03E37005413	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
058	58	241	MWT6962	TO	9C8KE120090039669	E3C9E-039643	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
059	59	252	MWF2204	TO	9C8KE092070068666	E382E-067557	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00

060	60	261	MVX3077	TO	9C2KC08204R032059	KC08E24032059	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
061	61	289	DOF1590	SP	9C2KC08106R801999		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
062	62	239	MXE8792	TO	9C6KE1210A0040007	E3C9E-040021	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
063	63	238	MWF2651	TO	9C2JC30707R139943	JC30E77139943	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
064	64	249	MXE4580	TO	9C2JC30104R062604	JC30E14062604	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
065	65	136	KEC4577	GO	9C2JC3010YR111105	JC30E1Y111105	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
066	66	064	EWB5730	SP	9C2KC1670BR568847	KC16E7B568847	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
067	67	229	MWY5805	TO	9C6KE1520C0078720	E3G9E-078732	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
068	68	240	BPR1338	SP	9C2JC30708R058427	JC30E78058427	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
069	69	253	JJS7323	GO	9C2KC08204R013312	KC08E24013312	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
070	70	250	MWX7073	TO	LAAAJKJG89000264	09A002256	I/TRAXX JH125 L	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
071	71	295	OFU7966	PA	93FGR250BCM011227	GT250146764	KASINSKI/COMET 250R	VERMELHA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
072	72	260	MVW3379	TO	9C2HA07004R001964	HA07E-4001964	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
073	73	262	OYB4973	TO	9C2KC1680FR203620	KC16E8F203620	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
074	74	248	LN066	TO	9C2HA0501SR502267		HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
075	75	236	NFY3987	GO	9C6KE092070071621	E382E-070848	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
076	76	243	MWE7734	TO	9C2KC08507R009072	KC08E57009072	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
077	77	247	MVS9996	TO	9C6KE026020006250	E308E-059939	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
078	78	256	MWN8915	TO	9C2JC30708R201429	JC30E78201429	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
079	79	254	MVSS715	TO	9C2HA0700XR046044	HA07E-X046044	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
080	80	259	JUH0965	TO	9C2HA07103R065786	HA07E13065786	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
081	81	279	ONF7891	GO	9C6KG0460E0098879	G390E-098877	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
082	82	278	OJ3182	MA	9C2KD0550DR231588	KD05E5D231588	HONDA/NXR150 BROS ES	VERDE	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
083	83	282	MXE5800	TO	9C2HA07104R015985	HA07E14015985	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
084	84	283	MWV3176	TO	9C2JC4120BR745965	JC41E2B745965	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
085	85	138	KDV9580	GO	9C2JC2500YR047799	JC25E-Y047799	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
086	86	139	MVQ3894	TO	9C2JC2500WR138629	JC25E-W138629	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
087	87	287	NKA1583	GO	9C2JC30708R606695	JC30E7806695	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
088	88	049	MVO1014	TO	9C2JC2500WR146453	JC25E-W146453	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
089	89	233	MWU0691	TO	9C2JC4110DR768436	JC41E1D768436	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
090	90	235	MWV7691	TO	93FTNJXFCDM006670	9XAF0301044	FLASH/ME TEEN 50	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
091	91	126	NWV4059	MA	9C2KD0550AR080610	KD05E2A080610	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
092	92	292	MVU7658	TO	9C2HA07002R040145	HA07E-2040145	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
093	93	299	MWO1409	TO	9C6KE1400A0012321	E3F6E-012308	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
094	94	270	NEV0340	AP	94J1XFBL45M000852	JBL4003033	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
095	95	267	MWJ2762	TO	9C2HB02108R008044	HB02E18008044	HONDA/POP100	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
096	96	268	KKZ8935	PE	9C2KC08105R068846	KC08E15068846	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
097	97	265	MWL4757	TO	95VCB1A288M000045	C2M7000474	DAFRA/KANSAS 150	LARANJA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
098	98	263	MWT0960	TO	9C6KE091070023759	E381E-037439	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
099	99	276	BXQ6145	SP	9C2KC08208R096673	KC08E28096673	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
100	100	272	NWIS883	GO	9C2NC4310BR101435	NC43E1B101435	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
101	101	269	MVQ1578	TO	9C2JC2500YR016491	JC25E-Y016491	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
102	102	242	MVX2086	TO	9C2JC30705R064779	JC30E75064779	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
103	103	151	HCE8911	MG	9C2KC08105R097566	KC08E15097566	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
104	104	230	NLU8188	SP	95VCA4J8ABM006382		DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
105	105	226	MXB3900	TO	9C2JC30201R001618	JC30E21001618	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
106	106	199	MVM0977	TO	9C2JC250TTR087870	JC25E-7087870	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
107	107	224	OYC4846	TO	9C2JB0100GR004879	JB01E0G004879	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
108	108	096	RSE9B41	TO	9C2KC2200NR207333	KC22E0N207481	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
109	109	054	RSD7176	TO	9C2KC2200PR353791	KC22E0P353826	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
110	110	082	MWU0154	TO	9C6KE122090026334	E3D1E-026357	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
111	111	078	RIM8994	TO	9C2JC4830PR059130	JC48E3P059129	HONDA/BIZ 125	BRANCA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
112	112	105	MBG7386	GO	9C2HA0710YR249426	HA07E-Y249426	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
113	113	067	MVR5406	TO	9C2JC30201R062298	JC30E21062298	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
114	114	102	MZR8890	GO	9C2HA070XWR004602	HA07EX004602	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
115	115	060	JJX9H35	TO	9C2KC08205R049769	KC08E25049769	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
116	116	079	MWW3031	TO	9C6KE1560C0014005	E3F9E-034251	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
117	117	204	MVR6885	TO	9C2HA07101R230868	HA07E-1230868	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
118	118	106	RSD2B78	TO	9C6RG5020N009043	G3K1E-100134	YAMAHA/FZ25 FAZER	AZUL	2021	2022	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
119	119	192	MWE8116	TO	LAAAXKB2600006591	2006007580	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
120	120	069	MWD8897	TO	9C2JA04206R867873	JA04E2867873	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
121	121	071	MVV6898	TO	9C2HA07103R077964	HA07E13077964	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
122	122	100	MVV9870	TO	9C2JC2500YR099727	JC25E-Y099727	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$200,00

123	123	066	RIN8H73	TO	9C2KC2500PR102249	KC25E0P102366	HONDA/CG 160 START	AZUL	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
124	124	075	MWV1279	TO	9C6KE120090010508	E3C8E-010898	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
125	125	091	CFN0796	TO	9C2JC250VTR009627	JC25E-V009627	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
126	126	113	MVY5692	TO	9C2JC30705R079452	JC30E75079452	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
127	127	089	MVP1631	TO	9C2HA0710YR219784	HA07E-Y219784	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
128	128	063	MWC9J74	TO	9C2ND09108R007746	ND09E18007746	HONDA/XRE 300	AMARELA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
129	129	080	MVO4865	TO	9C2JC250WWR175612	JC25E-W175612	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
130	130	065	MWS3147	TO	9C2JC30708R523143	JC30E78523143	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
131	131	099	QKA1371	TO	9C2KC1680FR560280	KC16E8F560280	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
132	132	101	OLH3314	TO	9C6KE1940E0011027	E3L4E-011031	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	AZUL	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
133	133	077	MWT7754	TO	9C2HB02109R416020	HB02E19416020	HONDA/POP100	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
134	134	003	MWN4104	TO	9C6KE092080202334	E382E-200843	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
135	135	022	JJS4474	DF	9C2MC35004R030412	MC35E-4030412	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
136	136	010	MWX9247	TO	9C2KC1550AR204686	KC15E5A204686	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
137	137	004	MWJ5099	TO	LAAAXKB8670004134	2007005713	I/TRAXX JL50Q 2	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
138	138	017	KDI4018	GO	9C2JC250WWR225258	JC25E-W225258	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
139	139	014	NGD6526	GO	9C2KC08507R015192	KC08E57015192	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
140	140	018	KFB4514	GO	9C2JC30203R151412	JC30E23151412	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
141	141	019	NLU5090	GO	9C2JA04208R055741	JA04E28055741	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
142	142	020	NGH1395	GO	9C2KC08106R967153	KC08E16967153	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
143	143	009	MWM5925	TO	9C2JC30708R581565	JC30E78581565	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
144	144	015	MXD1707	TO	9C6KE1520B0061657	E3G9E-061676	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
145	145	039	S/1 EMPLAC		9C6JR00030010354	5JR-010455	YAMAHA/JOG TEEN	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
146	146	032	NKN6572	GO	9C2JA04108R036098	JA04E18036098	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
147	147	001	BJX4280	SP	9C2JC2500XR169474	JC25EX169474	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
148	148	040	NVV9666	GO	9C2JC41208R736697	JC41E2B736697	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
149	149	035	NJL3673	MT	9C2JC4220AR311957	JC42E2A311957	HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
150	150	034	S/1 EMPLAC		9C6JR00010007994	5JR-007924	YAMAHA/JOG TEEN	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
151	151	028	OSX7118	PA	9C2KC1670DR441743	KC16E7D441743	HONDA/CG 150 FAN ESI	AMARELA	2013	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
152	152	030	KCA9117	GO	9C2JC2501SR557454	JC25E-SS57454	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
153	153	033	HSR6817	GO	9C2KC08107R030715	KC08E17030715	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
154	154	038	JVH6392	PA	9C2KC08506R825965	KC08E56825965	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
155	155	237	MVN6155	TO	9C2JA0101JR100473		HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
156	156	227	KAY4689	GO	9C6ZTW000M0037370		YAMAHA/DT 180 Z	BRANCA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
157	157	109	MVY6502	TO	9C2JD20105R019926	JC30E85019926	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
158	158	008	MVY4763	TO	9C2MC35005R007836	MC35E-5007836	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
159	159	277	CTL6726	MG	9C2JC2500YR035685	0	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
160	160	273	MXB5285	TO	9C6KE1560C0012980	E3F9E-033181	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
161	161	300	MWZ2817	TO	9C6KE1400A0002343	E3F8E-002347	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
162	162	025	MWY2177	TO	9C2KD04209R030329	KD04E29030329	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
163	163	115	MVS2781	TO	9C2JC30203R116878	JC30E23116878	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
164	164	111	QKH7745	TO	9C2JC6900HR318141	JC69E0H318155	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	2017	2017	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
165	165	046	MWB3106	TO	9C2KC08106R951299	KC08E16951299	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
166	166	062	QWE3D49	TO	9C2KC2200PR059557	KC22E0P059005	HONDA/CG 160 FAN	PRATA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
167	167	045	MWD6918	TO	9C2HA07005R034522	HA07E-5034522	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
168	168	042	NTZ5693	TO	9C2JC4110CR507160	JC41E1C507160	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
169	169	294	KEG6018	GO	9C2JC30101R044171	JC30E11044171	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
170	170	058	MWJ8847	TO	9C2KC1620AR056989	KC16E2A056989	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
171	171	097	MWH1773	TO	9C2JC30708R053956	JC30E78053956	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
172	172	094	MVU1311	TO	9C2JC30214R620469	JC30E24620469	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
173	173	024	NKE7063	GO	9C2JA04108R035977	JA04E18035977	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
174	174	198	MWH5475	TO	9C2KC08507R076837	KC08E57076837	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
175	175	275	MWO3684	TO	9C2KC08108R174831	KC08E18174831	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
176	176	425	AAV9268	SC	9BFVZUHG91B810049	30643243	FORD/CARGO 815	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$10.000,00
177	177	421	ESEOC81	DF	9BM634011AB724501	457916U0947734	MBENZ/MPOL PARADISO R	BRANCA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$5.000,00
178	178	430	OMO3290	DF	3FAHPOJA9CR195502	CR195502	I/FORD FUSION	PRETA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$3.000,00

179	179	370	JHU8C80	GO	93YBSR7RHBj639169	D4DH760Q130153	RENAULT/SANDERO EXP1016V	VERDE	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
180	180	433	JGZ4706	DF	9BWCA05W26T185964	BNW106361	VW/GOL 1.0	CINZA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
181	181	364	NEV8950	TO	9BGRD08Z02G118511	7A0017127	GM/CELTA	BRANCA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
182	182	359	MWLOF36	TO	8AP372111C6013569	310A20110292050	I/FIAT SIENA EL FLEX	PRATA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
183	183	316	NLB8740	GO	9BWMF07X79P019948	BTJ068995	VW/KOMBI	BRANCA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.500,00
184	184	403	MWITa28	TO	9BD15822774948422	146E1011*7460621*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CINZA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
185	185	345	MVM4906	GO	9BD146000R5237177	3980228	FIAT/UNO ELECTRONIC	CINZA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
186	186	335	JTU4606	PA	9BWJB09N36P006880	BPA061835	VW/POLO SEDAN 1.6	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00
187	187	358	JJI1407	DF	9BD15822AC6681296	146E10110739494	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.500,00
188	188	356	KDD6117	TO	9BWZZZ377T131089	UDC075954	VW/GOL GLI 1.8	BRANCA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
189	189	346	MVM5281	TO	9BD146000M3796067	3451209	FIAT/UNO S 1.5	BRANCA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
190	190	355	MVU9312	TO	9BGRD08X04G168058	6V0050526	GM/CELTA 3 PORTAS	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$600,00
191	191	402	GYB2899	TO	9BD19240T33003147	2329	FIAT/STILO	PRETA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
192	192	415	OFO514	GO	93YLSR7RHDJ682293	D4DH760Q280839	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	PRATA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00
193	193	404	BGR3650	SP	9BWZZZ32ZNP001128		VW/SANTANA GLS 2000	BRANCA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
194	194	302	NFZ2477	TO	9BD15802774902783	146E1011*7262292*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
195	195	429	OJA8G70	PI	9BD372110D4030187	310A10111339727	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00
196	196	360	KEH3197	GO	9BWCA15X5YT233295	AFR356541	VW/GOL 16V	BRANCA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
197	197	431	JUZ0460	PA	9BWZZZ373WP597904	AFZ361653	VW/GOL MI	VERMELHA	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
198	198	397	KET5006	GO	9BWCA05Y03T189735	AFZ800914	VW/GOL SPECIAL	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
199	199	396	NKA6700	TO	9BD17164G85192400	178F1011*8065195*	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00
200	200	389	CLN5826	TO	9BWZZZ377VT1217754	AFZ215005	VW/GOL MI	PRATA	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
201	201	343	KCF6272	MA	9BWZZZ377ST145961	108756	VW/GOL 1000I	PRETA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
202	202	347	MWV3091	SP	8AD4CNFNVDG014610	10DE070003279	I/PEUGEOT 308 ALLURE	CINZA	2013	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.500,00
203	203	342	JEA8514	DF	ZFA160000S5094889	9291129	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	VERDE	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
204	204	348	NLC7C10	TO	935FCKFV/88B554296	10DBS50052479	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
205	205	395	JEC9842	TO	9BGSC08WTS651802	B10NZ31146156	GM/CORSA WIND	CINZA	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
206	206	386	LZL2282	SC	8AWZZZ6KZWA505230	USD716846	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
207	207	338	KBH7205	TO	9BWZZZ30ZRT027285	1646434	VW/GOL CL	VERDE	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
208	208	306	HNI5935	SP	9BWAA05U6AP063874	CCN342683	VW/GOL 1.0	PRATA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.200,00
209	209	434	NSK6933	TO	8AGCB48X0AR184259	U55034246	I/CHEVROLET AGILE LT	CINZA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.100,00
210	210	322	KEW8362	MG	9BWCA05Y23T138933	AFZ791180	VW/GOL SPECIAL	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
211	211	368	KDZ7931	GO	9BWCA05Y71P026960	AFZ549196	VW/GOL 1.0	BRANCA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
212	212	365	NFZ6796	GO	9BWCA05W27P022791	BNW139171	VW/GOL 1.0	CINZA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
213	213	307	JGP9459	DF	9BGRD08X04G114675	6V0014576	GM/CELTA 3 PORTAS	BRANCA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$600,00
214	214	305	OGO0H14	GO	9BFZK53A6DB04116	SMRBD404116	FORD/KA FLEX	BRANCA	2013	2012	CIRCULAÇÃO	R\$900,00
215	215	313	NE8220	GO	9BD17141322187937	5459300	FIAT/PALIO ELX	CINZA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00
216	216	312	NGY6220	GO	9BGAB89W06B216420	F60013319	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$900,00
217	217	317	OMS7901	GO	9BD255049D8961161	178E90111339570	FIAT/FIORINO FLEX	BRANCA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$800,00
218	218	314	DKB6089	SP	9BGRD08X04G126093	6V0022589	GM/CELTA 3 PORTAS	PRATA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00
219	219	320	NHA7327	GO	9BGSA19907B185738	L90034093	GM/CLASSIC LIFE	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00
220	220	319	JFH1869	DF	9BGSC68ZXWC645936	BS0170237	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
221	221	400	MVN3896	TO	9BD178226V0332899	5125892	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
222	222	327	MWH0058	TO	9BGSA19907B182407	M50021274	GM/CLASSIC LIFE	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
223	223	328	JGV2120	GO	9362AKFW97B016945	10DBS70034109	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	PRATA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00
224	224	366	MWQ7558	TO	9BGXL80809C130375	V80009324	GM/MONTANA CONQUEST	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.500,00
225	225	432	JKB3784	DF	9BWKB05U6CP200334	CCR489975	VW/SAVEIRO 1.6 CS	PRETA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$2.000,00
226	226	362	MWT0D10	TO	9BWCA05W57T084189	BNW184247	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
227	227	339	ONF9023	GO	93YBSR6RHDJ731014	D4DH760Q282259	RENAULT/SANDERO AUT1016V	PRATA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
228	228	349	NMR1010	TO	9BGJA48C09B280469	U70013818	GM/VECTRA HATCH 4P GT	PRATA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$1.300,00
229	229	372	JGV9546	SP	9BGRZ48906G192472		GM/CELTA 4P LIFE	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
230	230	351	MWU7782	TO	9BWAB09N0AP000379	CCR104911	VW/POLO 1.6	PRATA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
231	231	321	DXD2B96	SP	9BGTR48W08B126878	R30006295	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	PRATA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.200,00
232	232	399	NLA8542	GO	9BD17164G85207459	178F1011*8107714*	FIAT/PALIO FIRE FLEX	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
TOTAL												R\$ 94.880,00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/2024**

Processo nº 2024.32470.000154
Contrato nº 17/2024
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO
Contratado: Giovana Maria de Oliveira Aguiar.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel que abriga a Ciretran de Tocantinópolis/TO.
Valor Estimativo Da Despesa: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 24/05/2026 A 23/05/2028.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento De Despesa: 3.3.90.36.
Data Da Assinatura: 22 de maio de 2026.
Signatários:
Hercy Ayres Rodrigues Filho - Locatário.
Giovana Maria de Oliveira Aguiar - Locador.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2021**

Processo nº 2021/32470/000715
Contrato nº 19/2021
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratada: CS Brasil Frotas S.A.
Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 19/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, reajuste contratual mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acréscimo quantitativo correspondente à inclusão de 03 (três) veículos de passeio, modelo Hatch 70CV - Fiat Mobi Like 1.0.
Valor Estimado da Despesa: R\$ 1.820.685,24 (um milhão oitocentos e vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.4519.
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.
Data Da Assinatura: 20 de junho de 2026.
Signatários:
Hercy Ayres Rodrigues Filho, Representante Legal da Contratante.
Paulo Roberto Teixeira e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Representantes Legais da Contratada.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002287/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXE1J15/TO	DETRAN	MB00056963	19/06/2026	08:16	6920-1
QWC2G76/TO	DETRAN	MB00056964	19/06/2026	08:19	6920-1
QWF7G50/TO	DETRAN	MB00056965	19/06/2026	08:37	6920-1
QKG8E74/TO	DETRAN	MB00056966	19/06/2026	08:43	6920-1
JQX9I14/TO	DETRAN	MB00056967	19/06/2026	08:43	6920-1
MWU3F39/TO	DETRAN	MB00056968	19/06/2026	08:48	6920-1
NLS7J20/TO	DETRAN	MB00056969	19/06/2026	08:52	6920-1
ROK8I10/TO	DETRAN	MB00056970	19/06/2026	08:54	6920-1
SEJ9I54/TO	DETRAN	MB00056971	19/06/2026	09:01	6920-1
NGK0F47/TO	DETRAN	MB00056972	19/06/2026	09:01	6920-1
PQA0A52/TO	DETRAN	MB00056973	19/06/2026	09:12	6920-1
OOD9D49/TO	DETRAN	MB00056974	19/06/2026	09:15	6920-1
QDM2F89/TO	DETRAN	MB00056975	19/06/2026	09:20	6920-1
RGS6C67/TO	DETRAN	MB00056976	19/06/2026	09:21	6920-1
DZC1I37/TO	DETRAN	MB00056977	19/06/2026	09:37	6920-1
NGO1I16/TO	DETRAN	MB00056978	19/06/2026	09:49	6920-1

EET6D71/TO	DETRAN	MB00056979	19/06/2026	09:55	6920-1
LCZ4H81/TO	DETRAN	MB00056980	19/06/2026	09:56	6920-1
QKG5H01/TO	DETRAN	MB00056981	19/06/2026	09:57	6920-1
SGT6J72/TO	DETRAN	MB00056982	19/06/2026	09:59	6920-1
NGF2B58/TO	DETRAN	MB00056983	19/06/2026	10:01	6920-1
MWB2J76/TO	DETRAN	MB00056984	19/06/2026	10:03	6920-1
RCH0F94/TO	DETRAN	MB00056985	19/06/2026	10:03	6920-1
TDH1B92/TO	DETRAN	MB00056986	19/06/2026	10:13	6920-1
QNF6C64/TO	DETRAN	MB00056987	19/06/2026	10:15	6920-1
QKF3J39/TO	DETRAN	MB00056988	19/06/2026	10:22	6920-1
MVL7J58/TO	DETRAN	MB00056989	19/06/2026	10:23	6920-1
QEX4C65/TO	DETRAN	MB00056990	19/06/2026	10:35	6920-1
NNB2D02/TO	DETRAN	MB00056991	19/06/2026	10:36	6920-1
JKK3I08/TO	DETRAN	MB00056992	19/06/2026	10:41	6920-1
MVU1I71/TO	DETRAN	MB00056993	19/06/2026	10:43	6920-1
TVB7D26/TO	DETRAN	MB00056994	19/06/2026	10:49	6920-1
SCA4G40/TO	DETRAN	MB00056995	19/06/2026	10:55	6920-1
QDU1D19/TO	DETRAN	MB00056996	19/06/2026	10:56	6920-1
MXE7A91/TO	DETRAN	MB00056997	19/06/2026	11:00	6920-1
MWQ3J47/TO	DETRAN	MB00056998	19/06/2026	11:03	6920-1
PHA9E63/TO	DETRAN	MB00056999	19/06/2026	11:05	6920-1
RSF4F93/TO	DETRAN	MB00057000	19/06/2026	11:07	6920-1
MWM4I42/TO	DETRAN	MB00057001	19/06/2026	11:08	6920-1
PSS7C15/TO	DETRAN	MB00057002	19/06/2026	11:15	6920-1
PBA8E23/TO	DETRAN	MB00057003	19/06/2026	11:19	6920-1
FCC7F93/TO	DETRAN	MB00057004	19/06/2026	11:26	6920-1
SBW2I75/TO	DETRAN	MB00057005	19/06/2026	11:29	6920-1
AZV4H95/TO	DETRAN	MB00057006	19/06/2026	11:39	6920-1
EWA8A75/TO	DETRAN	MB00057007	19/06/2026	11:42	6920-1
FBX8J00/TO	DETRAN	MB00057008	19/06/2026	11:43	6920-1
QPM4H09/TO	DETRAN	MB00057009	19/06/2026	11:45	6920-1
PDE8A55/TO	DETRAN	MB00057010	19/06/2026	11:49	6920-1
QJB2D93/TO	DETRAN	MB00057011	19/06/2026	11:53	6920-1
LWJ9J28/TO	DETRAN	MB00057012	19/06/2026	12:04	6920-1
SBZ6E74/TO	DETRAN	MB00057013	19/06/2026	12:05	6920-1
QKD2E66/TO	DETRAN	MB00057014	19/06/2026	12:11	6920-1
PBO2H66/TO	DETRAN	MB00057015	19/06/2026	12:12	6920-1
PRA2G41/TO	DETRAN	MB00057016	19/06/2026	12:17	6920-1
QKE2B70/TO	DETRAN	MB00057017	19/06/2026	12:17	6920-1
QKM8E80/TO	DETRAN	MB00057018	19/06/2026	12:22	6920-1
MWK3C30/TO	DETRAN	MB00057019	19/06/2026	12:24	6920-1
MWT3F07/TO	DETRAN	MB00057020	19/06/2026	12:29	6920-1
QKA3E39/TO	DETRAN	MB00057021	19/06/2026	12:45	6920-1
QWC0B28/TO	DETRAN	MB00057022	19/06/2026	12:49	6920-1
RVF2E84/TO	DETRAN	MB00057023	19/06/2026	12:51	6920-1
SLQ6D27/TO	DETRAN	MB00057024	19/06/2026	12:56	6920-1
QKI6A32/TO	DETRAN	MB00057025	19/06/2026	13:01	6920-1
PNN7I27/TO	DETRAN	MB00057026	19/06/2026	13:04	6920-1
HJU0I56/TO	DETRAN	MB00057027	19/06/2026	13:08	6920-1
ROF2J97/TO	DETRAN	MB00057028	19/06/2026	13:08	6920-1
QKI9F95/TO	DETRAN	MB00057029	19/06/2026	13:28	6920-1
MWL9I01/TO	DETRAN	MB00057030	19/06/2026	13:31	6920-1
MCM8B24/TO	DETRAN	MB00057031	19/06/2026	13:38	6920-1
OLH5C39/TO	DETRAN	MB00057032	19/06/2026	13:39	6920-1
MVY9I54/TO	DETRAN	MB00057033	19/06/2026	14:46	6920-1
QKB8I75/TO	DETRAN	MB00057034	19/06/2026	15:54	6920-1
MWQ2F72/TO	DETRAN	MB00057035	19/06/2026	16:56	6920-1
KDO0J19/TO	DETRAN	MB00057036	19/06/2026	17:50	6920-1
OYA1900/TO	DETRAN	DTO0100117	17/06/2026	06:24	5185-1
MWM0020/TO	DETRAN	DTO0100118	17/06/2026	06:58	5185-1
JEJ9898/TO	DETRAN	DTO0101999	17/06/2026	06:57	6602-0
JEJ9898/TO	DETRAN	DTO0102000	17/06/2026	06:57	6599-2
OLL9F65/TO	DETRAN	DTO0100119	17/06/2026	07:01	6670-0
NJG9H81/TO	DETRAN	DTO0100120	17/06/2026	07:03	6580-0
JFU4321/TO	DETRAN	DTO0062610	17/06/2026	07:06	5185-1
MVY1293/TO	DETRAN	DTO0068025	17/06/2026	07:07	6637-1

QKD696/TO	DETRAN	DT00068024	16/06/2026	09:36	7633-2
MVV1293/TO	DETRAN	DT00068026	17/06/2026	07:07	6599-2
ONI0368/GO	DETRAN	DT00062611	17/06/2026	07:13	5185-1
DKRSB03/TO	DETRAN	DT00100121	17/06/2026	07:16	5185-2
MVS6H69/TO	DETRAN	DT00057307	17/06/2026	07:16	5185-1
JTMSF97/TO	DETRAN	DT00100122	17/06/2026	07:18	5185-1
RSE4H96/TO	DETRAN	DT00066362	17/06/2026	07:17	5010-0
ONH7998/TO	DETRAN	DT00067000	17/06/2026	07:22	5185-1
TVES119/TO	DETRAN	DT00066363	17/06/2026	07:26	5967-0
KHP0A77/TO	DETRAN	DT00067415	16/06/2026	20:07	5738-0
KHP0A77/TO	DETRAN	DT00067416	16/06/2026	20:07	6599-2
PVM8113/PB	DETRAN	DT00066730	17/06/2026	07:47	5185-1
NOM2032/TO	DETRAN	DT00066731	17/06/2026	07:50	6670-0
QKF0D24/TO	DETRAN	DT00066732	17/06/2026	07:52	5908-0
OTL1C38/TO	DETRAN	DT00068027	17/06/2026	07:51	5185-1
QKK3357/TO	DETRAN	DT00066733	17/06/2026	07:56	6610-2
RSD8F29/TO	DETRAN	DT00062612	17/06/2026	07:56	5185-1
NCZ9913/TO	DETRAN	DT00100991	17/06/2026	07:59	5207-0
MXG7G46/TO	DETRAN	DT00066734	17/06/2026	08:01	6610-2
MXG7G46/TO	DETRAN	DT00066735	17/06/2026	08:01	6610-2
QKJ180/TO	DETRAN	DT00100123	17/06/2026	08:36	6700-0
MVL0B00/TO	DETRAN	DT00067417	17/06/2026	08:39	5185-1
MWV5B49/TO	DETRAN	DT00100124	17/06/2026	08:40	5185-1
MVL0B00/TO	DETRAN	DT00067418	17/06/2026	08:39	6599-2
OLL2C22/TO	DETRAN	DT00100125	17/06/2026	08:56	6599-2
OLL2C22/TO	DETRAN	DT00100126	17/06/2026	08:56	5185-1
RCI5E21/GO	DETRAN	DT00100127	17/06/2026	09:06	6700-0
TVA9F07/TO	DETRAN	DT00100128	17/06/2026	09:11	6700-0
MVV3S67/TO	DETRAN	DT00100129	17/06/2026	09:21	5185-1
RLM4B24/TO	DETRAN	DT00100130	17/06/2026	09:30	6700-0
QII3G74/PR	DETRAN	DT00100131	17/06/2026	09:48	6700-0
TVC2C58/TO	DETRAN	DT00100285	17/06/2026	09:52	7633-1
RBN2H82/TO	DETRAN	DT00066364	17/06/2026	09:51	7633-2
REF9B60/TO	DETRAN	DT00100286	17/06/2026	09:55	5185-1
RMA3D22/TO	DETRAN	DT00064143	17/06/2026	09:52	7340-0
RSD8H66/TO	DETRAN	DT00100443	17/06/2026	10:30	7633-2
RMA1G67/TO	DETRAN	DT00100287	17/06/2026	10:41	7633-1
OOC3232/GO	DETRAN	DT00100861	17/06/2026	10:56	5428-4
QWE0C32/TO	DETRAN	DT00102109	17/06/2026	11:55	6602-0
QWE0C32/TO	DETRAN	DT00102110	17/06/2026	11:55	6637-2
MWH7197/TO	DETRAN	DT00054106	17/06/2026	15:39	5908-0
RSF3A53/TO	DETRAN	DT00067001	17/06/2026	16:20	7633-2
NKD3H85/TO	DETRAN	DT00066736	17/06/2026	16:41	7030-1
NXF8J43/TO	DETRAN	DT00064144	17/06/2026	10:36	7340-0
NKW2699/TO	DETRAN	DT00100288	17/06/2026	16:00	5568-0
RMB2H51/TO	DETRAN	DT00064145	17/06/2026	16:01	5568-0
RIN9J86/TO	DETRAN	DT00100992	17/06/2026	17:12	7366-2
RIN6C46/TO	DETRAN	DT00100289	17/06/2026	11:02	5452-2
MWE3D91/TO	DETRAN	DT00100993	17/06/2026	17:18	5274-1
MWE3D91/TO	DETRAN	DT00100994	17/06/2026	17:18	7340-0
MWE3D91/TO	DETRAN	DT00100995	17/06/2026	17:18	6670-0
MWL7H47/TO	DETRAN	DT00100867	18/06/2026	17:35	5185-1
FEC5732/TO	DETRAN	DT00100724	18/06/2026	17:43	5185-1
NFR0733/GO	DETRAN	DT00100931	18/06/2026	17:42	5185-1
MWL0D86/TO	DETRAN	DT00100932	18/06/2026	17:42	5185-1
RWW8H19/TO	DETRAN	DT00100868	18/06/2026	17:45	5185-1
NRV4J57/SP	DETRAN	DT00067161	18/06/2026	17:44	5010-0
CRB9319/PA	DETRAN	DT00067160	18/06/2026	17:23	6670-0
QKC7C75/TO	DETRAN	DT00100869	18/06/2026	17:48	5185-1
NRV4J57/SP	DETRAN	DT00067162	18/06/2026	17:44	6670-0
OMN4810/TO	DETRAN	DT00100933	18/06/2026	17:49	5185-1
MWG3036/TO	DETRAN	DT00101306	18/06/2026	17:46	6599-2
PTL0101/MA	DETRAN	DT00100870	18/06/2026	17:54	5185-1
MWG3036/TO	DETRAN	DT00101307	18/06/2026	17:46	6637-1
LVG8981/TO	DETRAN	DT00100871	18/06/2026	17:55	5185-1
QKE6B64/TO	DETRAN	DT00100934	18/06/2026	17:55	5185-1

LVG6981/TO	DETRAN	DT00100872	18/06/2026	17:55	6599-2
TVE2B54/TO	DETRAN	DT00100299	18/06/2026	09:20	7340-0
MW19D45/TO	DETRAN	DT00100300	18/06/2026	09:26	7340-0
TVD0D94/TO	DETRAN	DT00100725	18/06/2026	17:59	7048-1
RSD0E77/TO	DETRAN	DT00067163	18/06/2026	18:02	6599-2
OYB9H04/TO	DETRAN	DT00100301	18/06/2026	09:27	7340-0
RSF6E12/TO	DETRAN	DT00100302	18/06/2026	09:38	7340-0
QK6H34/TO	DETRAN	DT00100726	18/06/2026	18:11	6670-0
RSD5C96/TO	DETRAN	DT00067164	18/06/2026	18:07	6599-2
TWA6C25/PA	DETRAN	DT00100935	18/06/2026	18:10	6122-0
TVD8B62/TO	DETRAN	DT00100303	18/06/2026	09:43	7340-0
QKD0513/TO	DETRAN	DT00054108	18/06/2026	18:02	5010-0
QK8J43/TO	DETRAN	DT00067002	18/06/2026	18:03	5010-0
MWX1F05/TO	DETRAN	DT00101308	18/06/2026	18:05	5010-0
QKD0513/TO	DETRAN	DT00054109	18/06/2026	18:02	6670-0
TVES445/TO	DETRAN	DT00101400	18/06/2026	08:27	7340-0
QEU6J97/TO	DETRAN	DT00101401	18/06/2026	08:51	7340-0
NHJ8392/TO	DETRAN	DT00101402	18/06/2026	10:17	7340-0
NHJ8392/TO	DETRAN	DT00101403	18/06/2026	10:17	6599-2
OIU5883/MA	DETRAN	DT00057057	18/06/2026	07:20	5185-1
OIU5883/MA	DETRAN	DT00057058	18/06/2026	07:20	6599-2
OIU5883/MA	DETRAN	DT00057059	18/06/2026	07:20	6726-1
HAB4A32/TO	DETRAN	DT00057060	18/06/2026	07:25	5185-1
OJK7235/TO	DETRAN	DT00057061	18/06/2026	07:38	5185-1
OIX6546/TO	DETRAN	DT00055803	19/06/2026	08:24	7340-0
STQ1E60/SP	DETRAN	DT00067165	19/06/2026	08:33	7633-2
TVC6F58/TO	DETRAN	DT00100444	19/06/2026	08:36	7340-0
RFC0B91/TO	DETRAN	DT00057063	19/06/2026	08:22	6599-2
TFK5113/GO	DETRAN	DT00057309	19/06/2026	09:45	5487-0
RMA4I87/TO	DETRAN	DT00057310	19/06/2026	09:52	5487-0
RMA4I87/TO	DETRAN	DT00057311	19/06/2026	09:52	7072-1
MWD1584/TO	DETRAN	DT00057312	19/06/2026	10:02	5550-0
OMJ6A52/TO	DETRAN	DT00057313	19/06/2026	10:05	5550-0
REL5B58/TO	DETRAN	DT00057314	19/06/2026	10:10	5401-0
MXA8C57/TO	DETRAN	DT00057315	19/06/2026	10:13	5380-0
QKH2B87/TO	DETRAN	DT00057316	19/06/2026	10:15	5380-0
JUS1A02/TO	DETRAN	DT00100727	19/06/2026	10:18	5185-1
MXA4481/TO	DETRAN	DT00057317	19/06/2026	10:16	5185-1
NWT3269/TO	DETRAN	DT00100728	19/06/2026	10:19	5185-1
FTC0B59/SP	DETRAN	DT00100936	19/06/2026	10:20	5185-1
MWK5723/TO	DETRAN	DT00100873	19/06/2026	10:21	5185-1
MWK5723/TO	DETRAN	DT00100874	19/06/2026	10:21	6599-2
PQO3B97/TO	DETRAN	DT00100937	19/06/2026	10:22	5185-1
MXA4481/TO	DETRAN	DT00057318	19/06/2026	10:16	6602-0
QWB0I03/TO	DETRAN	DT00100875	19/06/2026	10:24	5185-1
JUS7245/TO	DETRAN	DT00100938	19/06/2026	10:25	5185-1
JFV4I43/TO	DETRAN	DT00100876	19/06/2026	10:26	5185-1
QKA7254/TO	DETRAN	DT00057319	19/06/2026	10:25	5380-0
JUS7245/TO	DETRAN	DT00100939	19/06/2026	10:25	6599-2
TVAG04/TO	DETRAN	DT00057320	19/06/2026	10:27	5487-0
EZL2692/TO	DETRAN	DT00100729	19/06/2026	10:32	5185-1
NFF3I87/TO	DETRAN	DT00100730	19/06/2026	10:38	5185-1
RMB0H27/TO	DETRAN	DT00100731	19/06/2026	10:50	5185-1
QDE0G68/TO	DETRAN	DT00100732	19/06/2026	10:53	5185-1
MVN1640/TO	DETRAN	DT00100733	19/06/2026	10:57	5185-1
OLJ2505/TO	DETRAN	DT00100878	19/06/2026	10:45	6599-2
MWE3D91/TO	DETRAN	DT00100996	17/06/2026	17:18	7684-2
PCB8J71/CE	DETRAN	DT00100862	17/06/2026	18:30	5185-1
TVB8G47/TO	DETRAN	DT00065279	17/06/2026	18:56	5185-1
RSD5A01/TO	DETRAN	DT00100863	17/06/2026	19:42	5185-1
AOT5E53/PR	DETRAN	DT00100864	17/06/2026	19:56	5568-0
OHO4290/TO	DETRAN	DT00100702	17/06/2026	10:58	5185-1
OHO4290/TO	DETRAN	DT00100703	17/06/2026	10:58	6599-2
PQV0C08/TO	DETRAN	DT00100704	17/06/2026	10:58	5185-1
NIB3C64/TO	DETRAN	DT00100705	17/06/2026	16:58	7633-2
LVU0H89/TO	DETRAN	DT00067273	18/06/2026	08:30	5185-1

QKF8271/TO	DETRAN	DT00100290	18/06/2026	08:33	5738-0
PAC5641/TO	DETRAN	DT00100706	18/06/2026	08:37	7633-2
PAC5641/TO	DETRAN	DT00100707	18/06/2026	08:37	6599-2
EHH6H84/TO	DETRAN	DT00100708	18/06/2026	08:40	5185-1
EHH6H84/TO	DETRAN	DT00100709	18/06/2026	08:40	7633-2
REI2E13/TO	DETRAN	DT00067274	18/06/2026	08:41	7633-2
NT0216/TO	DETRAN	DT00100710	18/06/2026	08:48	5185-1
NSR1J27/PA	DETRAN	DT00100711	18/06/2026	08:50	5185-1
QKF1180/TO	DETRAN	DT00100291	18/06/2026	08:50	7340-0
QKM0162/TO	DETRAN	DT00100292	18/06/2026	09:18	7340-0
OLM1A14/TO	DETRAN	DT00100712	18/06/2026	09:31	5185-1
RIN4C83/TO	DETRAN	DT00100293	18/06/2026	09:33	7340-0
OLM1A14/TO	DETRAN	DT00100713	18/06/2026	09:31	6599-2
RSF2C22/TO	DETRAN	DT00101391	18/06/2026	09:35	7340-0
MVU4E50/TO	DETRAN	DT00100294	18/06/2026	09:36	5185-1
RSF2C22/TO	DETRAN	DT00101392	18/06/2026	09:35	6599-2
MXF6A56/TO	DETRAN	DT00100714	18/06/2026	09:38	5185-1
OLL2316/TO	DETRAN	DT00101393	18/06/2026	09:38	7340-0
QKB9303/TO	DETRAN	DT00100295	18/06/2026	09:39	7340-0
OLH8E80/TO	DETRAN	DT00100715	18/06/2026	09:40	7633-1
QWC4A58/TO	DETRAN	DT00101394	18/06/2026	09:41	7340-0
MVR3A76/TO	DETRAN	DT00100716	18/06/2026	09:44	5185-1
OLL5A45/TO	DETRAN	DT00100717	18/06/2026	09:45	6599-2
OLM9F93/TO	DETRAN	DT00057308	18/06/2026	09:11	6050-1
QKA9254/TO	DETRAN	DT00066737	18/06/2026	09:53	7633-2
MVM1A05/TO	DETRAN	DT00101395	18/06/2026	10:08	5185-1
RE09F74/GO	DETRAN	DT00100132	18/06/2026	10:23	6637-1
RE09F74/GO	DETRAN	DT00100133	18/06/2026	10:23	6653-1
OVV3D71/TO	DETRAN	DT00054107	18/06/2026	10:25	7633-2
OLL1H16/TO	DETRAN	DT00100134	18/06/2026	10:31	6637-1
OLL1H16/TO	DETRAN	DT00100135	18/06/2026	10:31	6408-0
RSB7H84/TO	DETRAN	DT00100296	18/06/2026	10:34	7340-0
QOM5H01/GO	DETRAN	DT00067159	18/06/2026	14:10	7633-2
MWE9693/TO	DETRAN	DT00067158	16/06/2026	15:06	6602-0
QKL8299/TO	DETRAN	DT00100297	18/06/2026	11:06	7048-1
TVD2H06/TO	DETRAN	DT00100298	18/06/2026	15:13	7340-0
NWM9F82/TO	DETRAN	DT00100136	18/06/2026	15:17	5185-1
QKB5B44/TO	DETRAN	DT00066532	18/06/2026	16:29	7633-1
QKB5B44/TO	DETRAN	DT00066533	18/06/2026	16:29	5185-1
PBK8D30/TO	DETRAN	DT00100718	18/06/2026	16:52	5452-5
PAO4200/TO	DETRAN	DT00100719	18/06/2026	16:52	5452-5
QVT6J60/PA	DETRAN	DT00100720	18/06/2026	16:52	5452-5
JWE5875/TO	DETRAN	DT00066200	18/06/2026	17:04	5185-1
QKJ0377/TO	DETRAN	DT00101396	18/06/2026	17:05	7340-0
QKA5I80/TO	DETRAN	DT00066739	18/06/2026	17:01	6599-2
QKA5I80/TO	DETRAN	DT00066738	18/06/2026	17:01	5797-0
QKJ0377/TO	DETRAN	DT00101397	18/06/2026	17:05	6599-2
QVK5G96/PA	DETRAN	DT00066201	18/06/2026	17:06	7340-0
OLN0B05/TO	DETRAN	DT00101398	18/06/2026	17:08	7340-0
OLJ4F18/TO	DETRAN	DT00101399	18/06/2026	17:14	7340-0
QKA5I80/TO	DETRAN	DT00101305	18/06/2026	17:01	6726-1
QKA5I80/TO	DETRAN	DT00101304	18/06/2026	17:01	6726-1
MXE0121/TO	DETRAN	DT00066202	18/06/2026	17:16	7340-0
MXE0121/TO	DETRAN	DT00066203	18/06/2026	17:16	6599-2
QKL5B76/TO	DETRAN	DT00100721	18/06/2026	17:20	5185-1
DJE7330/TO	DETRAN	DT00100722	18/06/2026	17:25	6670-0
DJE7330/TO	DETRAN	DT00100723	18/06/2026	17:25	6580-0
OYC4E91/TO	DETRAN	DT00100865	18/06/2026	17:26	5185-1
MWIZ064/TO	DETRAN	DT00100866	18/06/2026	17:32	6858-0
TVAD021/TO	DETRAN	DT00100757	18/06/2026	17:33	7340-0
HNN8621/IMG	DETRAN	DT00100137	18/06/2026	17:33	7633-2
QKB8585/TO	DETRAN	DT00100734	19/06/2026	11:01	5185-1
QKJ8A92/TO	DETRAN	DT00100735	19/06/2026	11:02	5185-1
JVO8H89/TO	DETRAN	DT00100736	19/06/2026	11:03	5185-1
NIA2A08/TO	DETRAN	DT00100737	19/06/2026	11:12	5185-1
NIA2A08/TO	DETRAN	DT00100738	19/06/2026	11:12	7633-2

NIA2A08/TO	DETRAN	DT00100739	19/06/2026	11:12	6580-0
QKD4704/TO	DETRAN	DT00100740	19/06/2026	11:15	5185-1
QKD4704/TO	DETRAN	DT00100741	19/06/2026	11:15	7633-2
QKD4704/TO	DETRAN	DT00100742	19/06/2026	11:15	6599-2
ARQ1F15/TO	DETRAN	DT00100940	19/06/2026	11:17	5185-1
RSA6G45/TO	DETRAN	DT00100743	19/06/2026	11:18	5185-1
MWV8452/TO	DETRAN	DT00065280	19/06/2026	11:19	5185-1
NGD1F40/GO	DETRAN	DT00100744	19/06/2026	11:20	5185-1
MWM9D72/SP	DETRAN	DT00065281	19/06/2026	11:19	7633-2
BLM5357/TO	DETRAN	DT00100745	19/06/2026	11:21	5185-1
BLM5357/TO	DETRAN	DT00100746	19/06/2026	11:21	6599-2
TVE6I96/TO	DETRAN	DT00100747	19/06/2026	11:23	5185-1
MXC1G69/TO	DETRAN	DT00100941	19/06/2026	11:23	5185-1
NKV7499/TO	DETRAN	DT00100748	19/06/2026	11:26	5185-1
JUX1B25/MT	DETRAN	DT00100942	19/06/2026	11:28	5185-1
TFG1B91/TO	DETRAN	DT00065804	19/06/2026	11:55	7633-1
MXG2E84/TO	DETRAN	DT00065282	19/06/2026	15:58	5185-1
QKA9287/TO	DETRAN	DT00100445	19/06/2026	16:44	7340-0
QKA9287/TO	DETRAN	DT00100446	19/06/2026	16:44	5207-0
QKA9287/TO	DETRAN	DT00100447	19/06/2026	16:44	6599-2
OYB1851/MA	DETRAN	DT00065805	19/06/2026	16:47	5185-1
OYB6887/TO	DETRAN	DT00100448	19/06/2026	16:53	7340-0
QKK9098/TO	DETRAN	DT00100449	19/06/2026	16:55	5185-2
MWU3J75/TO	DETRAN	DT00065806	19/06/2026	17:00	7340-0
NHD9F41/TO	DETRAN	DT00100450	19/06/2026	17:00	5185-1
NSS8194/TO	DETRAN	DT00065807	19/06/2026	17:03	5185-1
NSS8194/TO	DETRAN	DT00065808	19/06/2026	17:03	6599-2
MXB4J04/TO	DETRAN	DT00100749	19/06/2026	17:11	5185-1
QSE2H87/CE	DETRAN	DT00100750	19/06/2026	17:12	5487-0
RSD0E95/TO	DETRAN	DT00101767	19/06/2026	17:08	5185-1
RIN7G43/TO	DETRAN	DT00101404	19/06/2026	17:17	7340-0
RSD0E95/TO	DETRAN	DT00101768	19/06/2026	17:08	7633-1
OLK7I03/TO	DETRAN	DT00100451	19/06/2026	17:12	6858-0
RIN7G43/TO	DETRAN	DT00101405	19/06/2026	17:17	6599-2
QKB7G78/TO	DETRAN	DT00101309	19/06/2026	17:15	5797-0
MVS6G42/TO	DETRAN	DT00100452	19/06/2026	17:20	6858-0
OLK4650/TO	DETRAN	DT00100751	19/06/2026	17:21	5185-1
OLK4650/TO	DETRAN	DT00100752	19/06/2026	17:21	6599-2
MVS6G42/TO	DETRAN	DT00100453	19/06/2026	17:20	7048-1
NKS3360/TO	DETRAN	DT00100753	19/06/2026	17:23	5185-1
MVS6G42/TO	DETRAN	DT00100454	19/06/2026	17:20	6599-2
SCO8G35/GO	DETRAN	DT00100754	19/06/2026	17:28	5185-1
SCO8G35/GO	DETRAN	DT00100755	19/06/2026	17:28	5193-0
QKM5C73/TO	DETRAN	DT00065809	19/06/2026	17:23	5193-0
QUJ9C55/TO	DETRAN	DT00100455	19/06/2026	17:33	5185-1
OYC8057/TO	DETRAN	DT00100456	19/06/2026	17:35	7340-0
RIB0D39/TO	DETRAN	DT00100457	19/06/2026	17:37	7633-1
RIB0D39/TO	DETRAN	DT00100458	19/06/2026	17:37	5185-2
RSS8I61/PI	DETRAN	DT00065810	19/06/2026	17:40	7340-0
QKD7D57/TO	DETRAN	DT00067166	19/06/2026	17:42	7633-2
BD46I73/PA	DETRAN	DT00100756	19/06/2026	17:44	5185-1
GPW2E89/TO	DETRAN	DT00101769	19/06/2026	17:30	5185-1
GPW2E89/TO	DETRAN	DT00101770	19/06/2026	17:30	7633-1
GPW2E89/TO	DETRAN	DT00101771	19/06/2026	17:30	6599-2
OLN9713/TO	DETRAN	DT00100943	19/06/2026	17:46	5185-1
OLN9713/TO	DETRAN	DT00100944	19/06/2026	17:46	6599-2
MXF0811/TO	DETRAN	DT00102401	19/06/2026	18:01	5185-1
RMB7H87/TO	DETRAN	DT00100945	19/06/2026	18:01	6858-0
RTA9A91/TO	DETRAN	DT00102402	19/06/2026	18:09	5185-1
RTA9A91/TO	DETRAN	DT00102403	19/06/2026	18:09	6599-2
PMX1G78/TO	DETRAN	DT00100946	19/06/2026	18:21	5185-1
PMX1G78/TO	DETRAN	DT00100947	19/06/2026	18:21	5193-0
PMX1G78/TO	DETRAN	DT00100948	19/06/2026	18:21	6599-2
MWZ1052/TO	DETRAN	DT00102111	19/06/2026	22:31	5185-1
NGE7558/TO	DETRAN	DT00102112	19/06/2026	22:31	5185-1
PEV6H65/TO	DETRAN	DT00068028	19/06/2026	22:37	5185-1

MXB9008/TO	DETRAN	DT00068029	19/06/2026	23:46	5185-1
MXC1466/TO	DETRAN	DT00102113	19/06/2026	11:59	6602-0
MXC1466/TO	DETRAN	DT00102114	19/06/2026	11:59	6599-2
MMZ2327/TO	DETRAN	DT00066534	20/06/2026	00:18	6599-2
QWE0D71/TO	DETRAN	DT00066535	20/06/2026	00:20	6599-2
TVCF39/TO	DETRAN	DT00066536	20/06/2026	00:28	7030-1
QKD7825/TO	DETRAN	DT00102115	20/06/2026	00:41	5738-0
QKD7825/TO	DETRAN	DT00102116	20/06/2026	00:41	5010-0
OA43308/TO	DETRAN	DT00102117	20/06/2026	00:41	6599-2
QKG3C59/TO	DETRAN	DT00065811	20/06/2026	08:33	5185-1
QKF9I83/TO	DETRAN	DT00100758	20/06/2026	08:38	5738-0
MWO2F59/TO	DETRAN	DT00100949	20/06/2026	09:31	5185-1
CF09535/TO	DETRAN	DT00100950	20/06/2026	09:36	5185-1
NWM7G10/GO	DETRAN	DT00100951	20/06/2026	09:42	5185-1
PSC8178/TO	DETRAN	DT00100952	20/06/2026	09:44	5185-1
PSC8178/TO	DETRAN	DT00100953	20/06/2026	09:44	6599-2
OLK8B69/RJ	DETRAN	DT00102404	20/06/2026	09:52	5185-1
QWC7C67/TO	DETRAN	DT00100954	20/06/2026	09:53	5185-1
QKL5720/TO	DETRAN	DT00065812	20/06/2026	10:05	5185-1
MWV0I87/TO	DETRAN	DT00101406	20/06/2026	10:10	5185-1
QKG7C53/TO	DETRAN	DT00100759	20/06/2026	10:15	5193-0
QKG7C53/TO	DETRAN	DT00100760	20/06/2026	10:15	6858-0
RSB0I03/TO	DETRAN	DT00100955	20/06/2026	10:31	7633-2
MW17D32/TO	DETRAN	DT00100956	20/06/2026	10:38	5185-1
NHS0E07/PA	DETRAN	DT00100761	20/06/2026	10:40	5185-1
CXY7C52/PA	DETRAN	DT00100762	20/06/2026	10:42	5185-1
MWQ6830/TO	DETRAN	DT00100763	20/06/2026	10:43	5185-1
MV70E28/TO	DETRAN	DT00100957	20/06/2026	10:41	7633-1
ONZ3I06/TO	DETRAN	DT00100764	20/06/2026	10:44	5185-1
RON3F89/TO	DETRAN	DT00100765	20/06/2026	10:46	6564-0
RS40E57/TO	DETRAN	DT00065813	20/06/2026	10:45	7340-0
RSC2J32/TO	DETRAN	DT00100766	20/06/2026	10:47	7340-0
RMB3E67/TO	DETRAN	DT00101407	20/06/2026	10:49	7340-0
RSC2J32/TO	DETRAN	DT00100767	20/06/2026	10:47	6599-2
QKJ5234/TO	DETRAN	DT00101408	20/06/2026	10:51	5185-1
QKJ7B44/TO	DETRAN	DT00065814	20/06/2026	10:52	5185-1
RMA2D00/TO	DETRAN	DT00100768	20/06/2026	10:53	7340-0
NHH9H38/TO	DETRAN	DT00100459	20/06/2026	10:50	5193-0
QKE8I58/TO	DETRAN	DT00065815	20/06/2026	10:55	7340-0
OLN1B71/TO	DETRAN	DT00100460	20/06/2026	10:56	7340-0
NMS4D94/TO	DETRAN	DT00065816	20/06/2026	10:59	5185-1
OLM7D84/TO	DETRAN	DT00100769	20/06/2026	11:23	7340-0
OLM9205/TO	DETRAN	DT00100461	20/06/2026	13:48	7633-1
OLM9205/TO	DETRAN	DT00100462	20/06/2026	13:48	6599-2
OLM9205/TO	DETRAN	DT00100463	20/06/2026	13:48	7030-1
OLL5345/TO	DETRAN	DT00065817	20/06/2026	13:50	7633-2
NFD4C23/GO	DETRAN	DT00066537	20/06/2026	15:18	5185-1
KDN5986/TO	DETRAN	DT00066538	20/06/2026	16:34	5185-1
KDN5986/TO	DETRAN	DT00066539	20/06/2026	16:34	6599-2
KDN5986/TO	DETRAN	DT00066540	20/06/2026	16:34	6602-0
JPR4825/BA	DETRAN	DT00066541	20/06/2026	16:37	5185-1
ATM5E80/MT	DETRAN	DT00100055	20/06/2026	16:45	5185-1
TVD3J76/TO	DETRAN	DT00100138	20/06/2026	17:37	7633-2
TVD3J76/TO	DETRAN	DT00100139	20/06/2026	17:37	5193-0
JQE6890/BA	DETRAN	DT00067419	20/06/2026	16:42	6599-2
MWG4922/TO	DETRAN	DT00067275	20/06/2026	18:55	7340-0
QKC3054/TO	DETRAN	DT00100140	20/06/2026	19:00	6599-2
QKC3054/TO	DETRAN	DT00100141	20/06/2026	19:00	5010-0
OLL6F89/TO	DETRAN	DT00068030	20/06/2026	19:08	6858-0
OLL6F89/TO	DETRAN	DT00068031	20/06/2026	19:08	6599-2
NKQ9H79/TO	DETRAN	DT00102118	20/06/2026	19:43	6599-2
MXE9I03/TO	DETRAN	DT00066542	20/06/2026	19:45	5185-1
RMC4C48/TO	DETRAN	DT00067420	20/06/2026	19:48	7072-1
PRC5H70/TO	DETRAN	DT00066543	20/06/2026	20:06	6700-0
NFN8F58/TO	DETRAN	DT00065283	20/06/2026	20:27	5185-1
QKE2518/TO	DETRAN	DT00065284	20/06/2026	20:51	5185-1
OLM9G86/TO	DETRAN	DT00068032	20/06/2026	20:52	5185-1
MWA0811/TO	DETRAN	DT00100142	20/06/2026	20:53	7633-2
QKL1D75/TO	DETRAN	DT00067421	20/06/2026	20:54	6599-2

MWK9037/TO	DETRAN	DT00067276	20/06/2026	20:55	7072-1
QKL1D75/TO	DETRAN	DT00067422	20/06/2026	20:54	5045-0
MWK4J75/TO	DETRAN	DT00102119	20/06/2026	20:52	6599-2
RMC0D32/TO	DETRAN	DT00066544	20/06/2026	20:56	5010-0
QKL1D75/TO	DETRAN	DT00067423	20/06/2026	20:54	6637-1
OYB6C95/TO	DETRAN	DT00065285	20/06/2026	20:57	6599-2
MWK4J75/TO	DETRAN	DT00102120	20/06/2026	20:52	5010-0
QKL1D75/TO	DETRAN	DT00067424	20/06/2026	20:54	7102-3
PZJ3015/TO	DETRAN	DT00100056	20/06/2026	21:01	6599-2
RMC2A42/TO	DETRAN	DT00100143	20/06/2026	21:01	6610-2
OLI5092/TO	DETRAN	DT00100057	20/06/2026	21:07	5010-0
OLI5092/TO	DETRAN	DT00100058	20/06/2026	21:07	6599-2
QKG5637/TO	DETRAN	DT00102121	20/06/2026	20:52	5010-0
QWB5098/TO	DETRAN	DT00068033	20/06/2026	21:18	7340-0
QWB5098/TO	DETRAN	DT00068034	20/06/2026	21:18	6599-2
MWN6J15/TO	DETRAN	DT00065286	20/06/2026	21:22	6599-2
HHZ6I11/TO	DETRAN	DT00065287	20/06/2026	21:25	5185-1
HHZ6I11/TO	DETRAN	DT00065288	20/06/2026	21:25	7633-1
MWU3398/TO	DETRAN	DT00067426	20/06/2026	21:20	6726-1
BQY9C76/TO	DETRAN	DT00065289	20/06/2026	21:30	6599-2
BQY9C76/TO	DETRAN	DT00065290	20/06/2026	21:30	5185-1
NIZ3I07/MT	DETRAN	DT00102122	20/06/2026	21:31	6599-2
JGA0554/GO	DETRAN	DT00100059	20/06/2026	21:31	6670-0
NIZ3I07/MT	DETRAN	DT00102123	20/06/2026	21:31	6580-0
SHV9J94/MG	DETRAN	DT00100060	20/06/2026	21:33	5185-1
JIZ5J97/TO	DETRAN	DT00065291	20/06/2026	21:33	5185-1
QKB4491/TO	DETRAN	DT00102124	20/06/2026	21:31	6599-2
MWU3398/TO	DETRAN	DT00066546	20/06/2026	21:02	5010-0
RIM1F41/TO	DETRAN	DT00100061	20/06/2026	21:37	6599-2
RIM1F41/TO	DETRAN	DT00100062	20/06/2026	21:37	5835-0
QKK0029/TO	DETRAN	DT00102125	20/06/2026	21:31	6599-2
QKB7016/TO	DETRAN	DT00102126	20/06/2026	21:31	6599-2
QKC3G35/TO	DETRAN	DT00068035	20/06/2026	21:39	7340-0
JFE2172/TO	DETRAN	DT00100144	20/06/2026	21:41	5185-1
OLL7981/TO	DETRAN	DT00100063	20/06/2026	21:43	5185-1
QKF2100/TO	DETRAN	DT00065292	20/06/2026	21:44	6599-2
QKC9568/TO	DETRAN	DT00100064	20/06/2026	21:45	5185-1
MXE7490/TO	DETRAN	DT00100065	20/06/2026	21:47	5185-1
OLI1965/TO	DETRAN	DT00068036	20/06/2026	21:46	5835-0
MVR0088/TO	DETRAN	DT00065293	20/06/2026	21:47	5185-1
MWA2A48/TO	DETRAN	DT00102127	20/06/2026	21:31	6599-2
TVDBA13/TO	DETRAN	DT00100145	20/06/2026	21:46	6610-2
OLN5912/TO	DETRAN	DT00067427	20/06/2026	21:49	6599-2
OLI1965/TO	DETRAN	DT00068037	20/06/2026	21:46	6599-2
QKK3F55/TO	DETRAN	DT00065294	20/06/2026	21:55	6599-2
TVDBA13/TO	DETRAN	DT00100146	20/06/2026	21:46	5010-0
MWA2A48/TO	DETRAN	DT00102128	20/06/2026	21:50	5010-0
PAI6C84/TO	DETRAN	DT00100066	20/06/2026	21:59	6599-2
JVF2496/TO	DETRAN	DT00100067	20/06/2026	22:02	5185-1
TVD0477/TO	DETRAN	DT00065295	20/06/2026	21:59	5185-1
QKL2H93/TO	DETRAN	DT00100068	20/06/2026	22:04	6599-2
OYB5204/TO	DETRAN	DT00102129	20/06/2026	21:50	6599-2
OYB5204/TO	DETRAN	DT00100069	20/06/2026	22:06	6599-2
MWZ6539/TO	DETRAN	DT00065296	20/06/2026	22:07	6599-2
MWZ6539/TO	DETRAN	DT00065297	20/06/2026	22:07	5185-1
HHH4764/MG	DETRAN	DT00100147	20/06/2026	22:08	5185-1
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0005015	16/06/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0005016	16/06/2026	00:00	7820-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001727/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/07/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXF0F89/SC	DETRAN	DT00028754	13/08/2025	17:17	5703-0
QKIO242/TO	DETRAN	DT00032140	02/09/2025	10:42	6602-0
QOX5A11/MA	DETRAN	DT00031315	07/09/2025	18:06	5185-2
BAG8I28/PR	DETRAN	DT00033588	05/09/2025	08:54	7366-2
OLK6B57/TO	DETRAN	DT00031455	07/09/2025	18:45	7633-2
MWW4543/TO	DETRAN	DT00034302	08/09/2025	11:21	6602-0
RSE9J64/TO	DETRAN	DT00033941	11/09/2025	17:38	6637-1
QOP9A03/TO	DETRAN	DT00033456	16/09/2025	13:03	7633-1
JKK7I73/TO	DETRAN	MB00042705	18/09/2025	13:58	6920-1
RSA4F70/TO	DETRAN	SJ00P11006	19/09/2025	19:00	5274-1
GDP9C89/TO	DETRAN	DT00036667	20/09/2025	10:25	7625-2
MXE7405/TO	DETRAN	DT00036664	20/09/2025	10:16	5819-3
QEO0360/TO	DETRAN	DT00035568	20/09/2025	11:05	7625-1
REI5C74/DF	DETRAN	DT00033395	22/09/2025	17:47	5215-2
RIM7A51/TO	DETRAN	DT00034184	22/09/2025	21:24	6408-0
MVR2938/TO	DETRAN	DT00034197	23/09/2025	12:16	6645-0
MVR2938/TO	DETRAN	DT00034198	23/09/2025	12:16	6602-0
MVR2938/TO	DETRAN	DT00034199	23/09/2025	12:16	7340-0
MMU8E70/TO	DETRAN	DT00034219	23/09/2025	18:03	6602-0
TVB0B92/TO	DETRAN	DT00037821	23/09/2025	21:07	6408-0
TVB0B92/TO	DETRAN	DT00037822	23/09/2025	21:07	6645-0
QWE8F19/TO	DETRAN	DT00033250	25/09/2025	17:18	5185-1
OZ4C42/TO	DETRAN	DT00037872	27/09/2025	11:30	5193-0
RSD9D13/TO	DETRAN	DT00037951	29/09/2025	21:33	5568-0
MWJ1A40/TO	DETRAN	DT00037939	29/09/2025	10:53	5703-0
GHX7B97/SP	DETRAN	SJ00Q2102R	01/10/2025	07:23	5452-1
NGC0643/TO	DETRAN	DT00038673	02/10/2025	09:04	6602-0
QKJ8376/TO	DETRAN	DT00038368	02/10/2025	10:52	5452-6
MXD4052/TO	DETRAN	DT00038627	04/10/2025	01:00	6599-2
MWD2A98/TO	DETRAN	DT00039087	04/10/2025	22:47	5010-0
TVA4A73/TO	DETRAN	DT00037644	04/10/2025	20:29	7072-1
MXD5265/TO	DETRAN	DT00038273	04/10/2025	20:48	5193-0
QKM4654/TO	DETRAN	DT00037650	05/10/2025	00:11	7633-2
RVG4D47/TO	DETRAN	DT00035335	04/10/2025	22:23	6700-0
TVA1C11/TO	DETRAN	DT00038924	08/10/2025	10:39	6408-0
QWB6177/TO	DETRAN	DT00038652	07/10/2025	17:25	5452-5
MXA1222/TO	DETRAN	DT00038804	08/10/2025	11:35	6602-0
PBA2B31/TO	DETRAN	SJ00R51026	12/10/2025	19:10	6653-1
NSI7E90/TO	DETRAN	DT00038176	15/10/2025	16:03	6670-0
INY2B43/TO	DETRAN	DT00056834	18/04/2026	21:31	6599-2
MXE7F56/TO	DETRAN	SJ00R3T003	19/04/2026	17:10	5541-1
NSY7C55/TO	DETRAN	MB00055319	12/05/2026	13:49	6920-1
JGE8G07/TO	DETRAN	MB00055358	13/05/2026	10:59	6920-1
QKM0306/MA	DETRAN	MB00055362	13/05/2026	11:35	6920-1
RUE6H35/TO	DETRAN	MB00055373	13/05/2026	12:56	6920-1
RMC0F66/TO	DETRAN	MB00055384	13/05/2026	17:31	6920-1
RMV8I76/TO	DETRAN	DT00062370	11/05/2026	17:14	7633-2
QKL8398/TO	DETRAN	DT00064301	11/05/2026	08:50	7633-1
NEY8F95/TO	DETRAN	MB00055387	14/05/2026	08:08	6920-1
QWB5J88/TO	DETRAN	MB00055388	14/05/2026	08:24	6920-1
RVB5I02/TO	DETRAN	MB00055389	14/05/2026	08:41	6920-1
EZU5I12/TO	DETRAN	MB00055390	14/05/2026	08:46	6920-1
MXF9B01/TO	DETRAN	MB00055391	14/05/2026	08:47	6920-1
QKF4871/TO	DETRAN	MB00055392	14/05/2026	08:47	6920-1
EZU0H27/TO	DETRAN	MB00055393	14/05/2026	08:54	6920-1
OTT9D13/TO	DETRAN	MB00055394	14/05/2026	09:11	6920-1
OVR9B35/TO	DETRAN	MB00055395	14/05/2026	09:15	6920-1
EAR1I03/TO	DETRAN	MB00055396	14/05/2026	09:21	6920-1
BQU7F31/TO	DETRAN	MB00055397	14/05/2026	09:21	6920-1
BZBJ96/TO	DETRAN	MB00055398	14/05/2026	09:23	6920-1
PTO9B36/TO	DETRAN	MB00055399	14/05/2026	09:25	6920-1
QKI7I707/TO	DETRAN	MB00055400	14/05/2026	09:40	6920-1
OLN3H62/TO	DETRAN	MB00055401	14/05/2026	09:46	6920-1
RIN0I89/TO	DETRAN	MB00055402	14/05/2026	09:52	6920-1
NKY1H53/TO	DETRAN	MB00055403	14/05/2026	10:00	6920-1

MVX4J70/TO	DETRAN	MB00055404	14/05/2026	10:00	6920-1
OFQ0A99/TO	DETRAN	MB00055405	14/05/2026	10:01	6920-1
QWE1D79/TO	DETRAN	MB00055406	14/05/2026	10:03	6920-1
MXG9E28/TO	DETRAN	MB00055407	14/05/2026	10:05	6920-1
JIB0F55/TO	DETRAN	MB00055408	14/05/2026	10:15	6920-1
MWMZD01/TO	DETRAN	MB00055409	14/05/2026	10:36	6920-1
OMO8G80/TO	DETRAN	MB00055410	14/05/2026	10:40	6920-1
QKG9882/TO	DETRAN	MB00055411	14/05/2026	10:43	6920-1
QKG8H03/TO	DETRAN	MB00055412	14/05/2026	10:55	6920-1
QKF6746/TO	DETRAN	MB00055413	14/05/2026	11:02	6920-1
PUI1J00/TO	DETRAN	MB00055414	14/05/2026	11:05	6920-1
QOD0G30/TO	DETRAN	MB00055415	14/05/2026	11:05	6920-1
KCJ7A23/TO	DETRAN	MB00055416	14/05/2026	11:15	6920-1
QUR7G20/TO	DETRAN	MB00055417	14/05/2026	11:15	6920-1
DXP6E84/TO	DETRAN	MB00055418	14/05/2026	11:17	6920-1
RSF5F19/TO	DETRAN	MB00055419	14/05/2026	11:18	6920-1
JKO7C65/TO	DETRAN	MB00055420	14/05/2026	11:21	6920-1
PTB0854/TO	DETRAN	MB00055421	14/05/2026	11:24	6920-1
OYC2D09/TO	DETRAN	MB00055422	14/05/2026	11:33	6920-1
QKE0G22/TO	DETRAN	MB00055423	14/05/2026	11:41	6920-1
NWT8D68/TO	DETRAN	MB00055424	14/05/2026	11:45	6920-1
QWD8H26/TO	DETRAN	MB00055425	14/05/2026	11:46	6920-1
OMM8B34/TO	DETRAN	MB00055426	14/05/2026	11:48	6920-1
SYO5F02/TO	DETRAN	MB00055427	14/05/2026	12:18	6920-1
KEF1I00/TO	DETRAN	MB00055428	14/05/2026	12:34	6920-1
PTK9C34/TO	DETRAN	MB00055429	14/05/2026	12:44	6920-1
CQT5D65/TO	DETRAN	MB00055430	14/05/2026	12:49	6920-1
NDJ3A00/TO	DETRAN	MB00055431	14/05/2026	12:51	6920-1
MXE3B52/TO	DETRAN	MB00055432	14/05/2026	12:53	6920-1
PSP0C14/TO	DETRAN	MB00055433	14/05/2026	13:04	6920-1
RN77E94/TO	DETRAN	MB00055434	14/05/2026	13:08	6920-1
HPX2D41/TO	DETRAN	MB00055435	14/05/2026	13:16	6920-1
NHG1C46/TO	DETRAN	MB00055436	14/05/2026	13:30	6920-1
QRU9H32/TO	DETRAN	MB00055437	14/05/2026	13:32	6920-1
MWT1B76/TO	DETRAN	MB00055438	14/05/2026	13:42	6920-1
TVD1D48/TO	DETRAN	MB00055439	14/05/2026	13:46	6920-1
TVD1D46/TO	DETRAN	MB00055440	14/05/2026	13:47	6920-1
QWD6B86/TO	DETRAN	MB00055441	14/05/2026	13:50	6920-1
BDJ7E01/TO	DETRAN	MB00055442	14/05/2026	13:53	6920-1
QNS4F40/TO	DETRAN	MB00055443	14/05/2026	14:01	6920-1
HOL6F27/TO	DETRAN	MB00055444	14/05/2026	14:03	6920-1
MXF8D72/TO	DETRAN	MB00055445	14/05/2026	15:54	6920-1
QKU9J54/TO	DETRAN	MB00055446	14/05/2026	17:16	6920-1
JVA3G17/TO	DETRAN	MB00055447	14/05/2026	18:25	6920-1
QKI1I65/TO	DETRAN	MB00055448	14/05/2026	19:06	6920-1
MWB6J53/TO	DETRAN	MB00055449	15/05/2026	08:13	6920-1
QDA9B89/TO	DETRAN	MB00055450	15/05/2026	08:14	6920-1
JZU2E92/TO	DETRAN	MB00055451	15/05/2026	08:17	6920-1
OMW0E77/TO	DETRAN	MB00055452	15/05/2026	08:33	6920-1
OLM9C60/TO	DETRAN	MB00055453	15/05/2026	08:35	6920-1
MWW6F85/TO	DETRAN	MB00055454	15/05/2026	09:08	6920-1
MWY3J23/TO	DETRAN	MB00055456	15/05/2026	09:24	6920-1
MXE2B29/TO	DETRAN	MB00055457	15/05/2026	09:35	6920-1
OMY9G04/TO	DETRAN	MB00055458	15/05/2026	09:39	6920-1
MWV5873/TO	DETRAN	MB00055459	15/05/2026	09:49	6920-1
RMC9D05/TO	DTTMU	PSO001351	06/05/2026	08:08	7633-1
GVL7C24/TO	DETRAN	MB00055460	15/05/2026	09:52	6920-1
RMC9D05/TO	DTTMU	PSO001352	06/05/2026	08:09	5010-0
NGR3G76/TO	DETRAN	MB00055461	15/05/2026	09:53	6920-1
QLL7726/TO	DTTMU	PSO001353	06/05/2026	09:39	5550-0
JVE7C65/TO	DETRAN	MB00055462	15/05/2026	09:54	6920-1
RND0J20/TO	DETRAN	MB00055463	15/05/2026	09:54	6920-1
SCD3H71/TO	DTTMU	PSO001354	06/05/2026	09:42	5550-0
MWX2031/TO	DTTMU	PSO001355	06/05/2026	09:45	5550-0
MWK5I58/TO	DETRAN	MB00055464	15/05/2026	09:57	6920-1
FOV7D21/TO	DETRAN	MB00055465	15/05/2026	09:57	6920-1

MXA5970/TO	DTTMU	PSO001356	06/05/2026	09:48	5550-0
RMA7E05/TO	DTTMU	PSO001357	06/05/2026	09:51	5550-0
QVK1E07/PA	DTTMU	PSO001358	06/05/2026	09:54	5550-0
QKG6473/TO	DTTMU	PSO001359	06/05/2026	09:57	5550-0
MWJ1H57/TO	DETRAN	MB00055466	15/05/2026	10:01	6920-1
SSF7H24/TO	DETRAN	MB00055467	15/05/2026	10:02	6920-1
MXC7398/TO	DTTMU	PSO001360	06/05/2026	10:01	5550-0
SDSQ17/TO	DETRAN	MB00055468	15/05/2026	10:03	6920-1
SEQ4J47/TO	DETRAN	MB00055469	15/05/2026	10:05	6920-1
PMA5F05/TO	DETRAN	MB00055470	15/05/2026	10:05	6920-1
SSF7H46/TO	DETRAN	MB00055471	15/05/2026	10:05	6920-1
NSZ8134/PA	DTTMU	PSO001362	06/05/2026	10:00	5550-0
BZ7RG61/TO	DETRAN	MB00055472	15/05/2026	10:07	6920-1
QKG0D55/TO	DTTMU	PSO001363	06/05/2026	10:10	5550-0
MWM0141/TO	DTTMU	PSO001364	06/05/2026	10:13	5550-0
TVB6E31/TO	DTTMU	PSO001365	06/05/2026	10:18	7633-1
PVT6C57/MT	DETRAN	MB00055473	15/05/2026	10:12	6920-1
MVP6B46/TO	DTTMU	PSO001370	06/05/2026	10:59	6050-1
FPC1G96/TO	DTTMU	PSO001371	06/05/2026	11:10	7625-1
QKA9J84/TO	DTTMU	PSO001372	06/05/2026	11:16	5452-1
TVD3H14/TO	DTTMU	PSO001373	06/05/2026	11:01	5487-0
FPH3C26/TO	DTTMU	PSO001374	06/05/2026	11:19	5185-1
JGR3F97/TO	DTTMU	PSO001375	06/05/2026	11:22	5185-1
NSN2G67/TO	DETRAN	MB00055476	15/05/2026	10:21	6920-1
MXE1H79/TO	DETRAN	MB00055477	15/05/2026	10:25	6920-1
PBK9B65/TO	DETRAN	MB00055478	15/05/2026	10:26	6920-1
RWR7I06/TO	DETRAN	MB00055479	15/05/2026	10:27	6920-1
QWC8A25/TO	DETRAN	MB00055480	15/05/2026	10:31	6920-1
PMA3D08/TO	DETRAN	MB00055481	15/05/2026	10:35	6920-1
PDV5H86/TO	DETRAN	MB00055482	15/05/2026	10:40	6920-1
MMUA4E28/TO	DETRAN	MB00055483	15/05/2026	10:46	6920-1
OVVO8C0/TO	DETRAN	MB00055484	15/05/2026	10:47	6920-1
MWS2A72/TO	DETRAN	MB00055485	15/05/2026	10:48	6920-1
OYB6B24/TO	DTTMU	PSO001378	06/05/2026	11:02	5487-0
QKH3294/TO	DTTMU	PSO001379	06/05/2026	11:58	5550-0
JON1E49/TO	DTTMU	PSO001380	06/05/2026	11:26	5185-1
OLN9E57/TO	DTTMU	PSO001381	06/05/2026	11:27	5185-1
NWG6240/TO	DTTMU	PSO001382	06/05/2026	11:55	5550-0
PRO6C18/TO	DETRAN	MB00055486	15/05/2026	10:55	6920-1
QKD6715/TO	DTTMU	PSO001383	06/05/2026	12:00	5550-0
TIW5I86/TO	DETRAN	MB00055487	15/05/2026	10:57	6920-1
NGO9A89/TO	DETRAN	MB00055488	15/05/2026	11:00	6920-1
QWB5854/TO	DTTMU	PSO001384	06/05/2026	12:03	5550-0
MWP9022/TO	DTTMU	PSO001385	06/05/2026	12:05	5550-0
KDT5I86/TO	DETRAN	MB00055489	15/05/2026	11:06	6920-1
JGK9E19/TO	DTTMU	PSO001386	06/05/2026	12:05	7633-1
PBA3A04/TO	DTTMU	PSO001387	06/05/2026	12:12	7625-2
QKD0D53/TO	DETRAN	MB00055490	15/05/2026	11:11	6920-1
TVA8F65/TO	DTTMU	PSO001389	06/05/2026	12:26	6050-1
RIN7E28/BA	DETRAN	MB00055491	15/05/2026	11:12	6920-1
RMARJ51/TO	DTTMU	PSO001391	06/05/2026	12:30	6050-1
QKC1249/TO	DETRAN	MB00055492	15/05/2026	11:18	6920-1
OYCF402/TO	DTTMU	PSO001392	06/05/2026	12:30	6050-1
RSF5A78/TO	DTTMU	PSO001393	06/05/2026	12:30	6050-1
OYA9I81/TO	DTTMU	PSO001394	06/05/2026	12:31	7633-2
TVB2A91/TO	DTTMU	PSO001395	06/05/2026	12:36	6050-1
OGY6Z36/TO	DTTMU	PSO001396	06/05/2026	12:44	6050-1
NGE3G35/TO	DETRAN	MB00055493	15/05/2026	11:25	6920-1
NEX7669/TO	DTTMU	PSO001397	06/05/2026	12:30	6050-1
RSCQJ65/TO	DETRAN	MB00055494	15/05/2026	11:27	6920-1
QKG2G63/TO	DETRAN	MB00055495	15/05/2026	11:28	6920-1
BCG6B77/TO	DETRAN	MB00055496	15/05/2026	11:28	6920-1
MWC9654/TO	DTTMU	PSO001399	06/05/2026	12:39	5185-1
ONQ0D92/TO	DETRAN	MB00055497	15/05/2026	11:29	6920-1
QKJ8D30/TO	DETRAN	MB00055498	15/05/2026	11:29	6920-1
DEW8A38/TO	DETRAN	MB00055499	15/05/2026	11:30	6920-1
PXS0G03/MG	DTTMU	PSO001400	06/05/2026	12:38	7633-2
NNB5D31/TO	DETRAN	MB00055500	15/05/2026	11:53	6920-1
QKJ8I35/TO	DETRAN	MB00055501	15/05/2026	12:07	6920-1

PDB7B39/TO	DETRAN	MB00055502	15/05/2026	12:07	6920-1
CDZ9C77/TO	DETRAN	MB00055503	15/05/2026	12:14	6920-1
UEQ4E64/TO	DETRAN	MB00055504	15/05/2026	12:40	6920-1
DPB8B06/TO	DETRAN	MB00055505	15/05/2026	12:43	6920-1
EDA8A82/TO	DETRAN	MB00055506	15/05/2026	12:48	6920-1
SZF2F74/TO	DETRAN	MB00055507	15/05/2026	12:54	6920-1
QVX0G60/TO	DETRAN	MB00055508	15/05/2026	13:02	6920-1
EAY7J77/TO	DETRAN	MB00055509	15/05/2026	13:02	6920-1
NVQ0J34/TO	DETRAN	MB00055510	15/05/2026	13:10	6920-1
KEU6C13/TO	DETRAN	MB00055511	15/05/2026	13:24	6920-1
FAT4C98/TO	DETRAN	MB00055512	15/05/2026	13:32	6920-1
JVT8B86/TO	DETRAN	MB00055513	15/05/2026	13:39	6920-1
MVY0D19/TO	DETRAN	MB00055514	15/05/2026	13:42	6920-1
JLL8F11/TO	DETRAN	MB00055515	15/05/2026	13:54	6920-1
MWN8G46/TO	DETRAN	MB00055516	15/05/2026	13:55	6920-1
ROI2F73/TO	DETRAN	MB00055517	15/05/2026	16:51	6920-1
MVW7626/TO	DETRAN	MB00055518	15/05/2026	17:33	6920-1
MXG0H85/TO	DETRAN	MB00055519	15/05/2026	17:37	6920-1
PBM9A49/TO	DETRAN	MB00055520	15/05/2026	18:22	6920-1
KEV5A44/TO	DETRAN	MB00055521	18/05/2026	08:35	6920-1
OLL7D40/TO	DETRAN	MB00055522	18/05/2026	08:39	6920-1
TCI0C63/TO	DETRAN	MB00055523	18/05/2026	09:05	6920-1
MVS3C34/TO	DETRAN	MB00055524	18/05/2026	09:07	6920-1
QND1C35/TO	DETRAN	MB00055525	18/05/2026	09:10	6920-1
OLJ5F80/TO	DETRAN	MB00055526	18/05/2026	09:33	6920-1
RIN5A49/TO	DETRAN	MB00055527	18/05/2026	09:34	6920-1
RWT4C46/TO	DETRAN	MB00055528	18/05/2026	09:37	6920-1
MVL2A15/TO	DETRAN	MB00055529	18/05/2026	09:38	6920-1
TDR9G94/TO	DETRAN	MB00055530	18/05/2026	09:39	6920-1
MHK1E98/TO	DETRAN	MB00055531	18/05/2026	09:40	6920-1
RYL4E53/TO	DETRAN	MB00055532	18/05/2026	09:43	6920-1
RMA4H74/TO	DETRAN	MB00055533	18/05/2026	09:55	6920-1
KEN4E79/TO	DETRAN	MB00055534	18/05/2026	10:09	6920-1
ERH7C34/TO	DETRAN	MB00055535	18/05/2026	10:26	6920-1
NTB5H90/TO	DETRAN	MB00055536	18/05/2026	10:29	6920-1
RPL3D78/TO	DETRAN	MB00055537	18/05/2026	10:40	6920-1
MVY2A66/TO	DETRAN	MB00055538	18/05/2026	10:46	6920-1
RND0J07/TO	DETRAN	MB00055539	18/05/2026	10:49	6920-1
RSE1D93/TO	DETRAN	MB00055540	18/05/2026	10:51	6920-1
QKA9H05/TO	DETRAN	MB00055541	18/05/2026	10:59	6920-1
QER6D27/TO	DETRAN	MB00055542	18/05/2026	11:09	6920-1
QKM5A81/TO	DETRAN	MB00055543	18/05/2026	11:09	6920-1
QLP6F91/TO	DETRAN	MB00055544	18/05/2026	11:33	6920-1
MVS3I52/TO	DETRAN	MB00055545	18/05/2026	11:37	6920-1
HKH0E49/TO	DETRAN	MB00055546	18/05/2026	11:50	6920-1
JHD5B71/TO	DETRAN	MB00055547	18/05/2026	11:57	6920-1
MWS9A06/TO	DETRAN	MB00055548	18/05/2026	12:14	6920-1
NZU1A67/TO	DETRAN	MB00055549	18/05/2026	12:18	6920-1
QKM9I38/TO	DETRAN	MB00055550	18/05/2026	12:18	6920-1
QVS4I15/TO	DETRAN	MB00055551	18/05/2026	12:37	6920-1
RIN4C34/TO	DETRAN	MB00055552	18/05/2026	12:38	6920-1
QEB6C14/TO	DETRAN	MB00055553	18/05/2026	12:40	6920-1
QBJ5I65/TO	DETRAN	MB00055554	18/05/2026	12:43	6920-1
SKI2H89/TO	DETRAN	MB00055555	18/05/2026	12:55	6920-1
RUB3B19/PA	DETRAN	MB00055556	18/05/2026	13:00	6920-1
OVV4E43/TO	DETRAN	MB00055557	18/05/2026	13:08	6920-1
RSB3H33/TO	DETRAN	MB00055558	18/05/2026	13:18	6920-1
FIU4I46/TO	DETRAN	MB00055559	18/05/2026	13:18	6920-1
MWR1C85/TO	DETRAN	MB00055560	18/05/2026	13:42	6920-1
OMMOC96/TO	DETRAN	MB00055561	18/05/2026	14:00	6920-1
PQO6C98/TO	DETRAN	MB00055562	18/05/2026	14:02	6920-1
OLL0555/TO	DETRAN	MB00055563	18/05/2026	14:06	6920-1
SNL5C28/TO	DETRAN	MB00055564	18/05/2026	14:11	6920-1
RMCD94/TO	DETRAN	MB00055565	18/05/2026	15:15	6920-1
PBF9F67/TO	DETRAN	MB00055566	18/05/2026	15:55	6920-1
QKC1D96/TO	DETRAN	MB00055567	18/05/2026	16:22	6920-1
QKH1F59/TO	DETRAN	MB00055568	18/05/2026	16:23	6920-1
OXV8J83/TO	DETRAN	MB00055569	18/05/2026	16:50	6920-1
MWQ5C97/TO	DETRAN	MB00055570	18/05/2026	16:59	6920-1
RSC3I53/TO	DETRAN	MB00055571	18/05/2026	17:04	6920-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 996, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Adonias Pereira de Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 34, §1º, I, II, III e IV, §2º, 56, §1º §§3º, 4º, 6º, 7º, 15º, 16º, 17º, 59º, Único, 61, I, II e III, 62, 64 da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023, art. 20, IX, da Lei nº 1.940/2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADONIAS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 172860/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional no percentual de 0,07% da média aritmética simples de 100%, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.01.223639P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1010, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Iracy Pereira Rita.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1940; 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §§1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e com base no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de janeiro de 2025, ao menor sob guarda MARIA RITA SOARES SILVA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRACY PEREIRA RITA, referente ao benefício nº 0006522, aposentada no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência "B", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223211P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 1º de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 69/2026

Na Portaria nº 1015, de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.028, de 30 de março de 2026, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com base no que consta do Processo nº 2025.17.222860P:

Onde se lê: art. 1º CONCEDER a segurada MAURECI BATISTA SILVA, matrícula nº 884963/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$6.902,59, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$6.902,59, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.17.224085P.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: art. 1º CONCEDER a segurada MAURECI BATISTA SILVA, matrícula nº 884963/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.902,59, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.902,59, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.17.224085P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 70/2026

Na Portaria nº 133, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com base no que consta do Processo nº 2025.02.223792P:

Onde se lê: art. 1º CONCEDER ao segurado ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ, matrícula nº 222826/2, Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 13 anos, 03 meses e 6 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.02.223792P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.711,98, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.027,98, devendo ser complementado o montante de R\$ 490,02, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.518,00 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: art. 1º CONCEDER ao segurado ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ, matrícula nº 222826/2, Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional no percentual de 37,8943% da média aritmética simples de 80%, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.02.223792P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada conforme cálculo apurado na Informação Técnica, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 48/2026/GABPRES, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.042-NM, de 14 de maio de 2026, publicado no DOE nº 7.060, de 15 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a servidora REBECA CAMARÇO CUNHA DE BARROS, CPF XXX.XXX.X91-45, matrícula funcional nº 11700238-4, para proferir análise e deferimento de processo singular do Registro Mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 19 de junho de 2026.

SIDNEY DA MOTA BARROS
Presidente

PORTARIA/JUCETINS Nº 49/2026/GABPRES, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuído pelo Ato nº 2.042-NM, de 14 de maio de 2026, publicado no DOE nº 7.060, de 15 de maio de 2026, em consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de material de consumo do gênero material elétrico, destinado à manutenção e ao apoio às atividades administrativas e operacionais da Junta Comercial do Estado do Tocantins, como se verifica nos autos do Processo nº 2026.20570.000037.

CONSIDERANDO que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, e que os itens a serem adquiridos são utilizados como suporte às atividades institucionais da Autarquia, tais como atendimento ao público interno e externo, realização de reuniões administrativas, eventos institucionais, treinamentos e demais atividades que demandem apoio logístico, sendo imprescindíveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Junta Comercial;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 03/2026 (SGD 2026/20579/3366), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº XX/2026, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas: ELIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, nos itens 4,5,7 no valor total de R\$ 288,38 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), G L SOLUCÕES LTDA, no item 2,3,6,8, no valor total de R\$ 1.715,10 (mil, setecentos e quinze reais e dez centavos), VRN SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o montante de R\$ 2.233,48 para aquisição de materiais de consumo, para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2026/20570/000037.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 42/2026, de 09 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DO TOCANTINS, em Palmas/TO, data certificada pelo sistema.

SIDNEY DA MOTA BARROS
Presidente

PORTARIA/JUCETINS Nº 50/2026/GABPRES, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuído pelo Ato nº 2.042-NM, de 14 de maio de 2026, publicado no DOE nº 7.060 de 15 de maio de 2026, em consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de material de consumo - gênero alimentício, visando recompor o estoque do almoxarifado e atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins e do interesse público, como se verifica nos autos do Processo nº 2026.20570.000012;

CONSIDERANDO que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, e que os itens a serem adquiridos são utilizados como suporte às atividades institucionais da Autarquia, tais como atendimento ao público interno e externo, realização de reuniões administrativas, eventos institucionais, treinamentos e demais atividades que demandem apoio logístico, sendo imprescindíveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Junta Comercial;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 01/2026 (SGD 2026/20579/003167), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº 33/2026, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas: I L COSTA, no item 1 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, no item 3 no valor de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), COMERCIAL RG DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 2, e 5, no valor de R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais), ROYZ ATACADISTA LTDA, no item 4, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o montante de R\$ 18.448,50 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para aquisição de materiais de consumo, para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2026/20570/000012.

Art. 2º Esta Portaria revoga à Portaria nº 40/2026, de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DO TOCANTINS, em Palmas/TO, data certificada pelo sistema.

SIDNEY DA MOTA BARROS
Presidente

**PORTARIA/JUCETINS Nº 51/2026/GABPRES,
DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuído pelo Ato nº 2.042-NM, de 14 de maio de 2026, publicado no DOE nº 7.060, de 15 de maio de 2026, em consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo do gênero de limpeza, higiene e itens de apoio operacional, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e de conservação das instalações da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, como se verifica nos autos do Processo nº 2026.20570.000017;

CONSIDERANDO que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, e que os itens a serem adquiridos são utilizados como suporte às atividades institucionais da Autarquia, tais como atendimento ao público interno e externo, realização de reuniões administrativas, eventos institucionais, treinamentos e demais atividades que demandem apoio logístico, sendo imprescindíveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Junta Comercial;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 02/2026 (SGD 2026/20579/3221), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº 35/2026, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, nos itens 3, 4, 8 no valor total de R\$ 585,42 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), DJ DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 no valor total de R\$ 974,32 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, no item 7, no valor total de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais), PAULISTA IND E COM LTDA, nos itens 5, 6, 9, 11, 12, 18, 19, no valor total de R\$ 4.050 (quatro mil e cinquenta reais), W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, no item 2, no valor total de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais) totalizando o montante de R\$ 7.798,74 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) para aquisição de materiais de consumo, para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2026/20570/000017.

Art. 2º Esta Portaria revoga à Portaria nº 39/2026, de 02 de Junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DO TOCANTINS, em Palmas/TO, data certificada pelo sistema.

SIDNEY DA MOTA BARROS
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 159/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Gutemberg Alves da Silva	12084344	Auxiliar I	Apa Foz do Rio Santa Teresa

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/40310/000146
Contrato nº 015/2025
Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: Edsônia Gomes da Silva Rezende e José Antônio Pires
CPF: 781.XXX.XXX-XX e 124.XXX.XXX-XX
Objeto: Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga o Escritório da Regional do Naturatins na cidade de Paraíso-TO.
Valor: R\$ 48.697,20 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
Fonte: 1.759.0000240.1.666666
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 23/06/2026
Vigência: 24/06/2026 à 23/06/2027
Signatários:
Cledson da Rocha Lima - Locatário.
Edsônia Gomes da Silva Rezende e José Antônio Pires - Locador.

RURALTINS

PORTARIA Nº 90/2026/GABPRES, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Layana Rose Melo Nascimento Ferreira, nº funcional 1274597/1, portador do CPF sob o nº 840. ***. ***-20, Extensionista Rural, para responder pela Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Weslliane Alves Lacerda, matrícula funcional nº 1282883/1, que estará de férias no período de 20/07 a 18/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 94/2026/GABPRES, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 94/2026/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-72	377639-2	Laurenco Oliveira Da Luz	99,34	2025

PORTARIA Nº 95/2026/GABPRES, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 95/2026/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-99	11148969-2	Robson Bezerra Lima	100,00	2025

PORTARIA Nº 96/2026/GABPRES, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 96/2026/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-91	1040537-1	Alycomara Oliveira Ferreira Luz	100,00	2023

PORTARIA Nº 97/2026/GABPRES, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 97/2026/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-98	46866-9	Diogo Sousa Mattos	100,00	2025

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 305/2026/GABREITOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores Tutores Presenciais Bolsistas para os Cursos de Ensino Superior do Projeto TO Graduado:

- I. Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da comissão;
- II. Darlene Teixeira Castro - Equipe técnica;
- III. Neila da Silva Oliveira - Equipe técnica;
- IV. Martina Barros da Cruz - Equipe técnica;
- V. Valeria Heloah Bandeira - Equipe técnica;
- VI. Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica;
- VII. Rogério Lopes Ferreira - Equipe técnica;
- VIII. Hillary Torres Ribeiro - Equipe técnica;
- IX. Paloma Capuchino Silva - Equipe técnica.

Art. 2º Poderão ser formadas bancas *ad hoc* a depender da quantidade de candidatos inscritos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 16 de junho de 2026.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 22 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 306/2026/GABREITOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 29/2026/DRINT,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Banca de Elaboração e Correção da Avaliação de Língua Espanhola referente ao Processo Seletivo disciplinado pelo Edital de Mobilidade Acadêmica para a Faculdade de Direito na Universidade de Buenos Aires (UBA - Argentina) nº 01/2026/DRINT.

Art. 2º A Banca será composta pelos seguintes membros:

I - Augusto de Rezende Campos, matrícula nº 810167, Reitoria, Presidente;

II - Darlene Teixeira Castro, matrícula nº 810138, Reitoria, Vice-Presidente;

III - Fabrinny Pereira Machado, matrícula nº 830560, Diretoria de Assuntos Internacionais, Coordenadora da Banca;

IV - Isaac de Almeida Chaves, matrícula nº 821636, Coordenadoria do Centro de Idiomas, membro;

V - Jully Borsoi Ximenes Kavalerski, matrícula nº 821545, Letras - Campus Araguatins, membro;

VI - Liliana Bertoni, Professora da Universidade de Buenos Aires (UBA) e colaboradora convidada da UNITINS, membro;

VII - Liliane Scarpin da Silva Storniolo, matrícula nº 810172, Editora, membro;

VIII - Livia Zanholo Santos, matrícula nº 821650, Pró-Reitoria de Graduação, membro;

IX - Maria Lohana Hexana de Moura Silva Siqueira, matrícula nº 821717, Diretoria de Assuntos Internacionais, membro;

X - Mayara Landim de Oliveira, matrícula nº 810611, Letras - Campus Araguatins, membro;

XI - Myllena de Souza Medrado, matrícula nº 830256, Diretoria de Assuntos Internacionais, membro;

XII - Patricia de Aquino Prudente, matrícula nº 821785, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, membro;

XIII - Vitória Libni Macêdo Costa, matrícula nº 821758, Coordenadoria do Centro de Idiomas, membro.

Art. 3º Compete à Banca:

I - Elaborar a Avaliação de Língua Espanhola prevista no Edital Nº 01/2026/DRINT;

II - Definir os critérios de correção da questão discursiva;

III - Realizar a correção das questões objetivas e da questão discursiva;

IV - Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos referentes à avaliação;

V - Adotar as medidas necessárias para assegurar a lisura, a imparcialidade e a regularidade do processo avaliativo.

Art. 4º A Coordenadora da Banca poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros servidores da UNITINS para auxiliar na execução dos trabalhos, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 307/2026/GABREITOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos VII e XII, do Estatuto desta Universidade; e os relatos constantes do MEMO/UNITINS/Nº 08/2026 da Diretoria do Câmpus Araguatins;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido pela PORTARIA/UNITINS/Nº 218/2026/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.054, de 07 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo presidente e membros da comissão processante conforme MEMO/UNITINS/COOR/LETRAS/CAMPUS/ARAGUATINS Nº 5/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA/UNITINS/Nº 218/2026/GABREITOR, em razão da necessidade justificada pelo Presidente e demais membros da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

GABINETE REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, no dia 22 de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 308/2026/GABREITOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos nº 2026/20329/19071,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, WILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 830383, a partir de 23 de junho de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV AEU-4, junto à Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasi, vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis e Esporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 025/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2026/20329/18672,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº termo	Nome	Função	A partir de
1	821767	107/2026	OTÁVIO NASCIMENTO SANTIAGO	PROF. UNIVERSITÁRIO I	18/06/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/20320/000377
Contrato nº 17/2025
Termo Aditivo: 1º
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 17/2025 pelo período de 19/06/2026 a 16/09/2026.
Data de Assinatura: 18 de junho de 2026.
Vigência: 19 de junho de 2026 e 16 de setembro de 2026.
Signatários:
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
LÉO ARÚJO DA SILVA - Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2022/20321/000420
Contrato nº 010/2022
Termo Aditivo: 4º
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: P & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 62.886.657/0001-55
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da titularidade do imóvel objeto do Contrato nº 010/2022, em razão da transferência da propriedade decorrente de arrematação regularmente registrada, com a consequente substituição do LOCADOR originário pela empresa P & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/07/2026 a 01/07/2027.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 179.824,44 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 23 de junho de 2026.
Vigência: 02/07/2026 a 01/07/2027.
Signatários:
Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.
Pablo Iorran Simao Lima - Representante Legal.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026/ADM**

O Município de Aliança do Tocantins /TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e Contratação de empresa para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias urbanas de Aliança do Tocantins.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/06/2026, no site: <https://bnc.org.br>.
INÍCIO DA EMISSÃO ELETRÔNICA: Dia 08/07/2026, às 10h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.
EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262/ (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins/TO, 23 de junho de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins/TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de propaganda volante por meio de carro de som e locação de estruturas, equipamentos e acessórios destinados à realização de eventos institucionais, pedagógicos, culturais, esportivos e cívicos, incluindo montagem, instalação, operação técnica, manutenção, desmontagem e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações e determinações constantes no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FME, e Termo de Referência Anexo I.

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 25 de junho de 2026, até o dia 25 de junho de 2027.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO.
HORÁRIO: 08h00 às 14h00.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>.
INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 23 de junho de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação Municipal

ALVORADA

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025/FME
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.800.242/0001-22.
EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 060/2026/ADM, DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.530,40 (nove mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria.

ASSINATURA: 22/06/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 22 de junho de 2026.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 045/2026/FMAS, DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.257,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria.
ASSINATURA: 22/06/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 22 de junho de 2026.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/FMAS
Repúblicação**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público que tem interesse na aquisição de marmiteira para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 1º de julho de 2026, das 08h00h às 16h00.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA
Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 044/2026/FMAS
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 010/2026/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026/FMAS
CONTRATO Nº 044/2026/FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
Contratada: LUCAS FERNANDO AMARO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.668.474/0001-26 no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para DECORAÇÃO DA FESTA JUNINA DA MELHOR IDADE, promovida pelo Fundo Municipal de Assistência Social
Data de Assinatura: 18/06/2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na registro de preços para futura eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviço de COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), para acesso à internet banda larga, por meio de cabo/fibra óptica, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 1º de julho de 2026 das 08h00 às 16h00.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponíveis no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025/ADM
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 087/2026/FMS - VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, perfazendo o valor de R\$ 1.251,47 (mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.
OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulicos e sanitários.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025/ADM
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS:
CONTRATO 088/2026/FMS - VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, perfazendo o valor de R\$ 755,10. (setecentos e cinquenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 089/2026/FMS - LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.044/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 891,04 (oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.

OBJETO: Aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ANANÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ananás/TO inscrita no CNPJ nº 00.237.362/0001-09.
CONTRATADA: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59.
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação, manutenção e melhoria de estradas vicinais no Município de Ananás/TO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DA ATA: R\$ 909.094,33 (novecentos e nove mil noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Ananás/TO, 19 de junho de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Secretário de Gestão

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, CNPJ nº 12.743.104/0001-75.
CONTRATADA: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 29.987.662/0001-89.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Furgão Simples Remoção - Tipo B, Ano/Modelo 2025/2026 ou superior, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 889/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.1.160 - Atendimento Ambulatorial, EME; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Ficha: 0490; Fonte: 2.621.3210.00 - Emenda - Aquisição de Veículo Ambulância.
VALOR: R\$ 150.000,00; 03.21.10.302.0210.1.034 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Ficha: 0259; Fonte: 1.500.1002.00000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde.
VALOR: R\$ 137.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 006/2024, Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e demais normas aplicáveis.
GESTORA DO CONTRATO: Mikaelly Almeida Rodrigues - matrícula nº 3573, Portaria nº 041/2026.
FISCAL DO CONTRATO: Renata Sousa Aguiar - matrícula nº 956, Portaria nº 073/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026

Bandeirantes do Tocantins/TO, 22 de junho de 2026.

SÁVIO JOSÉ DOS REIS ROSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CRIXAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Assistência Social do Município de Crixás do Tocantins/TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Dia 09 de julho de 2026, às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráfico para o Fundo de Assistência Social.

Maiores informações pelos telefones (63) 3352-1140/1118, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde do Município de Crixás do Tocantins/TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Dia 09 de julho de 2026, às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a formalização de ARP para futuras aquisição parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Programas de Saúde e demais serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins.

Maiores informações pelos telefones (63) 3352-1140/1118, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Agente de Contratação

ESPERANTINA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Esperantina/TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.080/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental- AA para a realização da TEMPORADA VERANEIO 2026, Praia São Francisco, localizada no município de Esperantina/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre licença ambiental.

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019.2026

Abertura: Dia 07 de julho de 2.026, às 07h00min. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, ou pelo e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020.2026

Abertura: Dia 07 de julho de 2.026, às 09h00min. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, compreendendo a preparação, organização, catalogação, identificação, indexação, digitalização, tratamento de imagens, armazenamento digital e gerenciamento eletrônico de documentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494 ou pelo e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 22 de julho de 2026.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins/TO, avisa aos interessados, que realizará licitação na modalidade:

Pregão Eletrônico SRP nº 03.2026. Abertura: Dia 07 de julho de 2.026, às 12h00min. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição parcelada de urnas funerárias, preparação do corpo e/ou membros, e translados para atendimentos aos munícipes em vulnerabilidade social do Município de Goiatins/TO, conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494 ou pelo e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 22 de junho de 2026.

Ana Reis Lopes da Silva Soares
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, avisa aos interessados, que realizará licitação na modalidade:

Pregão Eletrônico SRP nº 03.2026. Abertura: Dia 07 de julho de 2.026, às 11h00min. Local: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças, componentes e acessórios novos e genuínos ou com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), quando solicitado e autorizado, destinados à aplicação na manutenção dos veículos de propriedade do Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494 ou pelo e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 22 de junho de 2026.

Maria Pereira Soares
Gestora

GUARÁ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo técnica e preço, para contratação de instituição especializada na organização, planejamento e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos para professor(a), profissionais do magistério em nível superior para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação de Guará/TO, de acordo com o Termo de Referência e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste Ato Convocatório.

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24/06/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarai/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 24/06/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 17/08/2026, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarai/TO, 22 de junho de 2026.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

ITACAJÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, em conformidade como art. 74, II §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a contratação de empresa para realização de show artístico o com cantor "FLAGUIM MORAL" no dia 24/07/2026, com duração de 01h30min, a realizar-se na praia da orla, para atender a Programação da TEMPORADA DE PRAIA "VERÃO 2026" da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá/TO, 22 de junho de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 680/2026
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2026/PMN
Objeto: Aquisição de frutas e verduras, para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré/TO.
Vencedores: G DA SILVA SOUSA - CNPJ nº 41.722.748/0001-85, vencedor dos itens: 01 ao 16, 18 ao 31 e 33 e 34, no valor total de R\$ 100.665,50 e a empresa LC DE AZEVEDO - CNPJ nº 37.790.723/0001-41, vencedor dos itens: 17 e 032, no valor total R\$ 7.462,20.

O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do Processo Licitatório da empresa acima mencionadas.
Data Da Homologação: 18/06/2026.

Nazaré-TO, 23 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 680/2026
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2026/PMN.
Objeto: Aquisição de frutas e verduras, para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré/TO. VIGÊNCIA 12 meses.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:
ARP Nº 007/2026/FMAS, fornecedor: G DA SILVA SOUSA - CNPJ nº 41.722.748/0001-85, no valor total de R\$ 75.581,00;
ARP Nº 007/2026/FME, fornecedor: G DA SILVA SOUSA - CNPJ nº 41.722.748/0001-85, no valor total de R\$ 6.470,50;
ARP Nº 007/2026/PMN, fornecedor: G DA SILVA SOUSA - CNPJ nº 41.722.748/0001-85, no valor total de R\$ 18.614,00;
ARP Nº 008/2026/FMAS, fornecedor: LC DE AZEVEDO - CNPJ nº 37.790.723/0001-41, no valor total de R\$ 6.102,00;
ARP Nº 008/2026/FME, fornecedor: LC DE AZEVEDO - CNPJ nº 37.790.723/0001-41, no valor total de R\$ 316,20;
ARP Nº 008/2026/PMN, fornecedor: LC DE AZEVEDO - CNPJ nº 37.790.723/0001-41, no valor total de R\$ 1.044,00.

Nazaré/TO, 23 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026/FMS - PROCESSO Nº 958/2026. OBJETO: Eventual aquisição de materiais de construção básicos para manutenção dessa municipalidade, junto aos Órgãos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Nazaré/TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2026, às 09h00 (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 23 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Nazaré/TO, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da cantora MICHELE MATOS, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Educação e Cultura;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que o Cantor em questão é consagrado pela opinião pública regional e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

DECIDO HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da cantora MICHELE MATOS, CNPJ nº 16.435.120/0001-51, representada através da empresa ORNILTON CORREA DE SOUSA 00728978300 para a prestação de serviços de apresentação musical durante a Festa do ARRAIÁ RASTA CHINELO 2026, no dia 27 de junho de 2026, em Nazaré/TO.
Data da Homologação: 19 de junho de 2026.

Cumpra-se.

Nazaré/TO, 23 de junho de 2026

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do (a) Senhor (a), que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, face ao disposto nestes termos:

Processo Licitatório nº 962/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026
Objeto: Prestação de serviços de apresentação de show artístico nas festividades do Arraiá Rasta Chinelos 2026, através da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO
Contratada: ORNILTON CORREA DE SOUSA 00728978300
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nazaré/TO, 23 de junho de 2026

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 076/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO
CONTRATADA: ORNILTON CORREA DE SOUSA 00728978300.
OBJETO: Prestação de serviços de apresentação de show artístico nas festividades do Arraiá Rasta Chinelo 2026, através da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO.
VALOR DO CONTRATO: 20.000,00 (vinte mil reais). Representante
CONTRATANTE: Clayton Paulo Rodrigues.
REPRESENTANTE CONTRATADA: Ornilton Correa de Sousa.
DATA ASSINATURA: 22/06/2026.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Nazaré/TO, 23 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 435/2026
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2026/FMS
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.
Vencedor: EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - CNPJ nº 52.150.502/0001-00, no valor total de R\$ 52.990,90.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas.
Data da Homologação: 18/06/2026.

Nazaré/TO, 23 de junho de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 435/2026
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2026/FMS
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO.
Vigência: 12 meses.
Atas de Registro de Preços:
ARP Nº 026/2026/FMS - Fornecedor: EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - CNPJ nº 52.150.502/0001-00, no valor total de R\$ 52.990,90;

Nazaré/TO, 23 de junho de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 04/2025, torna público que realizará licitação Concorrência Eletrônica: Menor preço global.

Data e Hora: Dia 09 de julho de 2026, às 08h30min - Sessão Pública da Licitação.
Objeto: Contratação de empresa no ramo de construção civil, para execução de obra, referente à recuperação de estradas vicinais, construção e recuperação de bueiros tubulares de concreto e fornecimento e instalação de mata-burros pré-moldados no Município de Pequizeiro/TO, conforme especificações constantes no anexos do Edital, através de Concorrência Eletrônica.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/>, Portal da Transparência de Pequizeiro/TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/

Pequizeiro/TO, 22 de junho de 2026.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANDOLÂNDIA/TO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2026, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Cantinho do Saber - 2ª ETAPA, no município de Sandolândia/TO, conforme projetos e especificações técnicas.

Os interessados deverão cadastrar suas propostas no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até o dia 26/06/2026, às 12h59min. A data de abertura da sessão será no dia 26/06/2026, das 13h00 às 18h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3394-1418, no horário de expediente, pelo e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, pelo site: <https://sandolandia.to.gov.br/transparencia/ou> pela plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sandolândia/TO, 23 de junho de 2026.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA RITA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público aos interessados que, a partir do dia 30/06/2026, estará aberto o credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção, moldagem, adaptação e instalação de próteses dentárias, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Santa Rita do Tocantins/TO, no âmbito do PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

O Credenciamento Público acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser solicitada pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com e/ou no sítio eletrônico: <https://santaritadotocantins.to.gov.br/>.

Santa Rita do Tocantins/TO, 22 de junho de 2026.

Edvaldo Rocha Carvalho
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026**

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins/TO torna público que realizará um Pregão Presencial, no dia 09 de julho de 2026, às 08h10min (horário de Brasília), na forma presencial.

OBJETO: Futura contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da Rede Pública Municipal e Estadual da zona rural do município de São Bento Do Tocantins/TO, para o ano letivo de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO. Informações através do link www.saobentodotocantins.to.gov.br, ou pelo e-mail saobentolicitacao@gmail.com.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, torna público, que realizará um Pregão Presencial, no dia 09 de julho de 2026, às 14h10min (horário de Brasília), na forma presencial.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, compreendendo palco, sistema de sonorização, iluminação profissional e estruturas complementares, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, mão de obra técnica e demais insumos necessários, visando atender, de forma contínua e conforme a demanda, aos eventos culturais, artísticos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Bento Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura,

Informações através do link www.saobentodotocantins.to.gov.br, ou pelo e-mail saobentolicitacao@gmail.com e portal Licitanet: <https://portal.licitanet.com.br>

São Bento do Tocantins/TO, 23 de junho de 2026.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, EMPREITADA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000.

CONTRATADA: ECF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.319.044/0001-81, com sede administrativa na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, 25, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO;

DO OBJETO ADITIVADO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2023, empreitada, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais no Loteamento Boa Esperança no Município de Tocantinópolis/TO, conforme Processo nº 2019/37000/000272 da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 17/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024:

SIGNATÁRIOS:

Paulo Gomes de Souza - pela Contratante.

Elton Cerqueira Figueiredo - pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, EMPREITADA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000.

CONTRATADA: ECF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.319.044/0001-81, com sede administrativa na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, 25, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

DO OBJETO ADITIVADO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2023, empreitada, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais no Loteamento Boa Esperança no Município de Tocantinópolis/TO, conforme Processo nº 2019/37000/000272 da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 17/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025:

SIGNATÁRIOS:

Paulo Gomes de Souza - pela Contratante.

Elton Cerqueira Figueiredo - pela Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, EMPREITADA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000.

CONTRATADA: ECF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.319.044/0001-81, com sede administrativa na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, 25, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

DO OBJETO ADITIVADO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2023, empreitada, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais no Loteamento Boa Esperança no Município de Tocantinópolis/TO, conforme Processo nº 2019/37000/000272 da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 17/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Paulo Gomes de Souza - pela Contratante

Elton Cerqueira Figueiredo - pela Contratada.

XAMBIOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2026. A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, informa que encontra-se à disposição de quem possa interessar o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2026, no qual visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística e apoio operacional destinados à realização de eventos culturais, festividades comemorativas e temporada de praias promovidos pela Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, com abertura prevista para ser realizado às 09h00min no dia 03 de julho de 2026.

O Edital poderá ser lido e obtido com seus anexos através do e-mail: cplxambioa2017.2020@gmail.com, no site oficial do município: www.xambioa.to.gov.br, e no sistema <https://bnc.org.br/no> Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala da comissão de contatação em dias úteis.

Xambioá/TO, 18 de junho de 2026.

Mayck Feitosa Câmara
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADELMAR ENGE JUNIOR, inscrito no CPF nº 0XX.XX7.XX0-3X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de AGRICULTURA da Fazenda Recanto da Lagoa, no município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 07.xxx.xxx/0001-45, situado na Rua Maestro Adelino Gonçalves, nº 1142, Qd. B, Lt 23, Setor Aeroporto, no Município de Porto Nacional/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AE G J COMERCIO VAREJISTA, FABRICACAO E REPARACAO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 19.048.394/0001-86, com nome fantasia ELEGANCE MÓVEIS, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDEMAT, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de Indústria (Fabricação de móveis com predominância de madeira), no seguinte endereço Rua Contorno, nº 1614, Quadra 19, Lote 16, Vila Goiás, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína nº 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. J. MINERACAO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 67.021.633/0001-57 torna público que requereu junto ao NATURATINS, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de MINERAÇÃO, localizada na Fazenda Barreirinha, zona rural, município de Pium/TO e Cristalândia/TO, sobre as coordenadas geográficas, lat. 10°31'39.21"S e log. 49°10'53.01"W. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e nº 237/97, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIETE BARBOSA FERREIRA, CPF nº 450.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de BARRAMENTO, localizada no imóvel rural Chácara Recanto do Ypê, localizada no Município de Presidente Kennedy/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ILTON RICIOLLI, inscrito no CPF nº 146.719.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva, na Fazenda Serrana I e II, no município de Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISMAEL ULSENHEIMER, inscrito no CPF nº 045.XXX.X9X-X9, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de AGRICULTURA, na Fazenda Novo Horizonte no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e na Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CLÉO ULSENHEIMER, inscrito no CPF nº 386.XXX.X9X-X4, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de AGRICULTURA, na Fazenda Buritizal no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A L. S. CENTRO ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.593.910/0001-32, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, o Licenciamento Ambiental (Licença Ambiental Simplificada), para atividade de Clínica de Saúde, localizada no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e na Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 067.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Santa Rosa, Loteamento Caracol, 1ª Etapa, zona rural de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA JOSÉ LUCAS DAS SANTOS E OUTROS Portador do CPF: 4*1.63*.2*1-7*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de AGRICULTURA, com endereço no Lote 17, PA São Pedro, localizada no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARTICULAR

A empresa NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob no 10.XXX.XXX/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Operação (LMO) para a atividade de MINERAÇÃO (Extração e Beneficiamento de Areia e Seixo - ANM nº 864.067/2016) no Leito do reservatório da UHE Lajeado no município de Palmas/TO e Porto de Areia - Lote 08, Área norte de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO ARAUJO BRAGA, Inscrição no CPF nº XXX.206.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA, na Fazenda Sol Nascente, localizada no município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PRODUTECNICA NORDESTE COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.211.XXX/XXXX-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA o Licenciamento Ambiental Ordinário Municipal, para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, localizada na Quadra ASR SE 85, Alameda 7, s/n, Lote 15, Quadra 08, Armazém 01, Setor Redistribuição, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-118, Palmas/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, na Lei Municipal nº 1.011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RONALDO RAMOS FILHO, inscrita no CPF nº 843.XXX.931-XX, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 2.345, Setor Norte - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de LAVA JATOS no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCANTINS BIODIESEL RECICLÁVEIS S/A - inscrita no CNPJ nº 21.917.126/0001-03 - NIRE 17300003298. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de junho de 2026: os acionistas, representando a totalidade do capital social, deliberaram pela dissolução da Companhia, nos termos do art. 206, I, 'c', da Lei nº 6.404/76, e pela nomeação do Sr. Marcelo Perim como liquidante, que passa a utilizar a denominação social seguida da expressão 'EM LIQUIDAÇÃO'. A íntegra da Ata encontra-se arquivada na sede da Companhia, à disposição dos acionistas e credores.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCANTINS BIODIESEL RECICLÁVEIS S/A - EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ nº 21.917.126/0001-03 - NIRE 17300003298. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de junho de 2026: os acionistas aprovaram o relatório e as contas do liquidante, o Balanço de Liquidação e a partilha do saldo remanescente, declarando encerrada a liquidação e extinta a Companhia, nos termos do art. 219, II, da Lei nº 6.404/76. A íntegra da Ata encontra-se arquivada na sede da Companhia, à disposição dos acionistas e credores.

ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 32.655.445/0001-04

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ 32.655.445/0001-04, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Programa de Anticollisão de Avifauna nas áreas próximas as linhas de transmissão LT 230 kV Palmas-Dianópolis II-Gurupi e subestações associadas, que apresentam extensão total de aproximadamente 501 km, interceptando os municípios de Dianópolis, Conceição do Tocantins, Almas, Natividade, São Valério, Peixe, Gurupi, Porto Alegre do Tocantins, Pindorama do Tocantins, Silvanópolis, Monte do Carmo e Palmas, localizados no estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre as diretrizes e critérios para o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, por meio de sua diretoria e demais associados, convoca todos os associados e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, destinada à composição, eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade.

EDITAL

Art. 1º Ficam convocados todos os associados da Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de junho de 2026, às 19h00, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 - Abertura da Assembleia Geral;
- 02 - Apresentação da situação administrativa da Associação;
- 03 - Composição das chapas concorrentes;
- 04 - Eleição da nova Diretoria;
- 05 - Eleição do Conselho Fiscal;
- 06 - Proclamação dos eleitos;
- 07 - Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos;
- 08 - Assuntos gerais de interesse da Associação.

Art. 2º Os associados interessados em concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão apresentar suas candidaturas ou chapas no início da Assembleia, conforme previsto no Estatuto Social.

Art. 3º A Assembleia será instalada às 19h00, observadas as disposições estatutárias vigentes.

Art. 4º As decisões tomadas durante a Assembleia constarão em ata própria, assinada pelos presentes.

Couto Magalhães/TO, 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO MAGALHÃES FILHO
Presidente da Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio

NELMA MACIEL CAMPOS DE ARAUJO
Secretária

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ nº 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados das empresas ENERGISA SOLUÇÕES S/A CNPJ nº 07.115.880/0010-81, ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 32.655.445/0002-87, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 9h, de forma virtual, na plataforma Teams, com link a ser enviado aos trabalhadores. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada as empresas, visando a renovação do acordo coletivo de trabalho, cuja vigência se expira em 31/07/2026;

2 - Autorização ao STEET a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente